



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral	467
Direcção-Geral de Infra-Estruturas	467
Direcção-Geral de Pessoal	468
Estado-Maior-General das Forças Armadas	468
Marinha	468
Exército	469
Força Aérea	472

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas ...	473
Centro de Estudos e Formação Autárquica	490
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	490
Comissão de Coordenação da Região do Centro	490
Direcção-Geral das Autarquias Locais	490
Junta Autónoma de Estradas	491

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa	491
Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior ..	491
Secretaria-Geral	493
Conservatório de Música do Porto	493
Inspecção-Geral da Educação	493

Ministério da Saúde

Centro Regional de Alcoologia do Porto	493
Hospital do Conde do Bracial	493
Hospital Distrital do Montijo	493
Hospital de Egas Moniz	494
Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo ...	494
Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro	494
Hospital de Santo André — Leiria	495
Hospital de São Bernardo — Setúbal	495
Hospital de São João	496
Hospital de São Marcos	497
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães	498
Hospital do Visconde de Salreu	499
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	500
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	503
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil ...	508
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodepen- dência	509

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Centro Regional de Segurança Social do Centro	509
---	-----

Ministério da Cultura

Instituto Português do Património Arquitectónico	514
--	-----

Tribunal Constitucional	515
Conselho Superior da Magistratura	515
Universidade dos Açores	515
Universidade do Algarve	516
Universidade da Beira Interior	516
Universidade de Coimbra	516
Universidade de Évora	518
Universidade de Lisboa	519
Universidade do Minho	522
Universidade do Porto	526
Instituto Politécnico de Bragança	526
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	527

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 5/99 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 1999, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Águeda.
 Câmara Municipal de Aguiar da Beira.
 Câmara Municipal de Albufeira.
 Câmara Municipal de Almada.
 Câmara Municipal de Alter do Chão.
 Câmara Municipal de Alvito.
 Câmara Municipal de Amares.
 Câmara Municipal de Anadia.
 Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.
 Câmara Municipal de Armamar.
 Câmara Municipal de Arraiolos.
 Câmara Municipal de Barcelos.
 Câmara Municipal de Barrancos.
 Câmara Municipal de Bragança.
 Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.
 Câmara Municipal das Caldas da Rainha.
 Câmara Municipal de Chaves.
 Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.
 Câmara Municipal de Évora.
 Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.
 Câmara Municipal da Horta.
 Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
 Câmara Municipal de Lagoa (Açores).
 Câmara Municipal de Loulé.
 Câmara Municipal da Lousã.
 Câmara Municipal de Lousada.
 Câmara Municipal da Maia.
 Câmara Municipal de Matosinhos.
 Câmara Municipal de Mirandela.
 Câmara Municipal de Mogadouro.
 Câmara Municipal de Monforte.
 Câmara Municipal de Montalegre.
 Câmara Municipal de Mora.
 Câmara Municipal de Moura.
 Câmara Municipal da Nazaré.

Câmara Municipal de Nelas.
 Câmara Municipal de Oeiras.
 Câmara Municipal de Oliveira de Frades.
 Câmara Municipal de Paredes.
 Câmara Municipal de Peniche.
 Câmara Municipal de Peso da Régua.
 Câmara Municipal de Pombal.
 Câmara Municipal de Porto Moniz.
 Câmara Municipal de Porto de Mós.
 Câmara Municipal da Praia da Vitória.
 Câmara Municipal de Santa Cruz.
 Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião.
 Câmara Municipal de Santana.
 Câmara Municipal de Santiago do Cacém.
 Câmara Municipal de Santo Tirso.
 Câmara Municipal do Seixal.
 Câmara Municipal de Sernancelhe.
 Câmara Municipal de Serpa.
 Câmara Municipal da Sertã.
 Câmara Municipal de Sesimbra.
 Câmara Municipal de Setúbal.
 Câmara Municipal de Sever do Vouga.
 Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.
 Câmara Municipal de Tábua.
 Câmara Municipal de Tabuaço.
 Câmara Municipal de Tarouca.
 Câmara Municipal de Tavira.
 Câmara Municipal de Torre de Moncorvo.
 Câmara Municipal de Torres Novas.
 Câmara Municipal de Torres Vedras.
 Câmara Municipal de Trancoso.
 Câmara Municipal de Vagos.
 Câmara Municipal de Vila Flor.
 Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
 Câmara Municipal de Vila do Porto.
 Câmara Municipal de Vouzela.
 Junta de Freguesia de Alfovelos.
 Junta de Freguesia de Barca.
 Junta de Freguesia de Caparica.
 Junta de Freguesia de Chancelaria.
 Junta de Freguesia da Costa da Caparica.
 Junta de Freguesia do Lavradio.
 Junta de Freguesia de Odívelas.
 Junta de Freguesia de Póvoa de Santarém.
 Junta de Freguesia de Santa Bárbara.
 Junta de Freguesia de Santo António.
 Junta de Freguesia de São João da Ribeira.
 Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira.
 Junta de Freguesia de Sintra (São Pedro de Penaferrim).
 Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.
 Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Beja.
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures.
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora.
 Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento da Câmara Municipal de Valongo.
 Serviços Municipalizados de Saneamento Básico da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 489/99 (2.ª série). — Concurso n.º 1/99 — concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar vago de assessor. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 23 de Dezembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar vago de assessor do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo I da Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento do referido lugar.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem funções consultivas de natureza científico-técnica na área da organização e gestão, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia na elaboração de estudos e pareceres relativos a actos de gestão financeira da competência do Ministério da Defesa Nacional, bem como relativos à coordenação, análise e planeamento dos projectos de orçamento anuais do Ministério da Defesa Nacional e ainda ao acompanhamento da sua execução.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

- Satisfaçam as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuam licenciatura em Organização e Gestão de Empresas;
- Sejam técnicos superiores principais com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*;
- Tenham exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher pelo período mínimo de tempo a que se reporta a alínea anterior.

6 — Formalização das candidaturas — os requerimentos, elaborados em papel branco, de formato A4, com indicação da categoria e concurso a que concorre, deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional e entregues pessoalmente na Repartição de Administração Geral, Avenida da Ilha da Madeira, 3.º, 1400 Lisboa, ou remetidos pelo correio, registados, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura.

6.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias, com referência da nota final;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, donde constem nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional, referindo as acções de formação finalizadas, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou fotocópia, desde que confrontada com o original exibido perante o funcionário que a receba;
- Declaração, devidamente autenticada pelo serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Declaração autenticada dos serviços especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade de conteúdo funcional;

- Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias que possui;
- Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passados pelas entidades promotoras em causa, ou fotocópias autenticadas.

7 — Os funcionários pertencentes ao quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e discussão do currículo profissional.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + DCP}{2}$$

em que:

CF=classificação final;

AC=avaliação curricular;

DCP=discussão do currículo profissional.

8.2 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os factores de apreciação da avaliação curricular e da discussão do currículo profissional serão os seguintes:

8.2.1 — Avaliação curricular:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

8.2.2 — Discussão do currículo profissional — a discussão do currículo profissional levada a efeito publicamente incidirá exclusivamente sobre factos ou actividades realizados e indicados no *curriculum vitae*, ponderando-se os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Sentido crítico;
- Coerência da exposição;
- Capacidade de análise.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da discussão do currículo profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Repartição de Administração Geral desta Secretaria-Geral, quando for caso disso, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Capitão-de-fragata Mário Pedro Vieira Barbudo, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Lopes Rosa, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Nelza Maria Mestre Laginha, assessora principal.

Vogais suplentes:

Luís Manuel Ramos da Fonseca, chefe de divisão.
Isabel Maria Caré Baptista Viegas, directora de serviços.

23 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Geral, *Rogério Pereira Rodrigues*.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho (extracto) n.º 582/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Defesa Nacional de 17 de Dezembro de 1998:

Licenciada Rita Martins Barata Cabral — nomeada, precedendo concurso, nos termos do disposto no artigo 4.º e nos n.ºs 1, 4 e 5

do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, e artigos 12.º e 24.º do Decreto Regulamentar n.º 11/95, de 23 de Maio, em comissão de serviço, directora de serviços de Infra-Estruturas e Comunicações da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 1998. — O Subdirector-Geral, *João Manuel Maia de Freitas*.

Direcção-Geral de Pessoal

Aviso n.º 490/99 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no artigo 13.º do Regulamento de Estágios do Ministério da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 157, de 11 de Julho de 1991, referido ao artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra patente para consulta, durante as horas de expediente, na Direcção-Geral de Pessoal do mesmo Ministério, Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, em Lisboa, a lista de classificação final de estágio referente ao concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio de uma vaga de técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 1996, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 20 de Janeiro de 1997.

23 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *Manuel Gameiro*.

Despacho (extracto) n.º 583/99 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 1998 do Secretário de Estado da Defesa Nacional:

Tenente-coronel médico 018454-D, Francisco Manuel Contreiras Brás de Oliveira — nomeado, precedendo anuência do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, para prestar serviço na Direcção-Geral de Pessoal, em comissão normal de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos a 5 de Janeiro de 1999.

28 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *Manuel Gameiro*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas, do Estado-Maior da Armada e do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 26/99 (2.ª série). — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, o Chefe do Estado-Maior da Armada e o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea exonerar, a contar de 25 de Novembro de 1998, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o 041857-K, SAJ OPINF José Lúcio Nery Oliveira, do cargo E-6307 — computer operator no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

29 de Dezembro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general.

MARINHA

Direcção-Geral de Marinha

Comando-Geral da Polícia Marítima

Despacho (extracto) n.º 584/99 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Dezembro de 1998 do oficial-adjunto, por delegação do comandante-geral da Polícia Marítima:

Anulada a nomeação de João Carlos Vargas Mariani no lugar de agente de 3.ª classe do quadro do pessoal da Polícia Marítima,

publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 266, de 17 de Novembro de 1998, por não ter comparecido à posse.

21 de Dezembro de 1998. — O Oficial-Adjunto, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Rectificação n.º 71/99. — Por ter sido publicada com inexactidão a promoção dos militares abaixo indicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 22 de Dezembro de 1998, a p. 18 087, rectifica-se que onde se lê:

«9318098, sargento-grumete R RV Lúcia Manuela Pinto Ferreira. 9317698, segundo-grumete R RV Belisa de Jesus Reis Albertino. 9312898, segundo-grumete R RV Alberto Miguel de Araújo Coutinho. 9312598, segundo-grumete R RV Licínio Manuel Teles Prates. 9319198, segundo-grumete R RV Susana Maria Belbute Raposo. 9316298, segundo-grumete R RV João Rodrigo Pereira Albuquerque. 9317298, segundo-grumete R RV Valter Filipe Augusto Thily da Silva Lourenço. 9312998, segundo-grumete R RV Ricardo Manuel Gonçalves Nunes Inácio. 9311598, segundo-grumete R RV Filipe Jorge do Nascimento Romão.

Promovidos ao posto de primeiro-grumete RV da classe de radistas, a contar de 22 de Outubro de 1998.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9326197, primeiro-grumete R RV Rui Cavaco Fernandes, pela ordem indicada.»

deve ler-se:

«9318098, segundo-grumete R RV Lúcia Manuela Pinto Ferreira. 9317698, segundo-grumete R RV Belisa de Jesus Reis Albertino. 9312898, segundo-grumete R RV Alberto Miguel de Araújo Coutinho. 9312598, segundo-grumete R RV Licínio Manuel Teles Prates. 9319198, segundo-grumete R RV Susana Maria Belbute Raposo. 9316298, segundo-grumete R RV João Rodrigo Pereira Albuquerque. 9317298, segundo-grumete R RV Valter Filipe Augusto Thily da Silva Lourenço. 9312998, segundo-grumete R RV Ricardo Manuel Gonçalves Nunes Inácio. 9311598, segundo-grumete R RV Filipe Jorge do Nascimento Romão.

Promovidos ao posto de primeiro-grumete RV da classe de radistas, a contar de 22 de Outubro de 1998.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9326197, primeiro-grumete R RV Rui Cavaco Fernandes, pela ordem indicada.»

22 de Dezembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Rectificação n.º 72/99. — Por ter sido publicada com inexactidão a promoção do militar abaixo indicado, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 22 de Dezembro de 1998, a p. 18 087, rectifica-se que onde se lê:

«286974, primeiro-ajudante T José Augusto Raimundo Salgueiro — promovido a contar de 30 de Novembro de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no respectivo quadro, em consequência da vacatura ocorrida nessa data pela passagem à situação de reserva do 257369, sargento-ajudante T Albano Batista Pereira Dias, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do 141474, sargento-ajudante T António Manuel Craveiro dos Santos.»

deve ler-se:

«286974, primeiro-sargento T José Augusto Raimundo Salgueiro — promovido a contar de 30 de Novembro de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no respectivo quadro, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 257369, sargento-ajudante T Albano Batista Pereira Dias.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 141474, sargento-ajudante T António Manuel Craveiro dos Santos.»

22 de Dezembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso (extracto) n.º 491/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso à categoria de técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica da área profissional de farmácia do QPCE.* — 1 — Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, publica-se a lista de classificação final do concurso mencionado em epígrafe, homologada por despacho de 14 de Dezembro de 1998 do brigadeiro director de Administração e Mobilização do Pessoal, no uso de competência que lhe está subdelegada:

Maria do Rosário Fernandes Costa Garcia — 17,4 valores.
Ilda de Jesus Simão Lopes — 16,6 valores.

2 — Da presente lista cabe recurso, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

28 de Dezembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel.

Contrato (extracto) n.º 36/99. — Por despacho de 1 de Outubro de 1998 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Lúcia de Paiva Henriques — provida, por contrato administrativo de provimento, a tempo parcial (50 %), para desempenhar funções docentes na Academia Militar como leitora. Iniciou funções por urgente conveniência de serviço em 1 de Outubro de 1998. Vence pelo escalão 1 da categoria de leitor. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

Contrato (extracto) n.º 37/99. — Por despacho de 7 de Outubro de 1998 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Germano de Jesus Barge Rio Tinto — provido, por contrato administrativo de provimento, a tempo parcial (três horas semanais), como professor associado convidado para desempenhar funções na Academia Militar. Iniciou funções por urgente conveniência de serviço em 1 de Outubro de 1998. Vence pelo escalão 1 da tabela do ECDU. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

Contrato (extracto) n.º 38/99. — Por despacho de 1 de Setembro de 1998 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Florbel Henriques Balão Raabe — provida por contrato administrativo de provimento, a tempo parcial (12 horas/semana), para desempenhar funções docentes na Academia Militar como leitora. Iniciou funções por urgente conveniência de serviço em 1 de Setembro de 1998. Vence pelo escalão 1 da categoria de leitor. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

Contrato (extracto) n.º 39/99. — Por despacho de 1 de Setembro de 1998 do general Chefe do Estado Maior do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Elisabete Sofia Nabais de Oliveira de Freitas e Meneses — provida por contrato administrativo de provimento, a tempo parcial (12 horas/semana), para desempenhar funções docentes na Academia Militar como leitora. Iniciou funções por urgente conve-

niência de serviço em 1 de Setembro de 1998. Vence pelo escalão 1 da categoria de leitor. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Despacho n.º 585/99 (2.ª série). — 1 — Por despacho de 23 Dezembro de 1998 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea d) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazerem às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea a) do artigo 298.º e no artigo 318.º do referido Estatuto, os segundos-sargentos do quadro de amanuenses a seguir indicados:

07710587, João Carlos Silveira Santos.
09310977, Heliodoro Manuel Cardoso Vieira.
15954976, Luís Fernando Ramos Gonçalves.
10268279, Filipe Bolete Guerra Silva.
16949677, Carlos Emílio Oliveira Alberto Mourão.
03605574, Deolindo José Lopes Santos.
03118184, Abílio Manuel Carvalho Moura.
01593577, Benjamim Taveira Simão.
06171577, António Raimundo Velez.
19152382, António Ribeiro Freitas.
12370580, Carlos Manuel Santos Piedade.
17085484, José Luís Ferreira Duarte.
00555385, Amaro Conceição Saruga Bailão.
13153386, Carlos Alberto Silva Rodrigues.
06932085, Belmiro Pina Santos.
17646086, Vítor Manuel Lopes Valente Rodrigues.
08683682, Júlio Cruz Jorge.
16835884, António Henrique Rocha Teixeira.
00516386, Alberto Tavares Oliveira.
07712684, João Paulo Bengala Perpétua.
01097384, Luís Fernando Chalante.
12127679, Amândio Alberto Martins Neves.
04080886, Luís Filipe Santos Carvalho.
19488979, Rui Manuel Casimiro Faustino.
02503486, Paulo Jorge Coelho Fonseca.
02065376, Fernando Manuel Silva Jesus.
18599284, Álvaro Manuel Medroa Calisto.
18612779, Francisco António Gonçalves Alves.
13436275, Alcides José Rodrigues Salema.
04569184, Carlos Manuel Santos Deus.
12870785, António Manuel Pereira Martins.
05659586, Óscar Manuel Monteiro Correia.
09625485, Luís Filipe Sousa Ferreira Almeida.
06671185, Manuel Joaquim Carvalho Moura.
15454378, Luís Filipe Alves Gama.
08390780, Alfredo Maio Azevedo.
19898584, João Carlos Silva Marques.
03379778, António Antunes Chambino.
10386476, Joaquim Jesus França.
07861585, João José Conceição Nabais.
12608285, Eduardo Jorge Aguiar Nogueira Figueiredo.
10959484, Carlos Francisco Lemos Fernandes.
07074886, João Paulo Espiguiña Carriço.
18026386, José Carlos Marques Vinagre.
06822087, Rui Manuel Silva Grilo.
15026487, Jorge da Silva Louro.
08118185, Domingos Gomes Pais.
19533785, Paulo Jorge Pinheiro da Silva.
10703079, Alexandre José Trigo.
11186388, António Manuel Pereira Sousa.
10179486, António Jorge Nogueira da Conceição.
01781787, António Flaminio Nogueira Quitério.
16239688, Francisco Melício Bento.
06336687, José Manuel Marques Pereira.
13099886, Joaquim Silva Santos.
19690785, José Luís Rocha.
03976386, António Luís dos Santos Ferreira.
19578076, Francisco Fernando Silva Lemos.
12723278, Arnaldo Correia de Matos.
14412776, José Manuel da Rocha Álvares Correia.

17915786, João Rua Ribeiro.
10222287, Jorge Manuel Jesus Henriques.
19919189, Américo Lourenço Sousa.
16865280, Carlos Manuel Santos Susano.
12324387, Luís Filipe de Jesus Ribeiro.
19110686, Francisco José de Jesus Santos.
13820286, Rui Manuel Carvalho Maria.
00946585, José Alberto Ferreira Silva.
13132477, Tomé João Buinho Rodrigues.
03619688, António Manuel Barbosa Silva.
16858587, Sérgio Manuel Ribeiro Tomás.
18331284, Emanuel Carlos Mendonça Tito Fontes.
08975586, José Joaquim Gomes da Silva.
15822286, Walter Manuel Sousa.
09998576, Narciso Pereira Carvalho.
04204687, Constantino Manuel Marques Rodrigues.
02167587, Carlos Alberto Neves Rodrigues.
19209084, Manuel Rodrigues Barros Costa.
13314886, Manuel António Dias Lima.
14400484, Armindo Manuel Pinto da Costa.
11327888, Carlos Manuel Alves Caldeira.
01595784, Rui Miguel Mendes Gomes.
12022283, João Manuel Contente Palhoça.
15021389, José Carlos Tomé Reis.
18439386, António Manuel Rocha Silva.
05709386, Eusébio Martinho Freitas Mendes.
10147686, Francisco Carmo Teixeira.
11625488, Albano Costa Leite.
16380787, Fernando Manuel Martins Vaz de Andrade.
05648363, Joaquim Escaraneira Roque.
02769964, Joaquim dos Santos Silva.
04859764, António Rosa.
06321063, Custódio Fernandes.
06553364, José Santana Aleixo.
09935764, Valdemar Rodrigues Carvalho.
06853665, Carlos Manuel Silva Pereira.
06212965, Filipe Gonçalves Santos.
09768366, Eugénio José Figueiredo.
04734566, José Manuel Fernandes.
02214266, Carlos Francisco Ferreira.
07115767, José Leandro Ferreira.
02639266, António Cerqueira Sousa.
02490567, António Bernardino Silva Cruz.
17155468, Manuel António Correia Ventura.
01190469, Francisco Carvalho Silva.
61308169, José Raul Soares Silva.
11260569, José Manuel Gomes.
60737169, Rogério Vieira Dias.
05690869, Francisco Tomás Ricardo.
82068969, Luís Pereira Fafe.
71313270, José Manuel de Sousa Cristina.
70877770, Mário António Lobo Vieira.
14568270, António Ferreira.
16118570, Carlos Alberto Dias de Matos.
61003271, Rui Lincoln Marques Mano Azevedo Mesquita.
13553269, António Novais Gregório Sousa.
06606469, Victor Manuel Maduro Marques.
60082971, João Honorato Costa.
00462371, Fernando Alvega Palma.
02916672, Fernando Rodrigues Costa.
07673072, José Carlos Costa.
17852772, Nuno Caetano de Barros Poiates.
07636872, Manuel Ernesto Santos Silva.
61585572, António Almeida Peixoto.
11496771, Avelino Ferreira Ribeiro.
00769772, José Eurico Gomes.
02227972, João Cândido Gonçalves.
02336872, Eleutério Faria Silva.
19859672, Francisco Manuel Beguino Caixeiro.
18860972, José Maria da Silva Rocha.
19578573, José Luís Almeida Anacleto.
06675774, Joaquim Guilherme Malagueiro Velez.
14568774, António Roberto Nunes Moniz.
00250073, Fernando Rui Conceição Roseira.
19651373, Manuel António Lopes Leal.
02845874, Fernando Augusto da Silva.
09472973, Octávio Pereira Baião.
02357173, Artur Augusto Delgado.
05529675, José Alberto Miranda Gonçalves Zão.
11278573, Carlos Alberto Gomes Messias.

05202173, Domingos Gomes Teixeira.
15940574, José Carlos Vieira.
04026074, Óscar Fernando Carmo dos Santos.
10275574, Manuel da Silva Batista.
11663074, António Martinho Silva.
15231274, Celso Gouveia.
14641374, Roberto Giraldo Simões Seabra.
08665775, Francisco João Reguengos Carvalho.
02966576, Afonso Henriques Macedo.
06674877, Agostinho Marques Sousa.
14444676, António Manuel Caeiro Fitas.
02566277, João Manuel Silva Pleno.
03586275, António Manuel Santos Ramalho.
13401174, Manuel Nóbrega Jacinto.
05874475, Florindo Nunes Godinho.
03085675, Arménio Bastos.
17660275, António Manuel Nunes Jorge.
13634770, Joaquim Martins Dias.
18453975, José Gonçalves.
06474374, Manuel Luís Silva Bernardo.
07267076, Ernesto de Jesus Pereira.
07195475, José Manuel Gomes Oliveira Simões.
02945176, João José Silva Milhano Lapa.
01899776, Leonel Fernando Rodrigues Marques.
05145476, João Rosa Antunes Lindo.
07124274, Fernando Vilela Silva.
06539576, Manuel Luís Ruivo Duarte.
08602367, Victor Manuel Correia Gonçalves.
14258574, João José Brito.
08005368, Gastão Nóbrega Ferreira.
19674176, José Manuel Correia Goulart.
12313575, José Manuel Alves Antunes.
10997774, Laurindo Mendes Matias.
17756874, Manuel Pereira Loureiro.
13097574, Jaime Manuel Lopes Amieira.
11737876, Isidro José Santos Lopes Saial.
06453776, José Alves Ferreira Fabião Malheiro.
13886676, José Inácio Velez Godinho.
13836376, Luís Fernando Leite de Carvalho.
09326276, Alcino Nascimento Neves.
10061970, Teófilo César Moreiras.
06076676, Cândido Nuno Ceboleiro.
01169376, António dos Santos Batista.
19239677, Joaquim Fernando Neves Figueiredo.
13227975, Guilherme Teixeira Vilaça.
13431077, Amândio Loureiro Fróis.
00532274, Adelino Armando Alves Correia.
11086373, José Manuel Raleira Fernandes.
11546976, Luís Sobral Correia Pereira.
02400174, Raul Lopes Mota.
00653474, Domingos Calado Esteves.
12164076, Jorge Manuel Almeida Moura Portugal.
03426377, José Mário Silva Santos.
15526874, João Manuel Ferreira Simões.
05353077, Luís Antero Monte Meireles.
05463576, António Luís Carrilho Godinho.
12930277, Joaquim António Xarepe Parreira.
04624877, Manuel Francisco Afonso Lourenço.
01914176, António Carlos da Silva Ramos.
05644276, Ademar Augusto Silva.
00504977, António José Graça.
13261977, Luís Filipe Ferreira.
12128377, Paulo João Silveira Marques Aperta.
10958877, Francisco André Loureiro.
14562077, José Amaral Badalo Esperto.
03524777, Filipe José Caiado Márcia.
19476176, Ramiro Martins Matos.
02152877, Fernando Farinha da Silva.
17573677, Abel Maria Vigário Lopes.
15888077, António José Mendes Ribeiro.
03127577, Amorim Inácio Estanque.
06591575, Ernesto Rui Ferreira Catarino.
17412177, Edgar do Manuel Pimentel Ponte.
62439871, Fernando Sebastião.
61663773, João Maria Caniço.
10841277, Lucínio Gonçalo Silva.
10987077, Manuel Ferreira Mendes.
17197870, Manuel Pinto.

04715972, José Fernando Mendes Figueira.
 61908773, António Augusto Eugénio.
 10994177, José António Madeira.
 03582077, José Manuel Neves João.
 61174470, António Alberto Morgado.
 60151167, Manuel Pereira.
 00056570, Valdemar Conde Carvalho.
 05244673, José Costa Pereira.
 19956073, Manuel Caneiras Pereira.
 08237476, António Arlindo Pinto Rebelo.
 72832571, Ilídio Pires Vilabril.
 09142277, José Eugénio Casquilho Rodrigues Flor.
 13809577, António Júlio Dias.
 06992777, José António Silva Rodrigues.
 05647477, José Manuel Marques Dias.
 06437176, Carlos Alberto Respeita Canelhas.
 05623078, Carlos Alberto Castro Lopes.
 05321278, João Ribeiro Cruto.
 14084977, Joaquim Cruz Jorge Augusto.
 04682978, António Leandro Cabral Domingos.
 18895677, José Manuel Hipólito do Peso.
 08194678, Alfredo Santos Veríssimo.
 14732976, José Carlos Augusto Simões.
 07733078, José Álvaro Cantinha.
 07662378, Carlos Alberto Teixeira Inácio.
 08182776, José António da Silva Rodrigues.
 06543877, José Manuel da Costa Lopes.
 10779477, António José Mota Vasconcelos.
 19943681, José Marcelino Figueira Silva.
 18348471, José Hermenegildo Carvalho.
 16824176, Carlos Alberto Neves Pereira.
 04777978, João Manuel da Silva Ferreira.
 15847678, António Carlos Pires Lopes.
 11373378, João Álvaro Ferreira Rocha.
 12111776, José António Piedade Cachapa.
 15219377, Victor Manuel Fernandes Dias.
 14415878, José de Almeida Neves.
 18865376, António Joaquim Espada Ganchinho.
 16428978, Gualter Nascimento Portuguesa Ferreira.
 18705677, Mário Alves Santos.
 09225372, Maximino Mourão Ferreira.
 14470378, Carlos Alberto Paraíso Grenho.
 01039078, Emídio Matias Cortez.
 18479678, José Pedro Martins Felgueiras.
 00965977, José António Fernandes Araújo.
 14305378, Luís Augusto Santos Ribeiro Silva.
 01909978, Francisco Teófilo Moreia Fonseca Matos.
 08597278, António Gomes Melo.
 00818678, António José Brasão Guerra.
 01426176, Manuel Martins Nobre.
 14748577, José Joaquim Tata Jorge.
 04446676, Mabríl Bebianos Santos Sousa.
 03832372, Virgílio Moutinho Soares.
 14429778, Carlos Manuel Gomes Magro.
 04033672, António José da Silva.
 01095173, Domingos Eduardo Leitão Pereira Neves.
 70548670, Ibrahim Zacarias Ibrahim Daude.
 17698469, Victor Manuel de Jesus Nunes.
 10074676, João Manuel Sequeira Patinhas.
 12723271, Viriato Rebelo Gomes.
 18850272, Adelino Rosa de Jesus.
 08935973, Jaime Ferreira de Sá.
 02250774, Carlos Alberto Marques Martins.
 02281976, Bernardo Pereira Chousal.
 00525670, Osvaldo Ferreira Batista.
 05921677, José Manuel Andrade Magalhães.
 05931277, José Manuel Souto de Almeida.
 09109875, Mário Pascoal Miranda.
 10006178, Abílio Manuel Carvalho de Oliveira.
 19184580, António Silva Ferreira.
 01288179, José Amílcar Pires Rosado.
 12967679, José Oliveira Mendes.
 02755878, Hermínio Cabral Salgado.
 11641577, Fernando José Ferreira da Silva.
 18801276, José Manuel Amado dos Santos.
 05181377, José Manuel Henriques Martins.
 00392279, Manuel José Sobral.
 12458578, Ângelo da Silva Mateus.
 16022179, José António Amieira Silva.
 05122678, José Maria Costa Santos.
 03035678, Carlos Alberto Jardim Félix.
 03682478, António José Ferreira Gonçalves.
 01817079, António José Rodrigues Silva Ferreira.
 15313778, Reinaldo de Jesus Fernando.

13750579, Cesário dos Santos Pinto.
 15139979, Carlos Alberto Mira Sarafana.
 16214177, Custódio Lino Almeida.
 06214279, Emanuel David Fernandes Lopes.
 04800679, Octávio Valente Couto.
 17151279, Armando Pais Cruz.
 00085779, António José Felgosa.
 14809177, Agostinho Fernando Alves.
 04805375, Pedro Barbosa Pinto.
 07961780, Júlio Manuel de Azevedo Neves.
 01848279, Carlos Manuel Mariano Adão.
 03761778, João Manuel Pires Varandas.
 11684879, Manuel Joaquim Laureano Bastos.
 14405379, Alberto Jorge Rebelo de Carvalho.
 18034380, Rui Manuel dos Santos Oliveira.
 10464379, Carlos Jorge de Campos Correia Pinto.
 01893576, Francisco da Costa Semana.
 07201771, Marcolino Varela Jesus.
 10492779, Joaquim João Gomes.
 13690778, José Fernando Lima Melo.
 04528182, Aquilino Manuel Bolota Chefe.
 14853876, Carlos Manuel da Conceição Trindade.
 15632178, Nélson Rodrigues Santos.
 04849181, Manuel Jorge Correia Madeira.
 14273479, Amílcar José Teixeira Silva Santos.
 09001779, Orlando Manuel dos Prazeres Catarino.
 02215979, António Francisco Corlinhas Molha.
 15824278, Jorge Manuel Viditas de Sousa.
 03970482, Luís Filipe Nunes Novo.
 15255678, José Carlos Rodrigues.
 03618579, Hélder Eduardo Brito Sabino.
 01757377, Narciso Antunes Gomes dos Santos.
 19813379, António Manuel Marcelino Matos.
 11898080, Francisco Fernando Simões Ricardo.
 08930177, Francisco Ferreira.
 88020574, Valentim Jordão.
 04449978, Arnaldo Ribeiro Ferreira Monteiro.
 07943681, Fernando Manuel Pereira Martins.
 04362879, Arlindo Manuel Marques de Matos.
 10385977, Manuel Maria Rocha Rebocho.
 18625779, Francisco Manuel Candeias Campaniço.
 05230779, Alberto da Silva.
 18280979, António Manuel Santos Ferreira Almeida.
 17633580, Francisco Heitor Silva Magalhães.
 09018178, Domingos Jardim Machado.
 05688780, Carlos Gonçalo Matos Lisboa.
 12383580, João Gonçalves Borregas Mourato.
 13828879, Luís Filipe Sá Pereira Sousa.
 00343076, António Francisco Baroa.
 10110379, António Manuel Rosa.
 14930880, Luís António Silva Teixeira.
 17767980, António José Gama.
 02598281, Mário Silva Martinho.
 06186080, António Teixeira Silva.
 17099779, Victor Manuel dos Santos Vieira Clemente.
 05224681, Rui Manuel Rodrigues Ferreira.
 16231979, António Manuel Pinto Silvestre.
 07675581, Manuel Barros Almeida.
 09673479, João Rosete Carvalho.
 18264877, Manuel dos Santos Faustino.
 15612380, Humberto Luís Cachopos da Costa Soares.
 10195580, Esmeraldo José Parreira.
 17331878, Nélson Marques.
 05560383, Augusto Duarte Santos Garcia.
 13631778, José Sérgio Ferrinha Pires.
 04191183, José Alexandrino Lopes Rebelo.
 07055780, António Maria Morgado Marques.
 05773980, Venâncio Ferreira Ribeiro.
 00465981, Victor Manuel Antunes Santos.
 11750581, António Martins Vieira.
 11185479, Manuel Santos Guedes.
 05156381, Maximiano Alves Teixeira.
 18528081, Fernando Jorge Almeida Santos.
 10889384, Manuel Inácio Valente Miranda.
 03571778, José Augusto Oliveira Chouriço.
 11469176, Manuel António Silva Oliveira.
 17765881, Angelino Morgado Vilas Boas.
 17896781, José Alberto Rodrigues de Campos.
 19210181, José António dos Santos Bernardo.
 17414885, Mário José Camasão Silva.
 18106381, José Manuel Lopes Silva.
 07672782, Carlos Manuel Conceição Gaspar.
 09019382, Henrique Pereira Silva.
 06586280, Domingos Manuel Ferreira Braga.

10152279, Jorge Augusto Castro Pinto.
 11348582, Luís Manuel Mateus Adriaõ.
 02666681, José Henrique Nunes Soares.
 13904282, António Manuel Gomes Paulino.
 19954481, João Afonso Alves de Amorim.
 06433182, Pedro Manuel Calhau Lopes.
 03779881, José Augusto Pereira Lourenço.
 06390680, Mário Jorge Alves Carreiro.
 15475982, António Manuel Nobre Gonçalves.
 15075780, Jorge Manuel Milheiro Segundo dos Santos.
 03898182, Alfredo Manuel Santos Chita.
 06219874, André António Barroso.
 00216181, Joaquim Rosa Coelho.
 16503482, Artur José dos Santos Peres.
 10574080, Raul Alexandre Cruz Simões.
 13714782, Francisco José Sousa Pereira.
 18035984, Leonardo Romeu Fernandes Micaelo.
 11529481, Manuel Conceição Lourenço.
 09608782, António Pinto Pereira da Costa.
 04126483, Dionísio Nunes Lourenço.
 05872982, Carlos Alberto de Carvalho Vale.
 03521882, José Carlos Teixeira Sá Couto.
 17927481, Albino Ribeiro Santos.
 04252981, José Diogo Figueiredo Almeida.
 18793283, José Miguel Pinto Camelo.
 06021181, Manuel Joaquim Tavares.
 03094682, Carlos Alberto Ferreira Marques.
 05237379, António Miguel Monteiro Ramos.
 06736982, Fernando Amorim Pereira.

2 — Contam a antiguidade desde 23 de Dezembro de 1998, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de primeiro-sargento.

3 — Mantém a mesma situação administrativa.

29 de Dezembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Antero José Martins Barreiros*, coronel de artilharia.

FORÇA AÉREA

Comando Operacional da Força Aérea

Despacho n.º 586/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 332/98, de 2 de Junho, delege competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil da Zona Aérea dos Açores e da Base Aérea n.º 4 no comandante da ZAA, brigadeiro piloto aviador 000252-G, Jorge Victor Lindner Costa.

Ao abrigo do disposto no n.º 4.º do mesmo diploma, deve ser constituída uma comissão paritária constituída por dois membros designados pelo comandante da ZAA e dois membros eleitos de entre os funcionários e agentes da ZAA e da BA 4.

3 de Dezembro de 1998. — O Comandante, *Fernando António de Albuquerque Carvalho Seabra*, general piloto aviador.

Despacho n.º 587/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 332/98, de 2 de Junho, delege competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil da Base Aérea n.º 1 no seu comandante, coronel piloto aviador 001392-H, Vasco Ornelas de Medeiros Tavares.

Ao abrigo do disposto no n.º 4.º do mesmo diploma, deve ser constituída uma comissão paritária constituída por dois membros designados pelo comandante e dois membros eleitos entre os funcionários e agentes dessa unidade.

3 de Dezembro de 1998. — O Comandante, *Fernando António de Albuquerque Carvalho Seabra*, general piloto aviador.

Despacho n.º 588/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 332/98, de 2 de Junho, delege competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil da Base Aérea n.º 6 no seu comandante, coronel piloto aviador 001383-J, Luís Evangelista Esteves de Araújo.

Ao abrigo do disposto no n.º 4.º do mesmo diploma, deve ser constituída uma comissão paritária constituída por dois membros designados pelo comandante e dois membros eleitos entre os funcionários e agentes dessa unidade.

3 de Dezembro de 1998. — O Comandante, *Fernando António de Albuquerque Carvalho Seabra*, general piloto aviador.

Despacho n.º 589/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 332/98, de 2 de Junho, delege competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil da Base Aérea n.º 11 no seu comandante, coronel piloto aviador 000303-J, Carlos Alberto Pires Castanheira.

Ao abrigo do disposto no n.º 4.º do mesmo diploma, deve ser constituída uma comissão paritária constituída por dois membros designados pelo comandante e dois membros eleitos entre os funcionários e agentes dessa unidade.

3 de Dezembro de 1998. — O Comandante, *Fernando António de Albuquerque Carvalho Seabra*, general piloto aviador.

Despacho n.º 590/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 332/98, de 2 de Junho, delege competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do Aeródromo de Manobra n.º 1 no seu comandante, coronel técnico de operações de circulação aérea e radar de tráfego 000598-D, José Duarte Ferreira.

Ao abrigo do disposto no n.º 4.º do mesmo diploma, deve ser constituída uma comissão paritária constituída por dois membros designados pelo comandante e dois membros eleitos entre os funcionários e agentes dessa unidade.

3 de Dezembro de 1998. — O Comandante, *Fernando António de Albuquerque Carvalho Seabra*, general piloto aviador.

Despacho n.º 591/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 332/98, de 2 de Junho, delege competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do Campo de Tiro de Alcochete no seu comandante, coronel técnico de manutenção de armamento e equipamento 000830-D, Mário Alberto de Sousa Garrido da Silva.

Ao abrigo do disposto no n.º 4.º do mesmo diploma, deve ser constituída uma comissão paritária constituída por dois membros designados pelo comandante e dois membros eleitos de entre os funcionários e agentes dessa unidade.

3 de Dezembro de 1998. — O Comandante, *Fernando António de Albuquerque Carvalho Seabra*, general piloto aviador.

Despacho n.º 592/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 332/98, de 2 de Junho, delege competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do Campo de Tiro de Alcochete no seu comandante, o coronel técnico de manutenção de armamento e equipamento 000830-D Mário Alberto de Sousa Garrido da Silva.

Ao abrigo do disposto no n.º 4.º do mesmo diploma, deve ser constituída uma comissão paritária constituída por dois membros designados pelo comandante e dois membros eleitos de entre os funcionários e agentes dessa unidade.

3 de Dezembro de 1998. — O Comandante, *Fernando António de Albuquerque Carvalho Seabra*, general piloto aviador.

Despacho n.º 593/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 332/98, de 2 de Junho, delege competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do Aeródromo de Trânsito n.º 1 no seu comandante, o coronel de polícia aérea 003993-E, Luís Artur da Silva Vasconcelos Cohen.

Ao abrigo do disposto no n.º 4.º do mesmo diploma, deve ser constituída uma comissão paritária por dois membros designados pelo comandante e dois membros eleitos de entre os funcionários e agentes dessa unidade.

3 de Dezembro de 1998. — O Comandante, *Fernando António de Albuquerque Carvalho Seabra*, general piloto aviador.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 594/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar do regime de contrato em seguida mencionado seja promovido ao posto de segundo-cabo desde 7 de Março de 1998, por reunir as condições gerais de promoção previstas no n.º 1 do artigo 395.º do EMFAR e por ter sido dispensado do cumprimento da condição especial de promoção estabelecida no n.º 4 do artigo 374.º do mesmo Estatuto, por despacho do CEMFA de 15 de Dezembro de 1998:

SOL SI RC 102484-B, Luís Ricardo da Silva Lopes de Oliveira — CMFA.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 307/91, de 17 de Agosto. Tem direito ao abono de um diferencial de cinco pontos, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

Fica colocado na lista de antiguidade imediatamente à direita do segundo-cabo SI RC 103653-L, António José da Rocha Magalhães.

18 de Dezembro de 1998. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Hélder Bernardo Rocha Martins*, brigadeiro piloto aviador.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas

Despacho n.º 595/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º e no artigo 13.º, n.º 2, do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, atento o despacho de 5 de Novembro de 1997 do vice-presidente da Junta Autónoma de Estradas, engenheiro Carlos Jorge

Reis Leitão, proferido no uso da competência que lhe foi subdelegada por despacho do presidente da Junta Autónoma de Estradas de 12 de Maio de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Maio de 1997, que aprovou a planta parcelar e o respectivo mapa de expropriações das parcelas relativas à construção do lanço do IP3 — Variante de Castro Daire — sublanço Moura Morta/Arcas (do km 9,400 ao km 12,550 e do km 17,250 ao km 25,513), declaro, por delegação do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território constante do despacho n.º 486/97, de 22 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 1997, a utilidade pública, com carácter de urgência, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução do IP3 — Variante de Castro Daire — sublanço Moura Morta/Arcas (do km 9,400 ao km 12,550 e do km 17,250 ao km 25,513), identificadas no mapa anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela Junta Autónoma de Estradas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações.

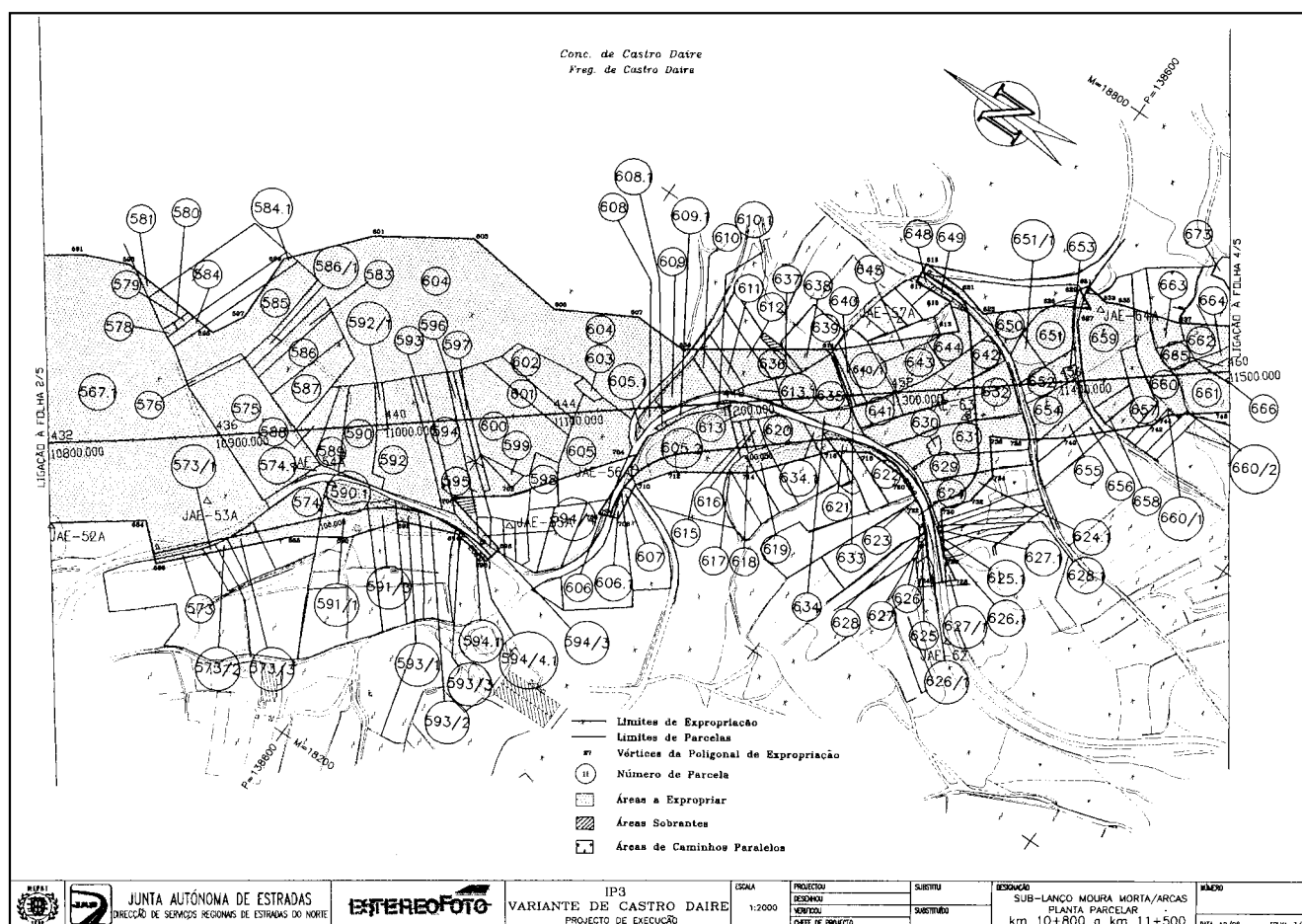
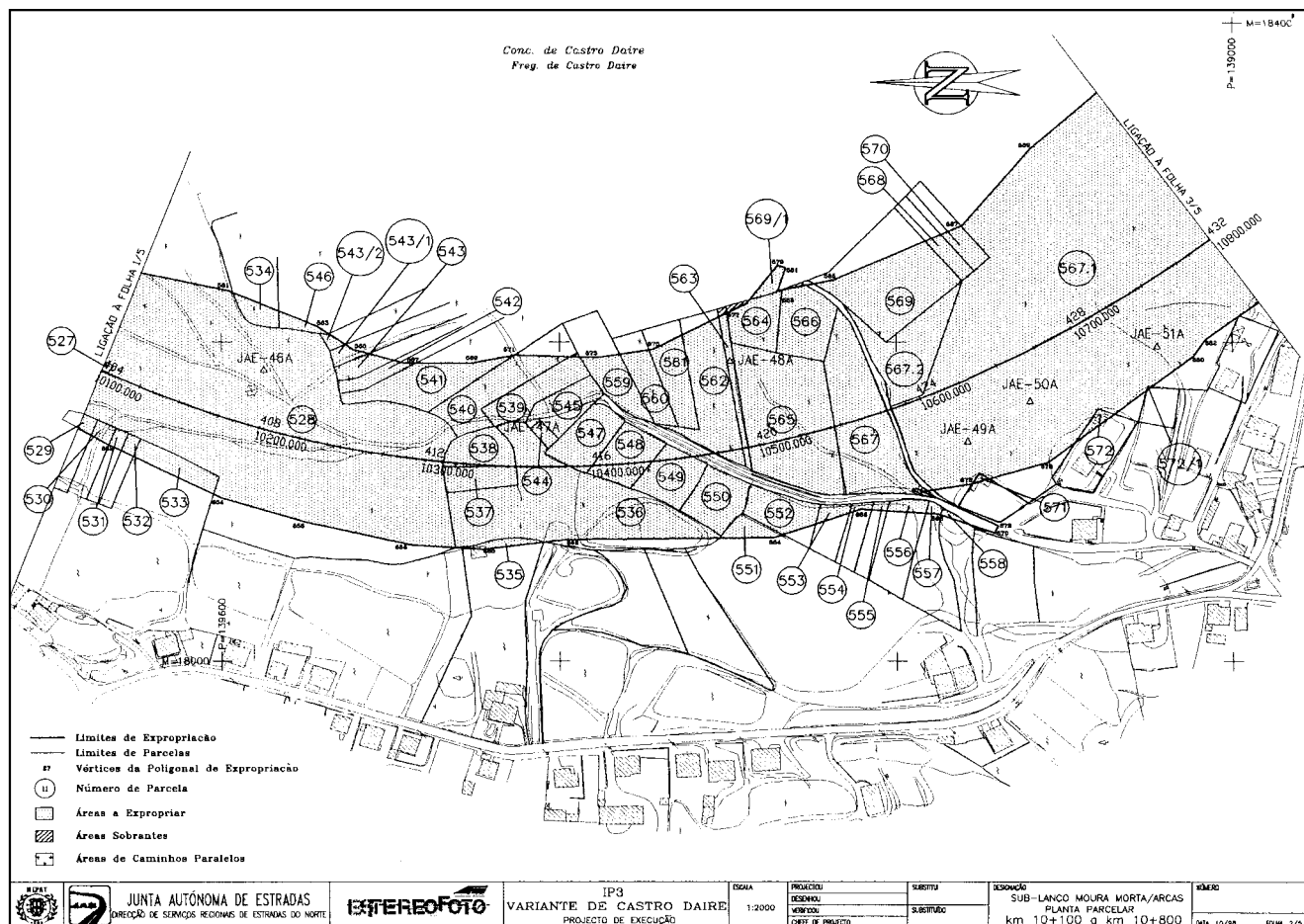
24 de Novembro de 1998. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Emanuel José Leandro Maranha das Neves*.

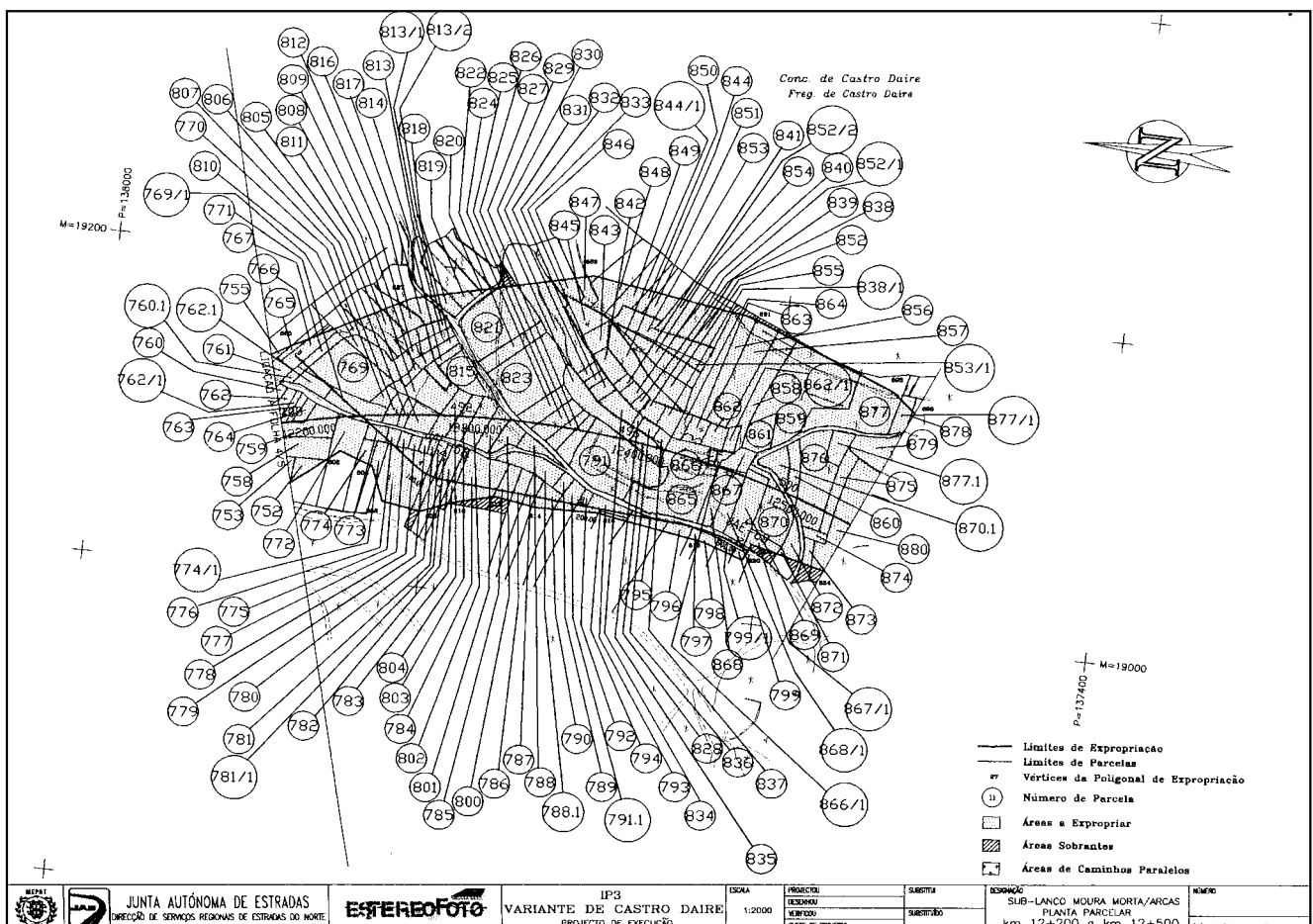
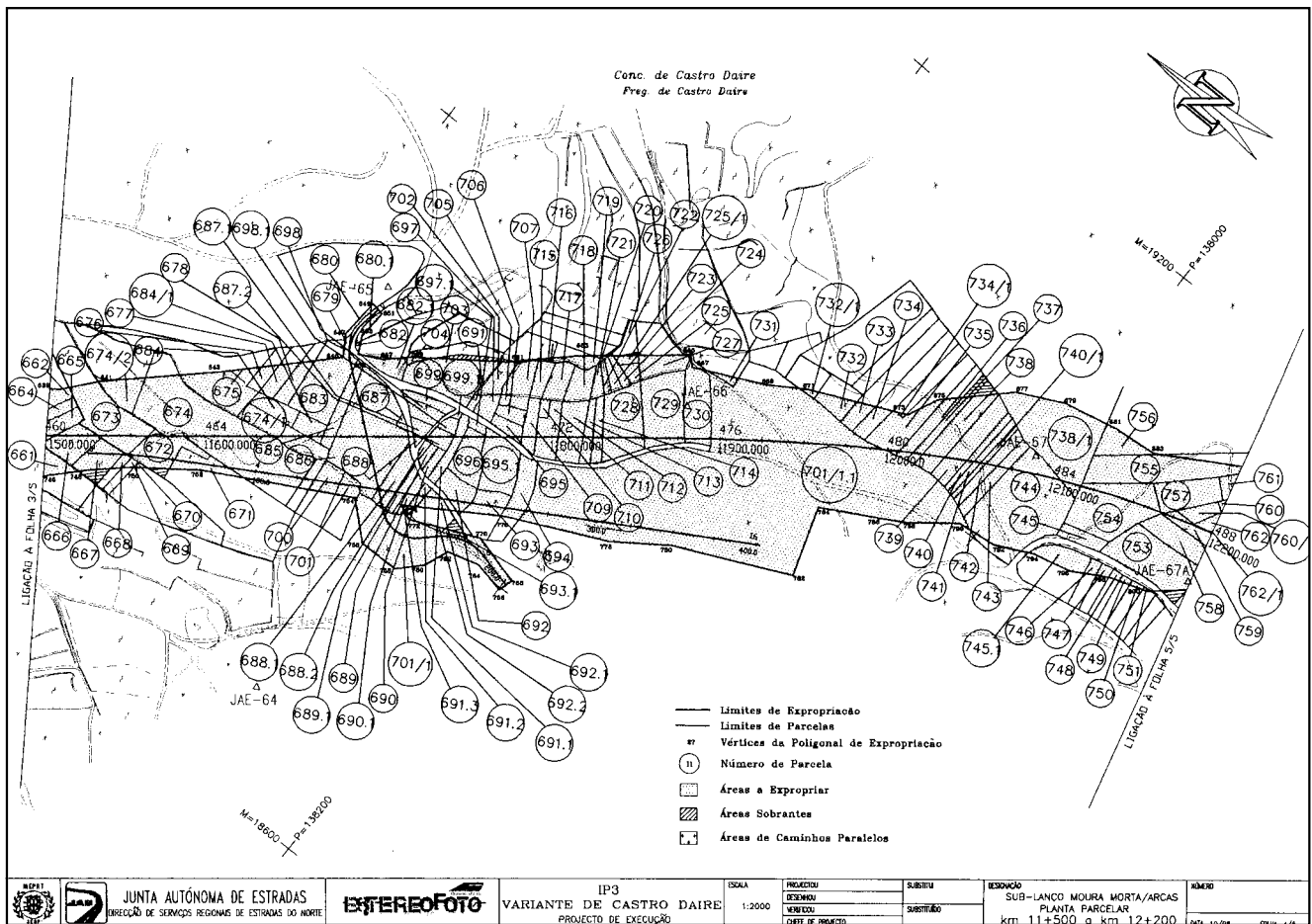
Mapa de Expropriações

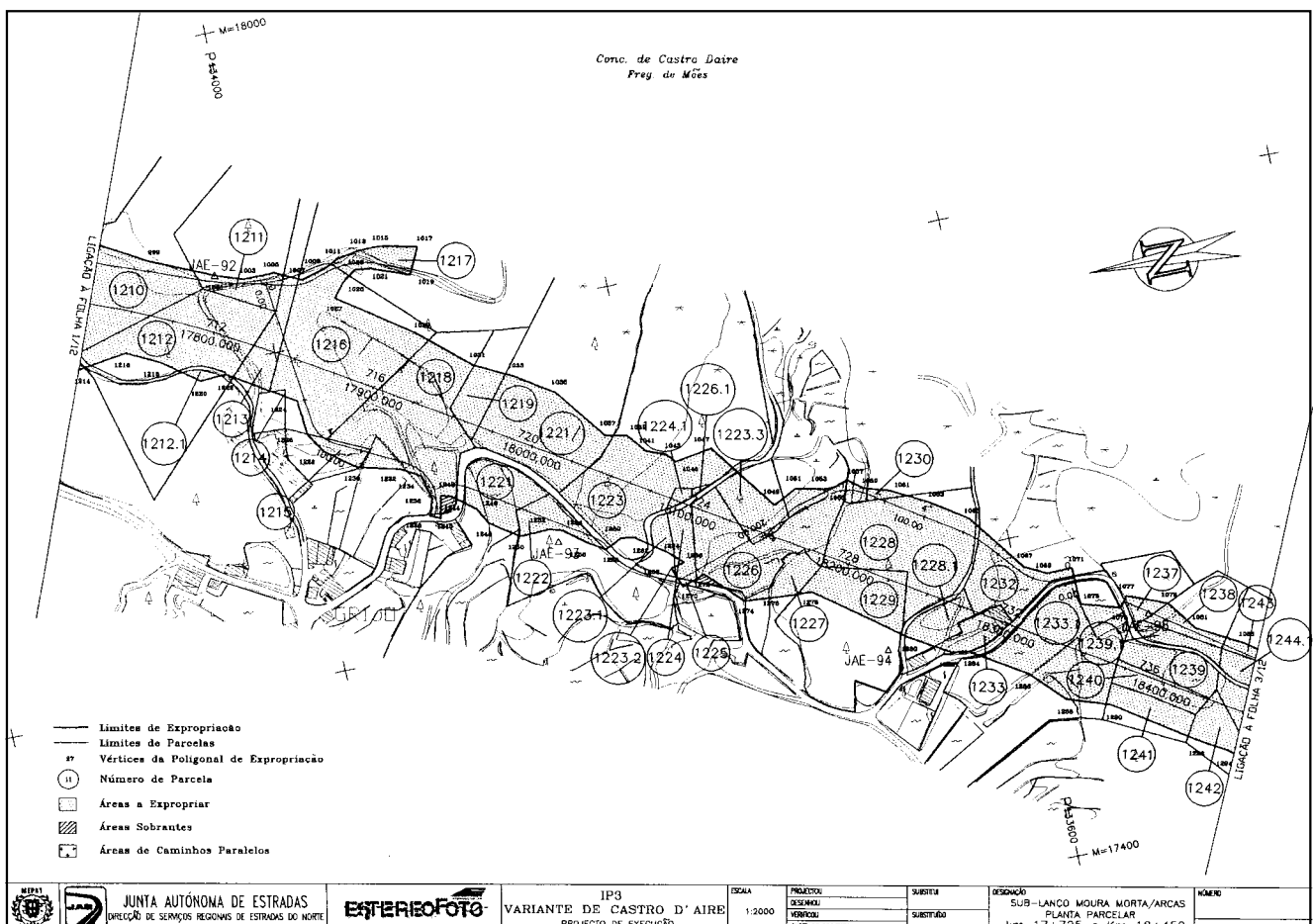
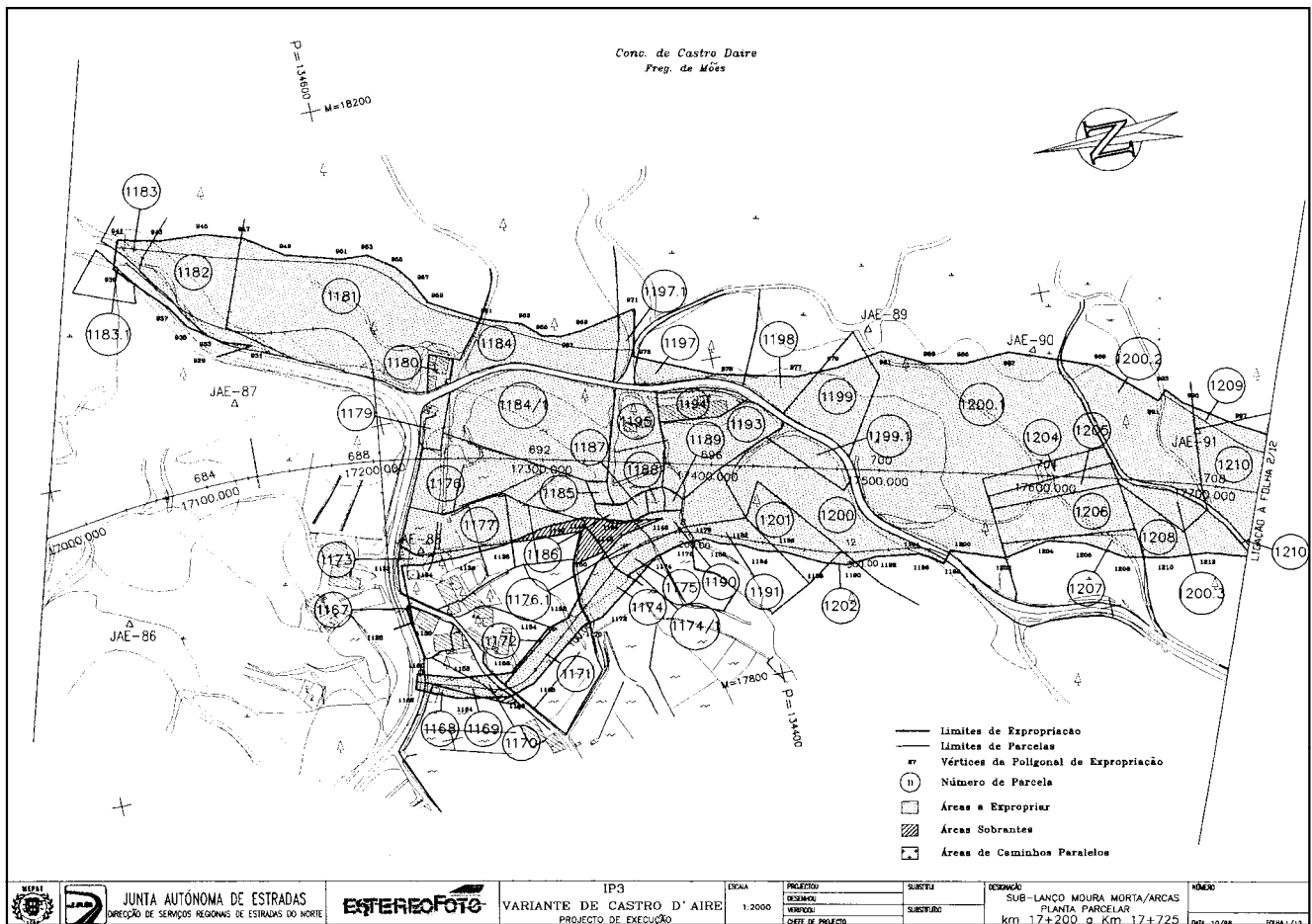
Obra: IP3 — Variante de Castro Daire — Nó 2/nó 4 (Castro Daire/Carvalho)

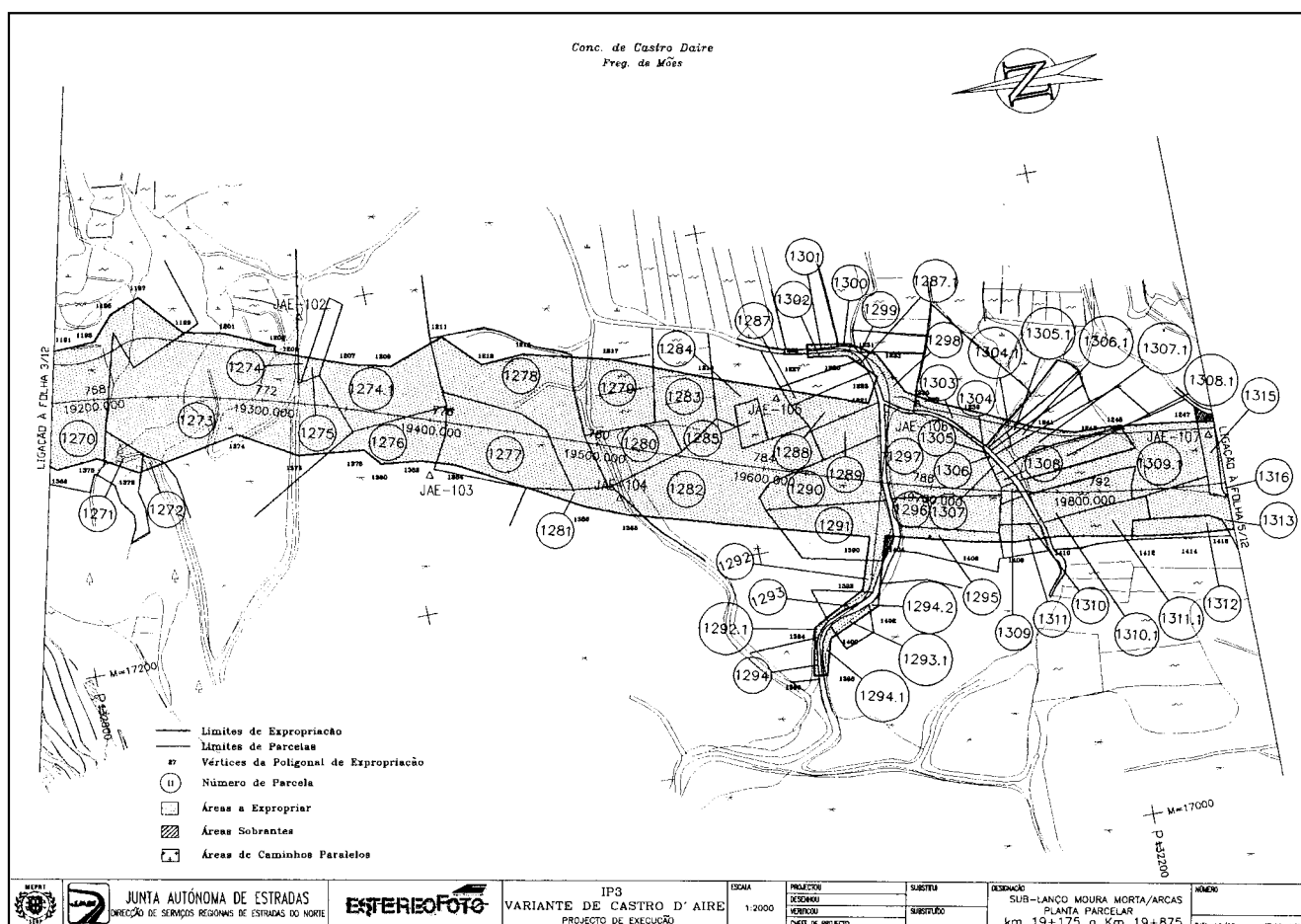
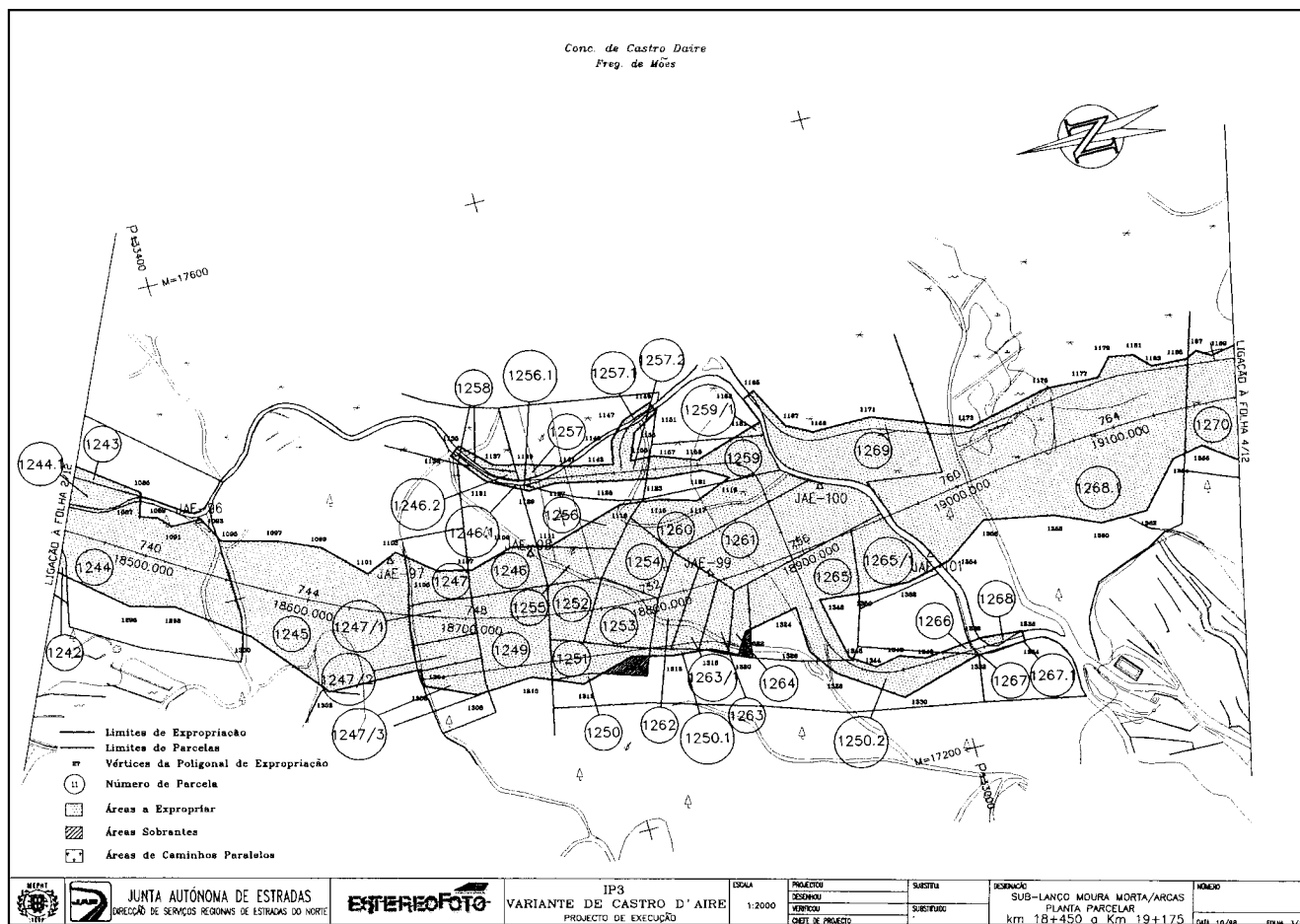
Número da parcela	Freguesia/ concelho	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados)
			Matriz		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
471.1	Castro Daire/ Castro Daire	Maria da Conceição Ferreira, Baltar de Cima, 3600 Castro Daire. Aurelino Ferreira Marques, Bairro de São João da Carreira, lote 57 V, 3500 Viseu. Urbana Ferreira Marques Portela, Rua do 1.º de Maio, 6, Póvoa de Pena Firme, 2560 Torres Vedras. Carlos Ferreira Marques, Rua do Prof. Doutor Joaquim Fontes, 67, 2775 Mem Martins.	16187		Omisso	Norte: Agostinho Cardoso. Sul: Caminho. Nascente: Agostinho Cardoso. Poente: António Morgado.	Outros fins	401
472.1 e 472.1.1	Castro Daire/ Castro Daire	Francisco Ferreira Morgado, Restaurante Morgado, Vila Pouca, 3600 Castro Daire. António Augusto Ferreira Morgado, Rua de Pação, 12, Vila Pouca, 3600 Castro Daire.	16188		Omisso	Norte: José Augusto. Sul: Caminho. Nascente: José Marques. Poente: António Coelho Pedro.	Outros fins	1143
473	Castro Daire/ Castro Daire	Agostinho Cardoso, Rua de Cabreira, 4, Vila Pouca, 3600 Castro Daire.	16186		Omisso	Norte: Adérito Cardoso. Sul: Caminho. Nascente: Adérito Cardoso. Poente: José Marques.	Outros fins	160
474 e 474.1	Castro Daire/ Castro Daire	João Ferreira Ribeiro, Rua Principal, 21, Vila Pouca, 3600 Castro Daire. Maria dos Anjos Ferreira, Rua das Carpinas, Vila Pouca, 3600 Castro Daire. António Augusto Ferreira Coelho, Rua das Carpinas, 5, Vila Pouca, 3600 Castro Daire. Mário Ferreira Coelho, Rua das Carpinas, 3, Vila Pouca, 3600 Castro Daire.	16189		Omisso	Norte: António Morgado. Sul: Caminho. Nascente: António Morgado. Poente: Alfredo R. de Oliveira.	Outros fins	2694

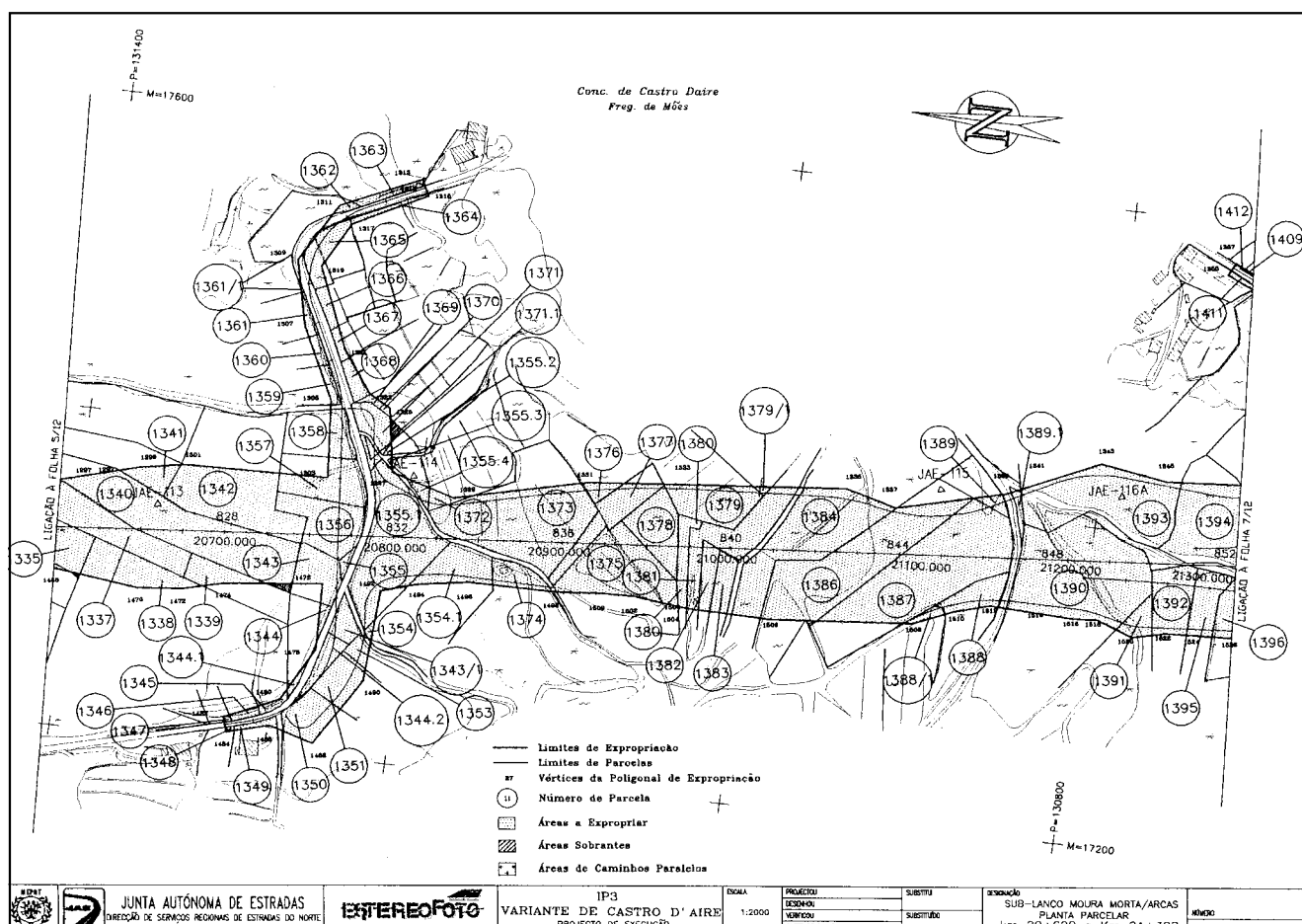
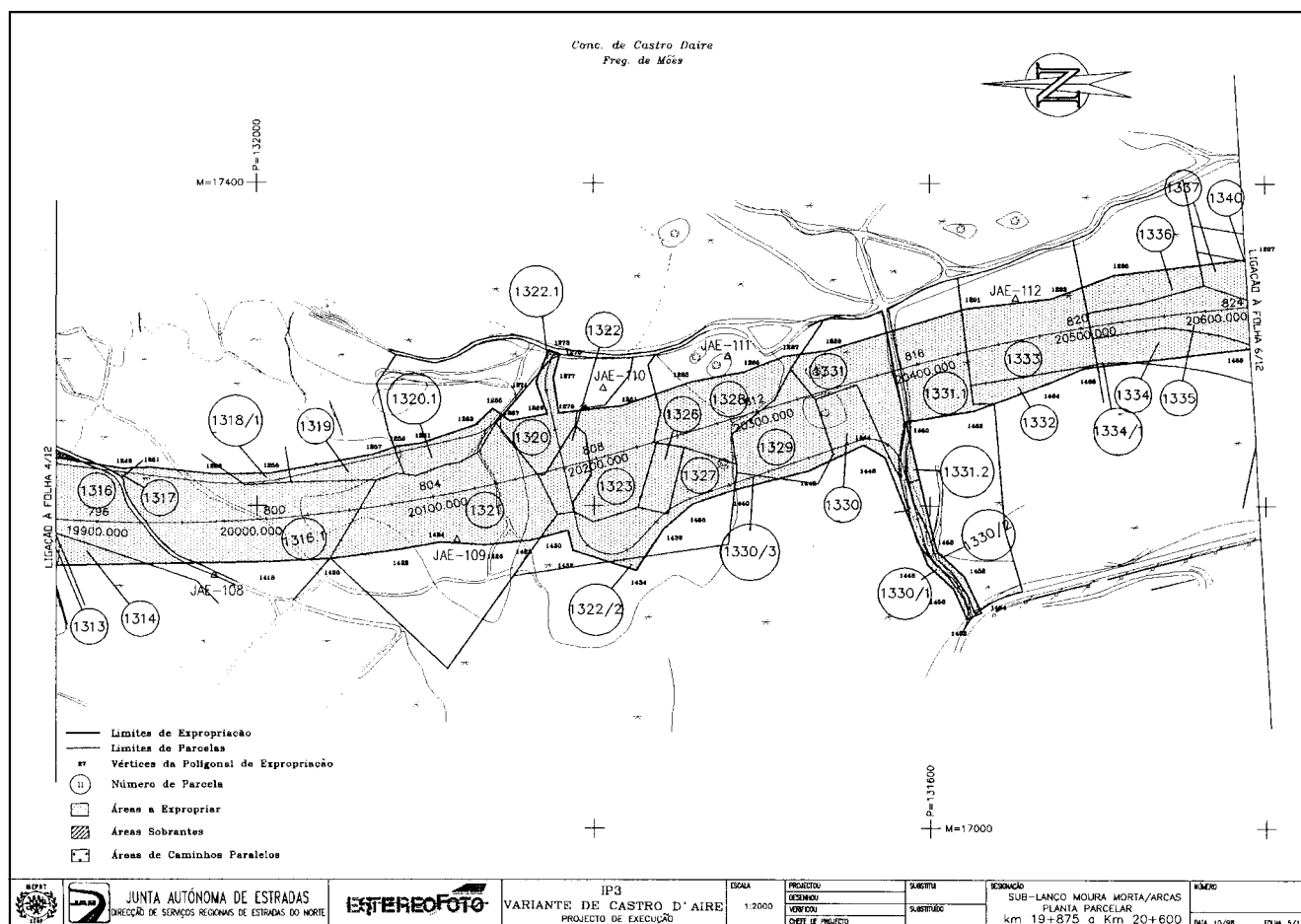
Número da parcela	Freguesia/ concelho	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados)
			Matriz		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
474/1	Castro Daire/ Castro Daire	David Resende, Rua Principal, 47, Vila Pouca, 3600 Castro Daire.	16236		Omisso	Norte: Daniel de Paiva. Sul: António Augusto. Nascente: António Coelho Pedro. Poente: Alfredo Rodrigues.	Outros fins	514
474/2	Castro Daire/ Castro Daire	António Augusto Ferreira Coelho, Rua das Carpinas, 5, Vila Pouca, 3600 Castro Daire. Maria dos Anjos Ferreira, Rua das Carpinas, Vila Pouca, 3600 Castro Daire. Mário Ferreira Coelho, Rua das Carpinas, 3, Vila Pouca, 3600 Castro Daire. João Ferreira Ribeiro, Rua Principal, 21, Vila Pouca, 3600 Castro Daire.	16237		Omisso	Norte: Daniel de Paiva. Sul: David Coelho Resende. Nascente: António Coelho Pedro. Poente: Alfredo Rodrigues.	Outros fins	425
1167	Mões/ Castro Daire	António Carvalho Ferreira, Casais Dona Inês, Mões, 3600 Castro Daire.	3749	1581	Omisso	Norte: Estrada. Sul: Prédio urbano do proprietário. Nascente: Caminho público. Poente: Joaquim da Silva.	Apto para construção	15
1168	Mões/ Castro Daire	Mário Almeida Ferreira, Kolping Platz, 2, 76726 Gernersheim, Alemanha.	3746		Omisso	Norte: Caminho público. Sul: Caminho público. Nascente: António Luís. Poente: Júlio Ferreira.	Apto para construção	115
1169	Mões/ Castro Daire	António Luís de Almeida, Casais Dona Inês, Mões, 3600 Castro Daire.	3747		Omisso	Norte: Mário Ferreira de Almeida. Sul: Caminho público. Nascente: António Luís. Poente: Mário Ferreira.	Apto para construção	368
1170	Mões/ Castro Daire	Joaquim da Silva, Casais Dona Inês, Mões, 3600 Castro Daire.	3748		Omisso	Norte: António Luís. Sul: Caminho público. Nascente: Correio. Poente: António Luís.	Apto para construção	79
1171	Mões/ Castro Daire	António Mendes da Costa, Cruz de Bouças, Apartado 17, 4690 Cinfães.	3751		Omisso	Norte: Júlio Ferreira. Sul: José Carvalho Ferreira e outros. Nascente: Júlio Ferreira. Poente: João Júlio Ferreira e caminho público.	Outros fins Apto para construção	702 100
1172	Mões/ Castro Daire	João Júlio Ferreira, Rua Central, 17, Grijó, Mões, 3600 Castro Daire.	3750		Omisso	Norte: Caminho público. Sul: Prédio urbano do proprietário. Nascente: Caminho público. Poente: António Mendes.	Apto para construção	93
1173	Mões/ Castro Daire	Júlio Ferreira, Casais Dona Inês, Mões, 3600 Castro Daire.	3755		Omisso	Norte: Prédio urbano do proprietário. Sul: José Carvalho Ferreira. Nascente: José Ferreira Júlio. Poente: António Mendes.	Apto para construção	371
1174	Mões/ Castro Daire	José Carvalho Ferreira, Casais Dona Inês, Mões, 3600 Castro Daire.	3752		Omisso	Norte: António Mendes. Sul: Corgo. Nascente: José Ferreira Júlio. Poente: Joaquim da Silva.	Outros fins	733

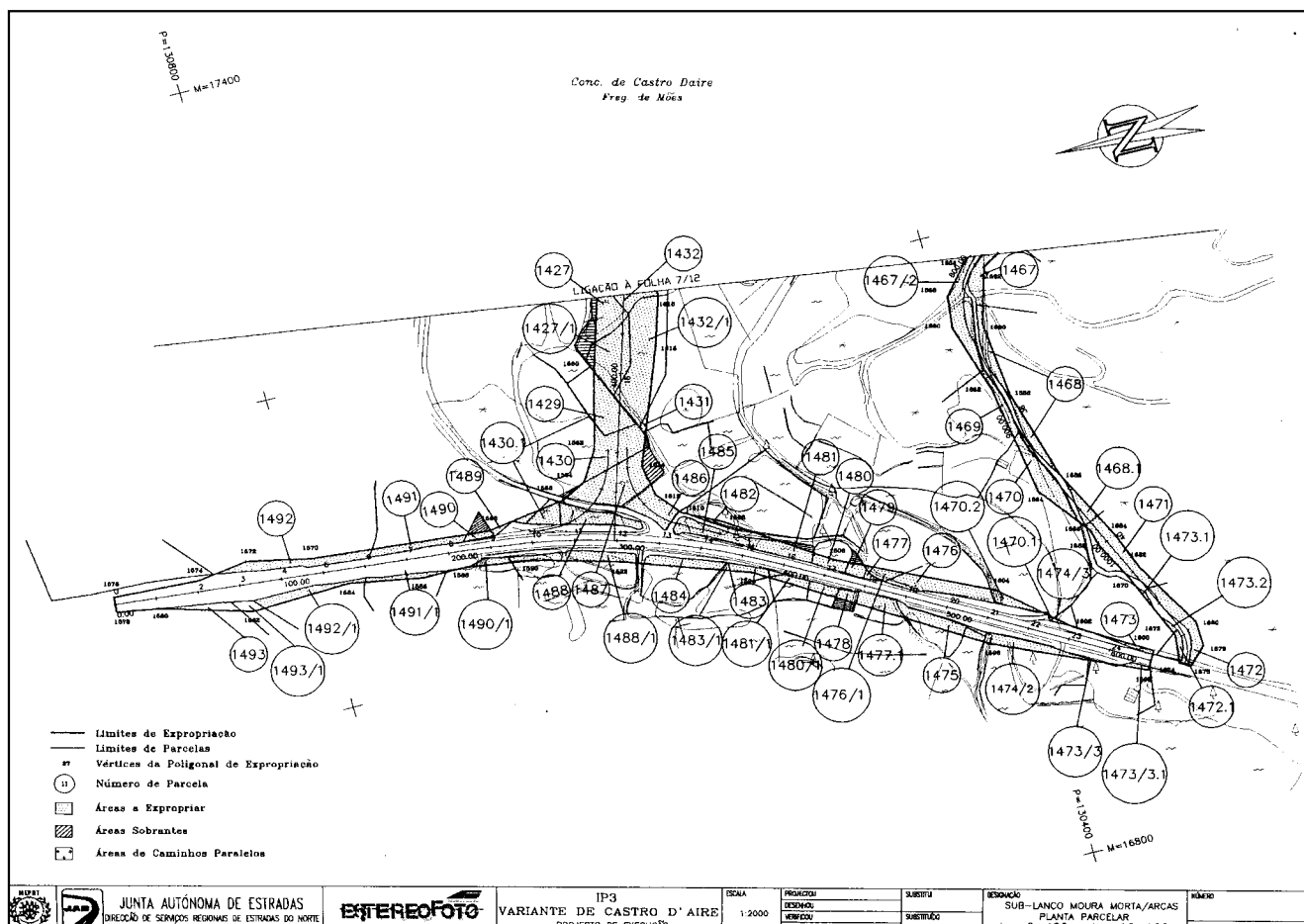
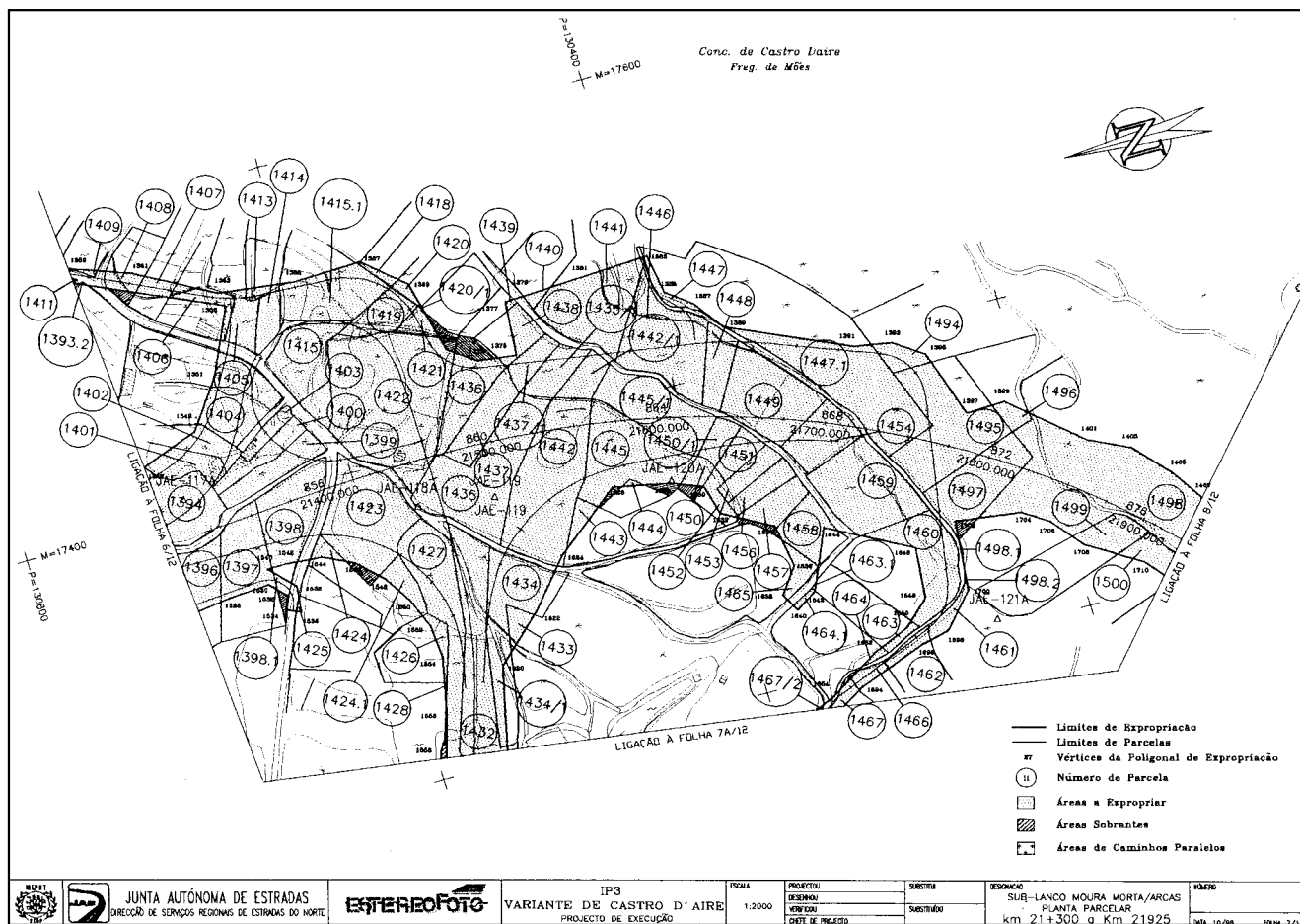


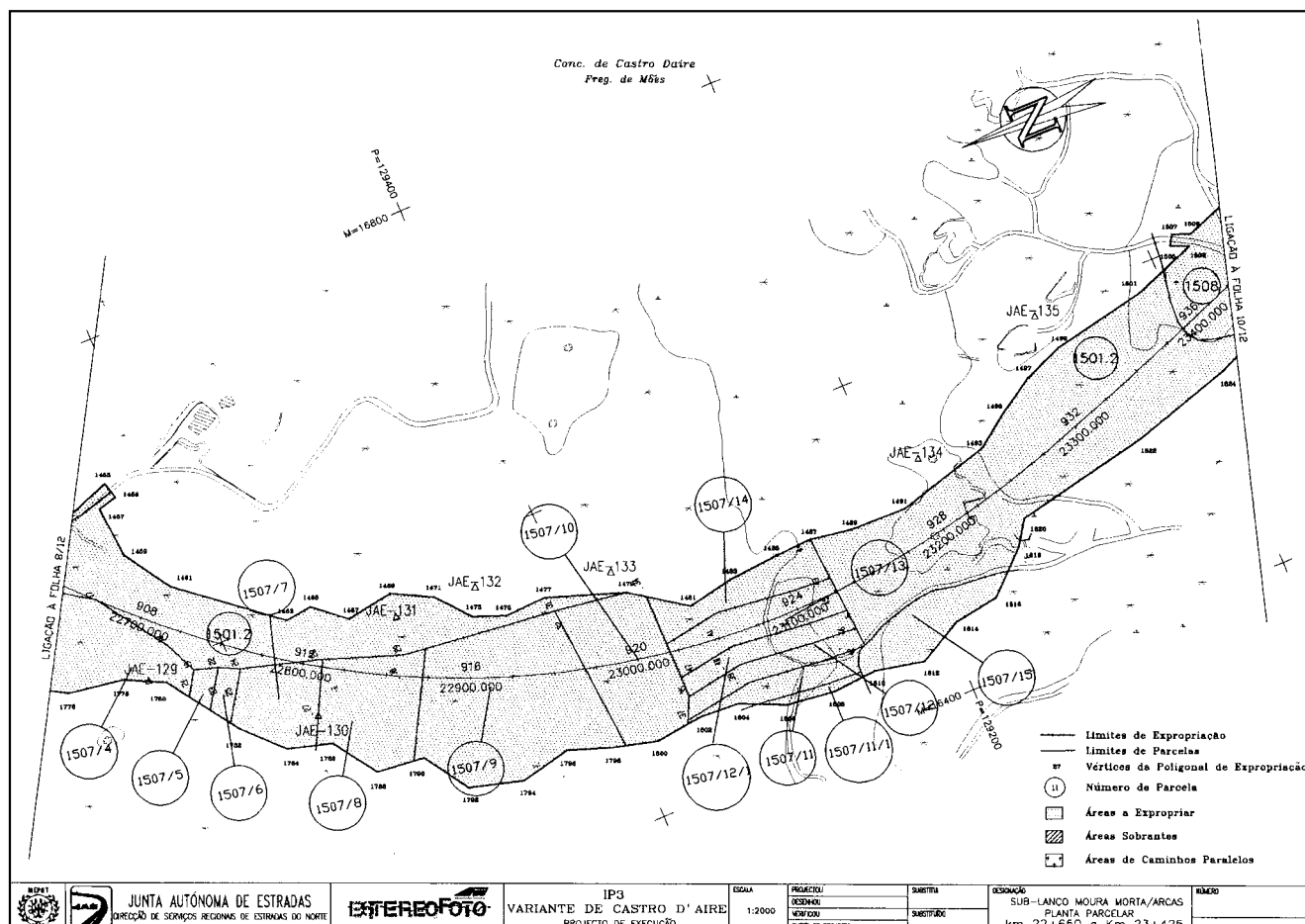
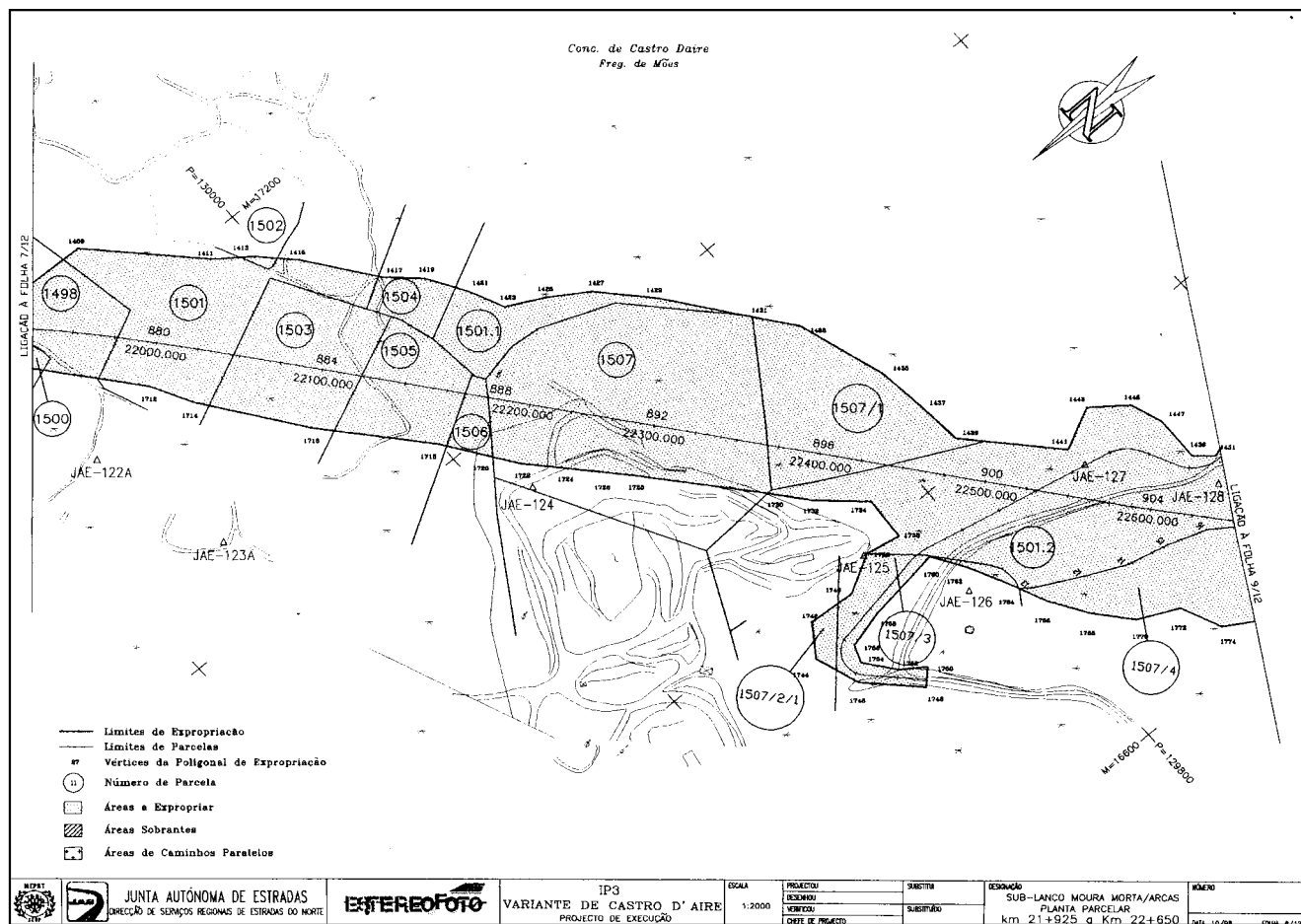


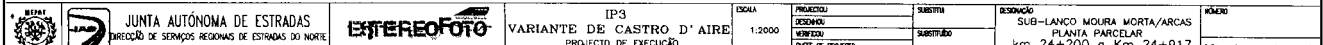
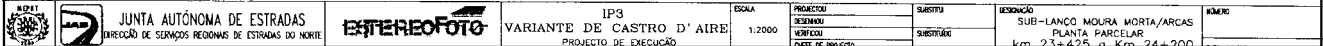


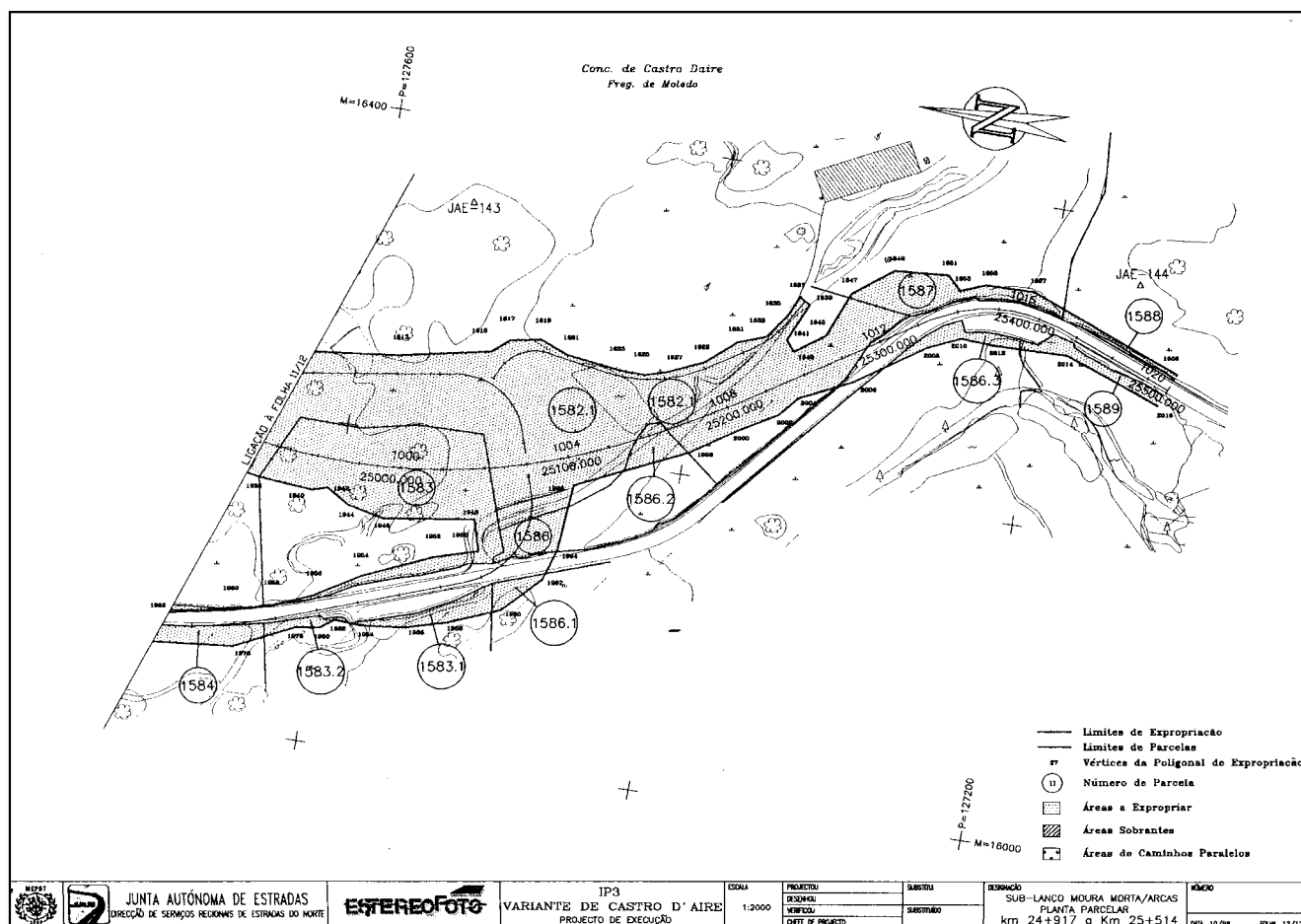












Despacho n.º 596/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º e do artigo 13.º, n.º 2, do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, atento o despacho de 23 de Abril de 1998 do vice-presidente da Junta Autónoma de Estradas, engenheiro Carlos Jorge Reis Leitão, proferido no uso da competência que lhe foi subdelegada por despacho do presidente da Junta Autónoma de Estradas de 12 de Maio de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Maio de 1997, que aprovou a planta parcelar e o respectivo mapa de expropriações das parcelas relativas à construção do lanço da EN2 — beneficiação entre Portela de Góis e Portela do Vento, declaro, por delegação do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, constante do despacho n.º 487/97, de 5 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113,

de 16 de Maio de 1997, a utilidade pública, com carácter de urgência, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, das expropriações das parcelas de terreno, necessárias à execução da EN2 — beneficiação entre Portela de Góis e Portela do Vento, identificadas no mapa anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial — dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela Junta Autónoma de Estradas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações.

15 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Emanuel José Leandro Maranhã das Neves*.

ANEXO

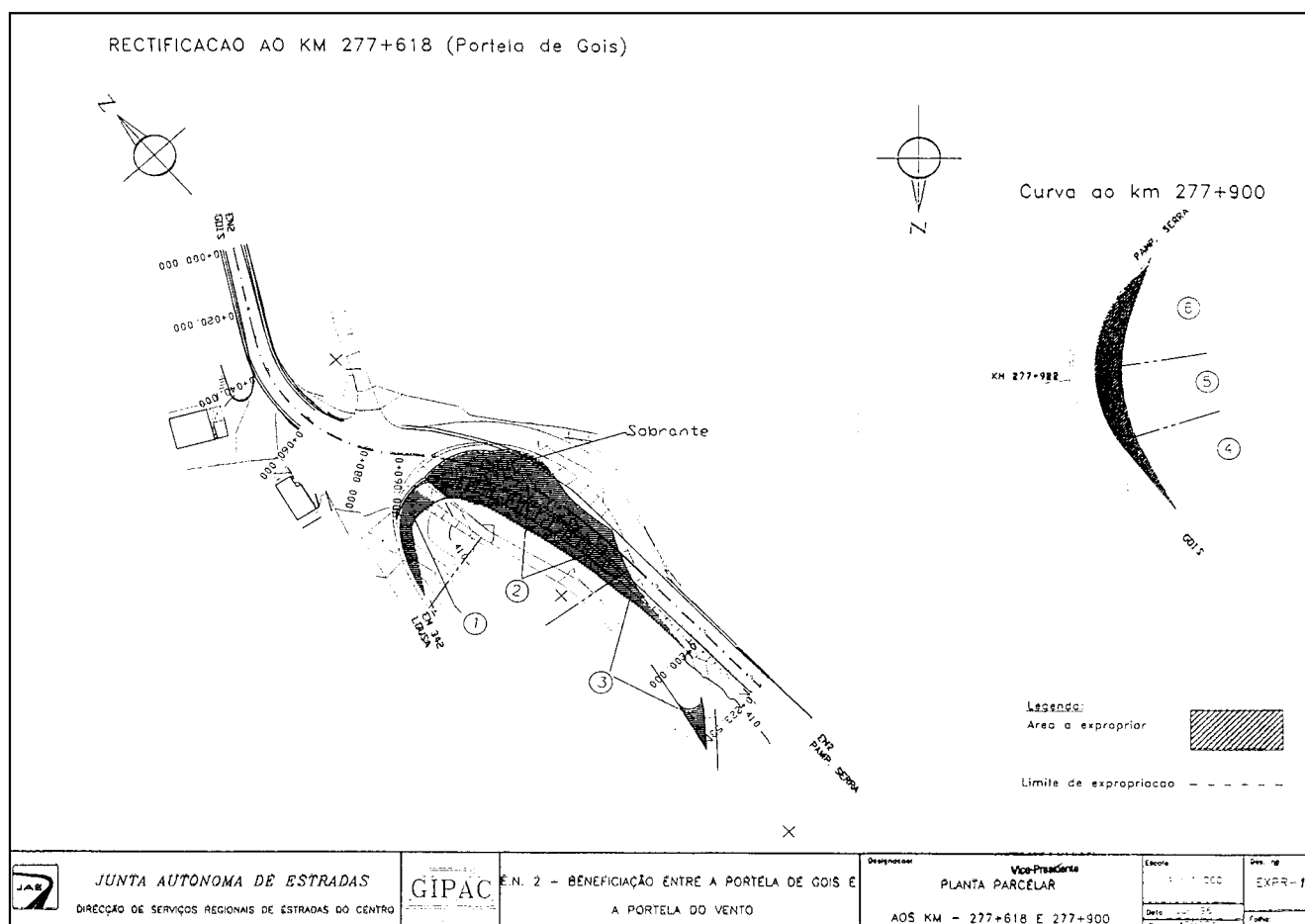
Elementos identificativos das parcelas a expropriar

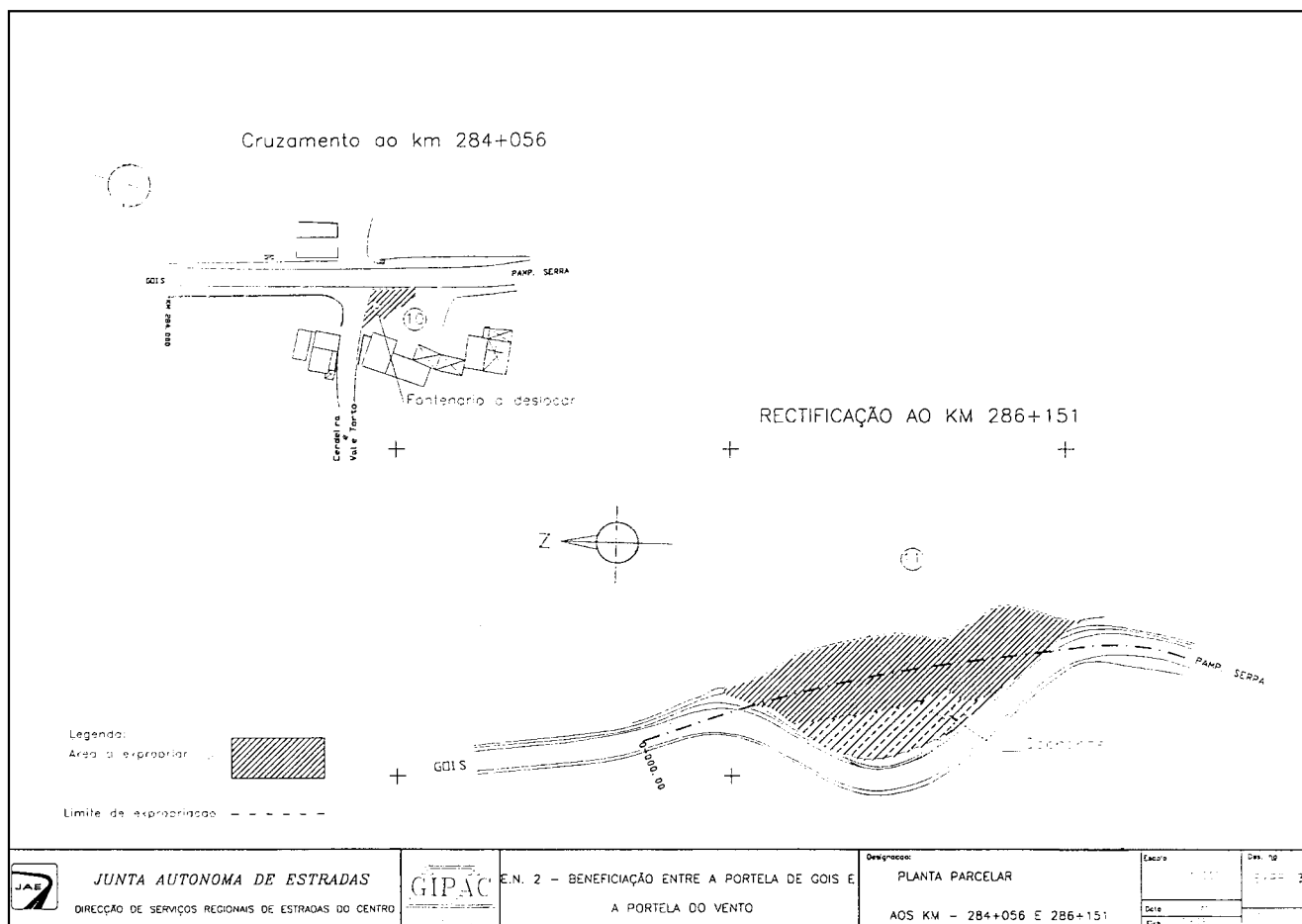
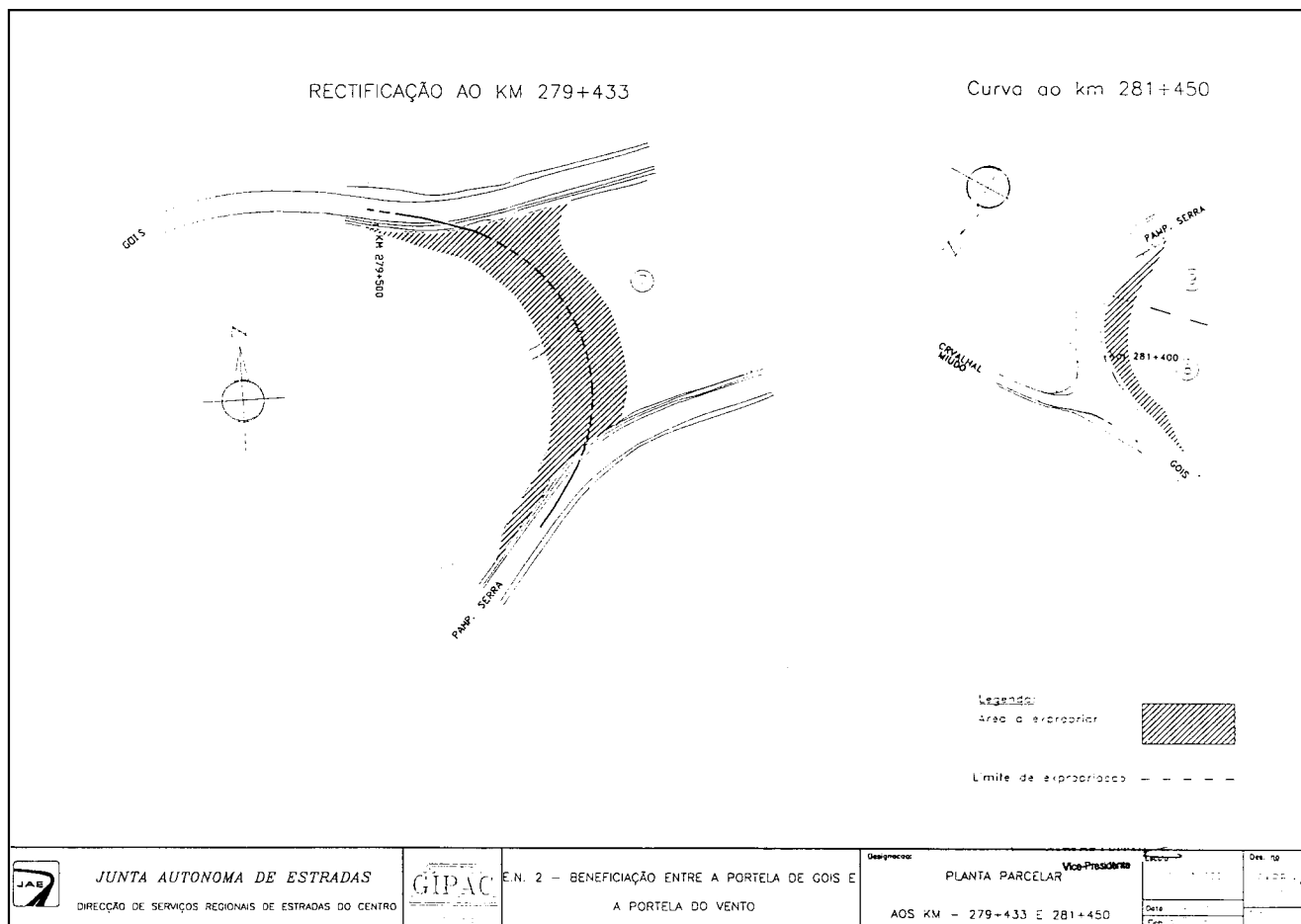
Obra: EN2 — beneficiação entre Portela de Góis e Portela do Vento

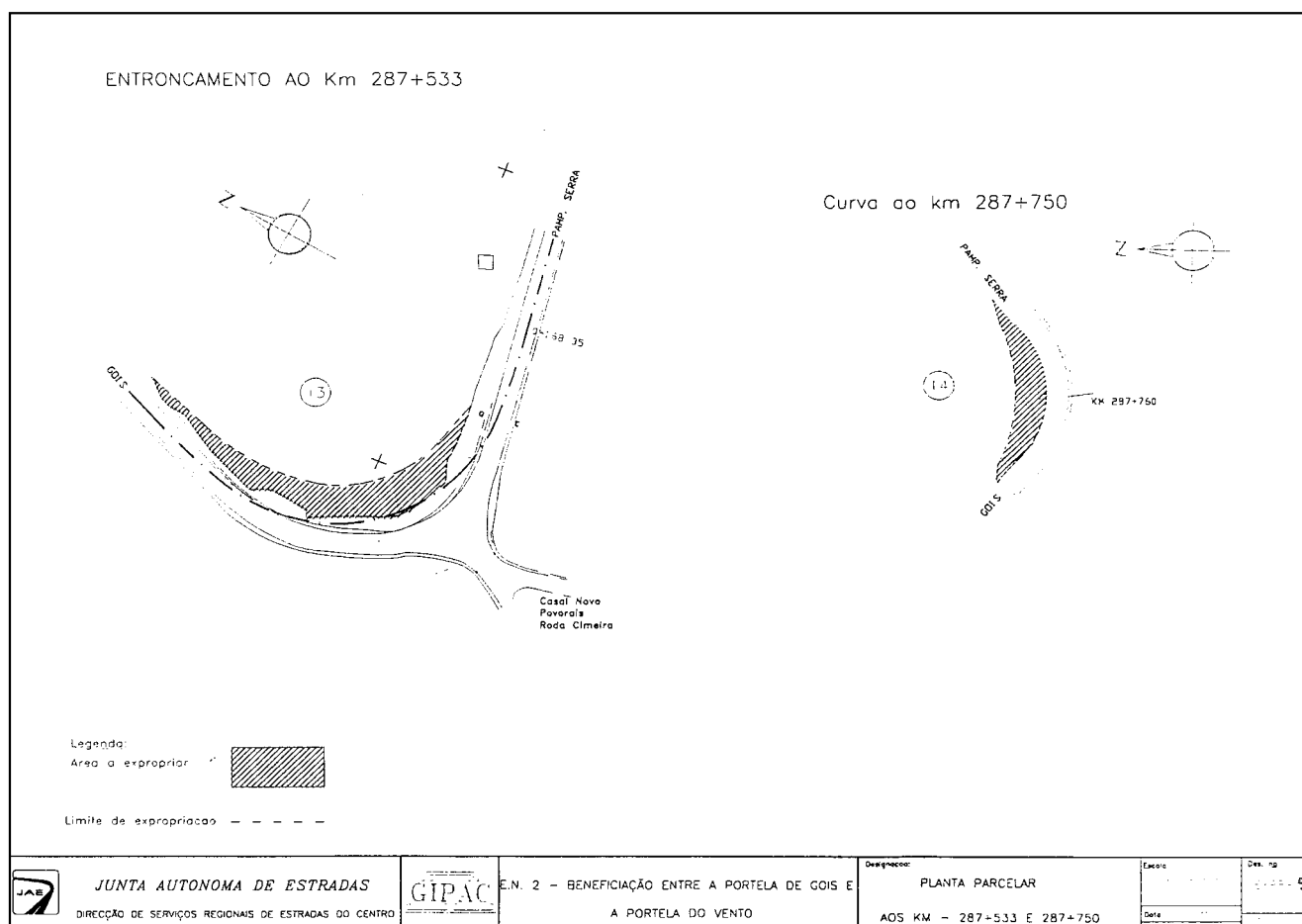
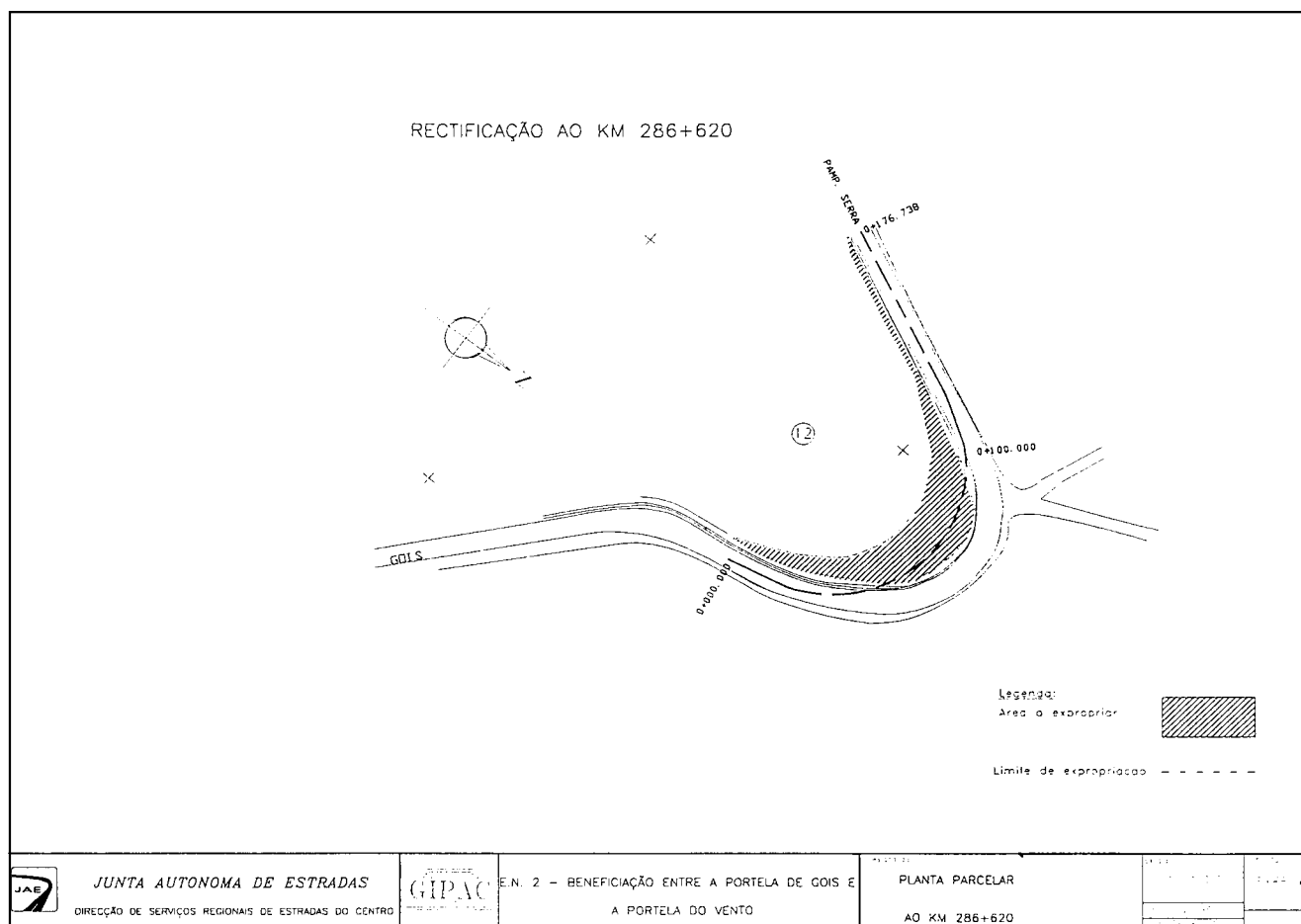
Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Área (metros quadrados) e quantidade
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
		Rústica	Urbana				
1	Manuel Antunes Simões, Portela de Góis, 3330 Góis.	28728 Góis	—	Omisso	Norte: estrada nacional. Sul: Maria de Lurdes Sandinha Matos. Nascente: estrada nacional. Ponte: estrada nacional.	Apto para construção.	140
2	Joaquim Miguel Ramos Antunes, Ponte de Sótão, 3330 Góis.	28735 Góis	—	Omisso	Norte: José Antunes, herd. Sul: Augusto Luís. Nascente: estrada. Poente: Augusto Luís.	Apto para construção.	991

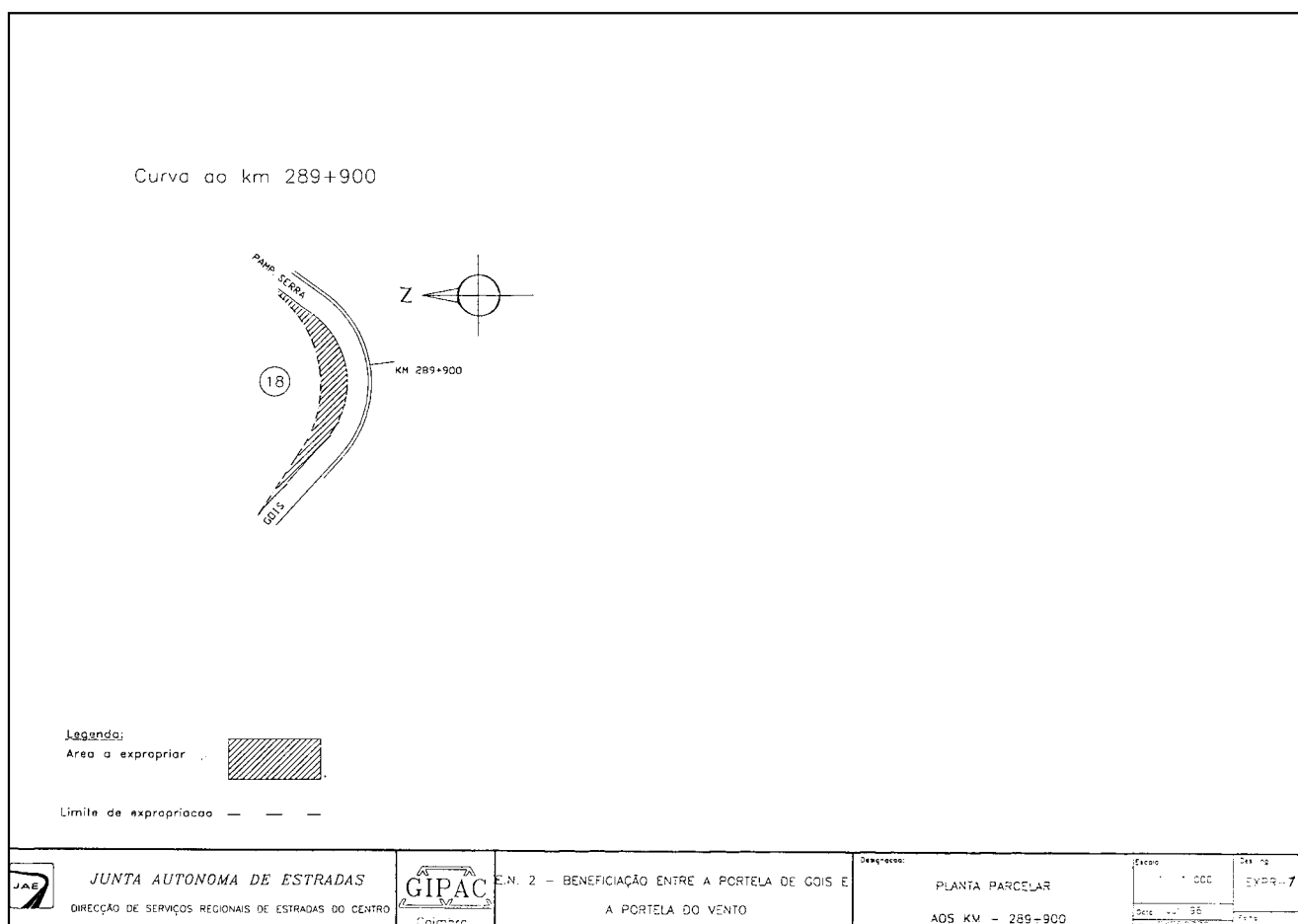
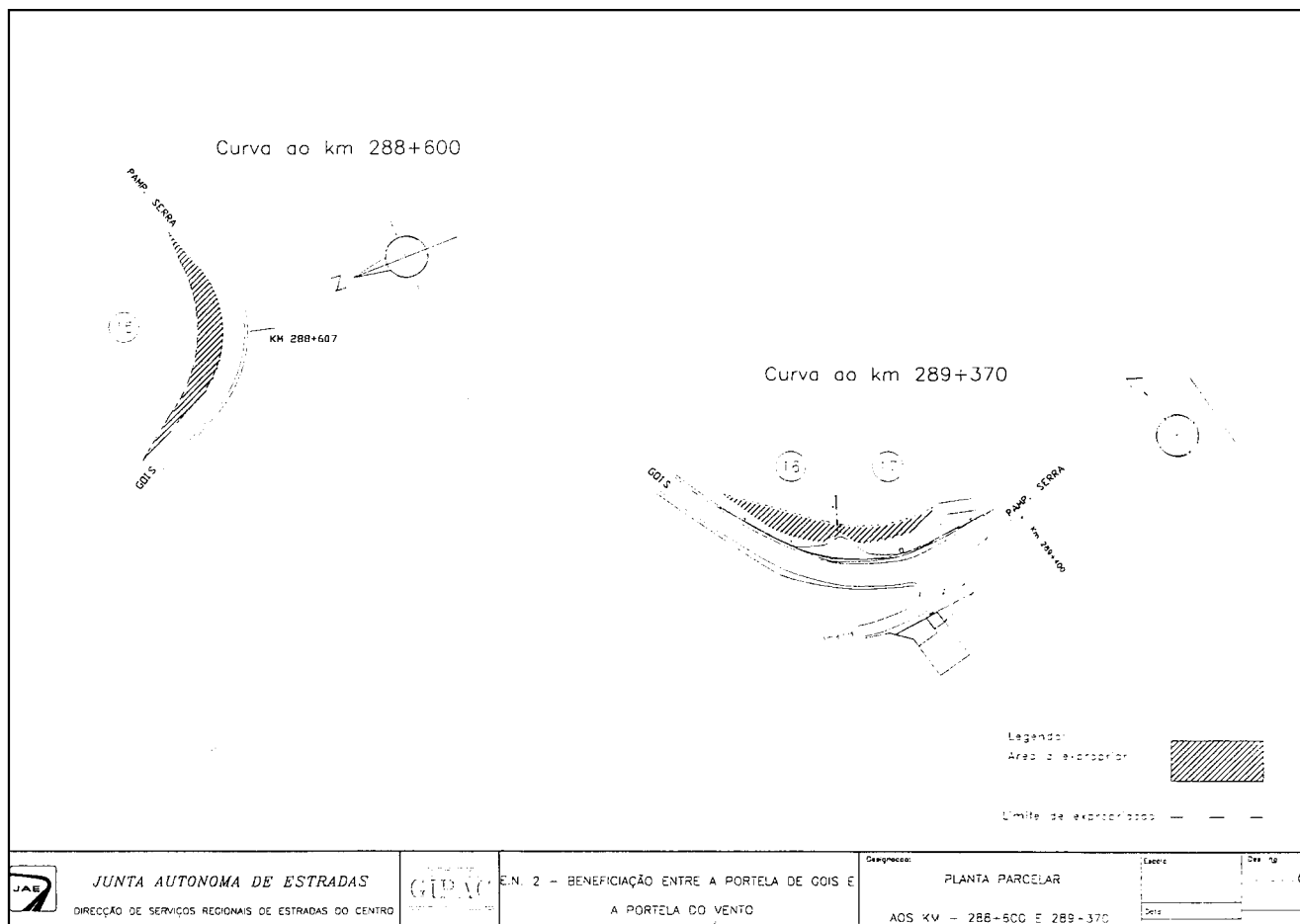
Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Área (metros quadrados) e quantidade
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
		Rústica	Urbana				
3	Augusto Henrique Simões Graça, Portela de Góis, 3330 Góis.	28729 Góis	—	Omisso	Norte: João Quintas. Sul: Casimiro Luiz Jorge. Nascente: estrada. Poente: estrada nacional.	Apto para construção.	126
4	Adélia Simões Antunes e outros, Rua de São Silvestre, 39, 2.º, esquerdo, 3200 Lousã.	26586 Góis	—	Omisso	Norte: estrada. Sul: José Maurício Antunes. Nascente: José Maurício Antunes. Poente: Artur Maria Antunes.	Apto para outros fins.	46
5	Maria Olinda Antunes Rosa Simões, Portela, 3330 Góis.	26576 Góis	—	Omisso	Norte: estrada. Sul: Manuel Barata. Nascente: Manuel Barata. Poente: estrada	Apto para outros fins.	152
6	Manuel Barata, Cimo do Alvém, 3330 Góis.	26573 Góis	—	Omisso	Norte: estrada. Sul: Armando Cordeiro Nunes. Nascente: Jorge Mateus Antunes. Poente: Maximino Cunha.	Apto para outros fins.	172
		26575 Góis			Norte: António das Neves Machado. Sul: Herdeiros de António Francisco. Nascente: Herdeiros de António Francisco. Poente: João Silva Araújo.		
7	Fernando Gonçalves Ramos, Ladeiras, 3330 Góis.	18658 Góis	—	Omisso	Norte: António Alves. Sul: estrada. Nascente: José Maria Alves. Poente: estrada.	Apto para outros fins.	2 032
8	Casimiro Baeta Neves Santos, Ponte de Góis, 3330 Góis.	19362 Góis	—	Omisso	Norte: João Joaquim. Sul: Ilda Fernandes. Nascente: João Joaquim. Poente: estrada.	Apto para outros fins.	218
9	Comissão de Melhoramentos do Esporão, 3330 Góis.	19360 Góis	—	Omisso	Norte: Francisco Maria. Sul: estrada. Nascente: Fransico Maria. Poente: estrada.	Apto para outros fins.	79
10	Junta de Freguesia de Alvares, Alvares, 3330 Góis.	Omisso Alvares	—	Omisso	Norte: estrada nacional. Sul: estrada e outro. Nascente: Afonso Alves Martins. Poente: estrada.	Apto para construção.	101
11	Câmara Municipal de Góis, 3330 Góis.	Omisso Alvares	—	Omisso	Norte: baldio. Sul: estrada. Nascente: baldio. Poente: baldio.	Apto para outros fins.	2 432
12	Câmara Municipal de Góis, 3330 Góis.	Omisso Alvares	—	Omisso	Norte: baldio. Sul: estrada. Nascente: baldio. Poente: baldio.	Apto para outros fins.	959
13	Câmara Municipal de Góis, 3330 Góis.	Omisso Alvares	—	Omisso	Norte: baldio. Sul: estrada. Nascente: baldio. Poente: baldio.	Apto para outros fins.	903

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Área (metros quadrados) e quantidade
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
		Rústica	Urbana				
14	Celso Morgado Gomes e outro, Cortegaça, 3450 Mortágua.	6170 Alvares	—	Omisso	Norte: Herdeiros de Manuel Martins. Sul: Francisco Fernandes. Nascente: Viso. Poente: Viso.	Apto para outros fins.	331
15	Carlos Fernandes, Cabeçadas, Alvares, 3330 Góis.	6261 Alvares	—	Omisso	Norte: Viso. Sul: estrada. Nascente: Luiz Afonso e outros. Poente: Casimiro Baeta.	Apto para outros fins.	335
16	Geralcina Nazaré Neves, Cabeçadas, Alvares, 3345 Alvares.	6265 Alvares	—	Omisso	Norte: Manuel Francisco. Sul: estrada. Nascente: Viso. Poente: Viso.	Apto para construção.	173
17	Herdeiros de Manuel Baeta, Amieiro, Alvares, 3345 Alvares.	6428 Alvares	—	Omisso	Norte: Viso. Sul: estrada. Nascente: António Barata Diniz. Poente: Viso.	Apto para construção.	106
18	Antonino Lopes Barata e outros, Avenida de Camilo Castelo Branco, 24, 1.º, direito, Buraca, 2720 Amadora.	6431 Alvares	—	Omisso	Norte: Viso. Sul: Arlindo Rodrigues dos Santos. Nascente: Casimiro Baeta. Poente: António Maria Barata Dinis.	Apto para outros fins.	320









Centro de Estudos e Formação Autárquica

Despacho (extracto) n.º 597/99 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Dezembro de 1998 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território:

Licenciada Maria Fernanda Alves de Andrade Guedes, técnica superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica — nomeada, na sequência de concurso, chefe de divisão do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 1998. — O Vice-Presidente, *Belmiro Moita da Costa*.

Despacho (extracto) n.º 598/99 (2.ª série). — Por despachos de 30 de Setembro de 1998 do presidente do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica:

Vítor Manuel Dinis dos Santos Malta — nomeado definitivamente, precedendo concurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, jardineiro do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica, em lugar criado, a extinguir quando vagar. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 26 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

28 de Dezembro de 1998. — O Vice-Presidente, *Belmiro Moita da Costa*.

Despacho (extracto) n.º 599/99 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 1998 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território:

Licenciada Laura Maria Ramos Lopes Filipe Pimentel, assessora principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica — nomeada, na sequência de concurso, directora de serviços do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 1998. — O Vice-Presidente, *Belmiro Moita da Costa*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso n.º 492/99 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Outubro de 1998, do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

Filipe Manuel de Sousa Coelho da Conceição — nomeado definitivamente, precedendo concurso interno de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico/Comissão de Coordenação da Região do Algarve. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 380. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 9 de Dezembro de 1998. São devidos emolumentos.)

23 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *Joaquim Grave Ramalho*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Aviso n.º 493/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe, área de geografia, referência 98-TS1.ª GEOG-I/CCR, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/GAT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 22 de Julho de 1998, será afixada na data da publicação do presente aviso na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada, e enviada ao(s) candidato(s).

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de oito dias úteis, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do acima citado diploma, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

28 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *José Carlos Moreira Amaral*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato (extracto) n.º 40/99. — Por despacho do director-geral de 17 de Dezembro de 1998:

Maria Paula Saraiva Raleiras, com funções equiparadas a técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado por 11 meses o contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.

Contrato (extracto) n.º 41/99. — Por despacho do director-geral de 7 de Dezembro de 1998:

Sónia Alexandra Mendes Ramalhinho, com funções equiparadas a técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado por 11 meses o contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.

Despacho n.º 600/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 17 de Dezembro de 1998, foi autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Isabel Maria Gonçalves Arsénio Nunes — quatro dias.
Hélder do Carmo Ribeiro Gonçalves Rodolfo — um dia.

18 de Dezembro de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.

Protocolo n.º 6/99. — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Abril de 1994, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pelo director-geral e o município de Almada, representado pelo presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Almada.

1.º

Objecto do protocolo

Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento das acções correspondentes ao projecto designado por «Gestão de processos administrativos», tendo por objectivo a instalação do correio electrónico, com o custo global de 35 000 contos.

2.º

Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 30 de Junho de 1999.

3.º

Comparticipação financeira

O desenvolvimento das acções referidas beneficiará de uma participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) de 12 750 contos, sendo, em 1998, concedida a título de adiantamento 50% da participação total atribuída.

4.º

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução das acções previstas neste protocolo são inscritas nos orçamentos dos Serviços Municipalizados de Almada e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

Aplicação das verbas

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto o município de Almada, obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas do Fundo Geral Municipal, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

Cumprimento das acções

No caso de os Serviços Municipalizados de Almada verificarem a impossibilidade de cumprimento total ou parcial das acções previstas

no presente protocolo, deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

Acompanhamento

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Aos Serviços Municipalizados de Almada compete fixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo rubricado pelos intervenientes.

4 — Os Serviços Municipalizados de Almada obrigam-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participativo.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Almada, *Henrique Rosa Carreiras*.

Junta Autónoma de Estradas

Despacho (extracto) n.º 601/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente da Junta Autónoma de Estradas de 14 de Outubro de 1998 (declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro de 1998):

António Miguel Abrantes Marim, auxiliar técnico de ensaios contratado a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — integrado definitivamente no quadro da Junta Autónoma de Estradas, com a mesma categoria, após aprovação em concurso, em conformidade com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho. Manterá a colocação na Direcção de Estradas do Distrito de Beja. A posse será conferida com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999. Considera-se automaticamente rescindido o contrato a termo certo na data em que tomar posse do lugar no quadro. (São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente da Junta Autónoma de Estradas de 7 de Outubro de 1998:

Álvaro Rocha Costa, topógrafo principal do quadro da Junta Autónoma de Estradas, na situação de licença ilimitada — autorizado a regressar com a categoria de técnico profissional especialista, ficando colocado na Direcção de Estradas de Lisboa. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1998. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa**

Despacho n.º 602/99 (2.ª série). — A homenagem a um homem da fotografia e do cinema constitui uma oportunidade especial para enaltecer, nos dias de hoje, as artes visuais, que tão significativos progressos registaram nos últimos anos, graças ao trabalho e à experiência de homens como Augusto Cabrita (1923-1993).

Natural da cidade do Barreiro, Augusto Cabrita destacou-se ao longo da sua vida pela sua humanidade e pela mestria e arte com que desempenhou a sua profissão.

Fotógrafo, realizador e director de fotografia, deu a conhecer a sua terra, revelando aspectos esquecidos ou ignorados. Através da arte fotográfica, apresentou um Portugal por vezes desconhecido, preservou e desenvolveu a nossa cultura. A sua obra tornou-o, deste modo, numa das figuras mais proeminentes do tempo em que viveu.

António Vitorino de Almeida refere-se, oportunamente, a Augusto Cabrita nestes termos: «[...] o grande artista é aquele que abre os sentidos à percepção da realidade e nos mostra em lampejos de génio toda a beleza do mundo a que habitualmente viramos as costas.»

Ao longo da sua vida participou em curtas-metragens como realizador, designadamente em obras como *Improviso sobre o Algarve*, 1960; *Macau*, 1961; *Os Caminhos do Sol*, 1966, co-realização com

Carlos Vilardebó; *Viana e o Seu Termo*, 1969; *Na Corrente*, 1970; *A Viagem*, 1970; *Hello Jim*, 1970; *O Mar Transportava a Cidade*, 1977; *Uma História de Comboios — Uma Viagem de Hans Christian Anderson*, 1978; *A Nova*, 1978; *Açores, Ilhas do Atlântico*, 1979, co-realização com Fernando Lopes. Como director de fotografia participou na feitura de *Belarmino*, de Fernando Lopes, 1964, e de *Catembe*, de Faria de Almeida, 1964, e ainda como chefe-operador de 2.ª equipa em *As Ilhas Encantadas*, de Carlos Vilardebó, 1964. Efectuou a ilustração fotográfica de toda a obra literária de Carlos Oliveira, bem como de *Cozinha Tradicional Portuguesa*, em colaboração fotográfica com Homem Cardoso, *As mais Belas Vilas e Aldeias de Portugal* e *Os mais Belos Castelos e Fortalezas de Portugal*, texto de Júlio Gil; *Viagem a Sul do Tejo*; *Augusto Cabrita: Um Ponto de Vista Fotográfico*, texto de Nuno Júdice. ...

Foi agraciado com o grau de comendador da Ordem do Infante D. Henrique em 1985, tendo-lhe sido atribuídos o Medalhão Barreiro Reconhecido na Área da Cultura, Artes e Letras, 1986, e a Medalha de Mérito Distrital (Setúbal), 1991, além de diversos prémios e troféus.

É, deste modo, de inteira justiça a proposta do conselho directivo da Escola Secundária do Alto do Seixalinho, Barreiro, que obteve a concordância da Câmara Municipal, no sentido da atribuição do nome Augusto Cabrita àquele estabelecimento de ensino.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Secundária de Alto do Seixalinho, Barreiro, passa a denominar-se Escola Secundária Augusto Cabrita, Barreiro.

21 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Louvor n.º 8/99. — António Catão Martins Pereira nasceu em Aveiro, tendo-se licenciado em Ciências Físico-Químicas pela Universidade do Porto.

Iniciou a carreira docente no Liceu Alexandre Herculano, passando pelo Instituto Comercial do Porto. Em 1968, foi nomeado professor efectivo do então Liceu D. Manuel II, mais tarde denominado Escola Secundária Rodrigues de Freitas.

As suas actividades na área da educação não se confinaram à docência, tendo desempenhado os cargos de director de ciclo e de vice-reitor neste último estabelecimento de ensino.

Em 1981, foi nomeado, em comissão de serviço, adjunto do delegado da Direcção-Geral de Pessoal, no Porto, e, em 1989, chefe de divisão da Direcção Regional de Educação do Norte na área dos recursos humanos, cargo que exerceu até final da carreira.

Ao longo dos 36 anos ao serviço da educação, sempre dignificou os serviços a que esteve ligado, dando continuadas provas de lealdade e disponibilidade.

No termo das suas funções, é de salientar o profissionalismo, a elevada competência, o saber, o grande sentido de responsabilidade e empenhamento, sendo-lhe reconhecido o zelo e inteira doação nas tarefas que lhe foram cometidas ao longo da sua carreira.

Soube, como dirigente, projectar os serviços a que esteve ligado, granjeando admiração e respeito, tornando-se credor de estima e consideração por parte de todos os que tiveram o privilégio de com ele privar.

Atendendo à sua integridade moral e profissional, à forma exemplar como serviu a educação durante toda a sua vida profissional, é, pois, de inteira justiça, ao atingir a idade de aposentação, conceder público louvor, por proposta do director regional de Educação do Norte.

18 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 603/99 (2.ª série). — Sob proposta do director-geral do Ensino Superior;

Ao abrigo do disposto no n.º 9.º da Portaria n.º 122/94, de 24 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 14/98, de 7 de Janeiro:

Nomeio o júri nacional da prova de língua portuguesa do exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior no ano de 1999, com a seguinte composição:

- a) Doutor Manuel Fernandes Laranjeira, que presidirá;
- b) Doutor João Malaca Casteleiro;
- c) Doutor António Adriano de Ascensão Pires Ventura;
- d) Mestre Maria Lídia Santana de Campos Rodrigues;

- e) Licenciado José Girão Correia Bastos;
f) Licenciada Maria Alice Leonardo de Borba Lopes Dias.

14 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alfredo Jorge Silva*.

Despacho n.º 604/99 (2.ª série). — Sob proposta do director-geral do Ensino Superior;

Ao abrigo do disposto no n.º 21.º da Portaria n.º 122/94, de 24 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 14/98, de 7 de Janeiro: Aprovo o calendário do exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior do ano de 1999, que consta em anexo ao presente despacho.

14 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alfredo Jorge Silva*.

ANEXO I

Referência	Ação	De	Até	Local e observações
Calendário do exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior do ano de 1999				
1	Inscrição para o exame	1-2	19-2	Nos serviços do acesso ao ensino superior (CAE — Acesso ao ensino superior do continente e serviços correspondentes das Regiões Autónomas).
2	Afixação das pautas de inscritos	—	15-3	No serviço onde foi realizada a inscrição para o exame.
3	Afixação das pautas de inscritos	—	17-3	No estabelecimento de ensino superior onde cada estudante vai realizar a prova de língua portuguesa.
4	Realização da prova de língua portuguesa	—	24-3	No estabelecimento de ensino superior que for indicado. A prova inicia-se: Nos Açores: às 9 horas; No continente e Madeira: às 10 horas.
5	Entrega das provas de língua portuguesa aos docentes encarregues da sua apreciação.	—	9-4	—
6	Devolução das provas após a apreciação	—	28-4	—
7	Afixação das áreas de conhecimento sobre as quais incidem os exames que compõem a prova específica (n.º 6 do n.º 15.º da Portaria n.º 122/94).	—	30-4	No estabelecimento de ensino superior.
8	Afixação dos resultados da prova de língua portuguesa.	—	17-5	No local onde foi realizada a inscrição para o exame.
9	Envio das pautas de admitidos e respectivos processos aos estabelecimentos de ensino superior.	—	19-5	—
10	Realização da entrevista	31-5	7-6	No estabelecimento de ensino superior em que o estudante pretende ingressar, de acordo com calendário a fixar pelo respectivo júri. Só podem realizar a entrevista os estudantes que tenham obtido o resultado de admitido na prova de língua portuguesa.
11	Realização da prova específica	14-6	18-6	No estabelecimento de ensino superior em que o estudante pretende ingressar, de acordo com calendário a fixar pelo respectivo júri. Só podem realizar a prova os estudantes que tenham comparecido à entrevista.
12	Afixação das pautas de decisão final e de classificação.	—	25-6	No estabelecimento de ensino superior em que o estudante pretende ingressar.
13	Envio de cópia das pautas de decisão final e de classificação à Direcção-Geral do Ensino Superior.	—	28-6	—
Prazos especiais para os estudantes que requerem a reapreciação da prova de língua portuguesa				
14	Requerimento de consulta da prova de língua portuguesa.	17-5	20-5	No serviço onde foi realizada a inscrição para o exame.
15	Requerimento de reapreciação da prova de língua portuguesa.	—	1-6	No serviço onde foi realizada a inscrição para o exame.
16	Entrega dos requerimentos de reapreciação e das provas respectivas aos professores encarregues da reapreciação.	—	11-6	—
17	Entrega dos pareceres de reapreciação	—	22-6	—
18	Afixação dos resultados da reapreciação da prova de língua portuguesa.	—	1-7	No serviço onde foi realizada a inscrição para o exame.
19	Comunicação dos resultados da reapreciação da prova de língua portuguesa aos estudantes.	—	1-7	Pelo correio, para o endereço postal indicado pelos estudantes.
20	Envio das pautas de admitidos e respectivos processos aos estabelecimentos de ensino superior.	—	5-7	—
21	Entrevista	12-7	13-7	No estabelecimento de ensino superior em que o estudante pretende ingressar, de acordo com calendário a fixar pelo respectivo júri. Só podem realizar a entrevista os estudantes que, na sequência da reapreciação, tenham obtido o resultado de admitido na prova de língua portuguesa.

Referência	Ação	De	Até	Local e observações
22	Prova específica	16-7	20-7	No estabelecimento de ensino superior em que o estudante pretende ingressar, de acordo com calendário a fixar pelo respectivo júri. Só podem realizar a prova os estudantes que tenham comparecido à entrevista.
23	Afixação das pautas de decisão final e de classificação.	—	21-7	No estabelecimento de ensino superior em que o estudante pretende ingressar.
24	Envio de cópia das pautas de decisão final e de classificação à Direcção-Geral do Ensino Superior.	—	23-7	—

Secretaria-Geral

Aviso n.º 494/99 (2.ª série). — Faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas na categoria de ajudante de creche e jardim-de-infância no quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1998, homologada por despacho da secretária-geral-adjunta de 11 de Dezembro de 1998, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa — Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 134-C;

Porto — Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8;

Coimbra — Direcção Regional de Educação do Centro, Rua do General Humberto Delgado, 319;

Évora — Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6;

Faro — Direcção Regional de Educação do Algarve, Largo do Campo da Feira, 22.

17 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa Barbosa Raposo*.

Conservatório de Música do Porto

Aviso n.º 495/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, avisa-se que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 1998.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

22 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Cunha e Silva*.

Inspeção-Geral da Educação

Aviso n.º 496/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisada a auxiliar de acção educativa da Escola EB 2, 3 de Vila d'Este Maria Celeste de Sousa Pinto Fernandes, com a última morada conhecida na Urbanização de Vila d'Este, lote 113, 3.º, direito, 4430 Vila Nova de Gaia, de que contra ela se encontra pendente um processo disciplinar por falta de assiduidade a correr seus trâmites na citada Escola, sendo igualmente por esta via citada para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, podendo, durante o referido período, consultar o processo na Escola já referida, às horas normais de expediente.

24 de Novembro de 1998. — Pela Inspectora-Geral, a Delegada Regional do Norte da IGE, *Maria Leonor Varandas*.

Aviso n.º 497/99 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que o júri a que se refere o n.º 11 do aviso n.º 9380/98, de abertura do concurso para inspector principal, publicado no *Diário da República* de 8 de Junho de 1998, passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Fernando Manuel Ribeiro Gaiolas, inspector superior principal.

Vogais efectivos:

Adelino Pina e Silva, inspector superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Helena Maria Teixeira Coelho, inspectora superior.

Vogais suplentes:

Manuel Antunes de Almeida, inspector principal.
Maria Manuela Figueiredo Ramos Matos Escarduça, inspectora superior.

A referida alteração tem como fundamento o facto de o vogal suplente Carlos Alberto Fernandes Teixeira se encontrar desligado do serviço por motivo de aposentação.

16 de Dezembro de 1998. — A Inspectora-Geral, *Maria José Rau*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Centro Regional de Alcoologia do Porto

Aviso n.º 498/99 (2.ª série). — Nos termos do Regulamento do Estágio para Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e Técnica dos Hospitais e Administrações Regionais de Saúde, aprovado pelo despacho n.º 23/94 do Ministro da Saúde, faz-se público que, por despacho de 16 de Dezembro de 1998 do director do Centro Regional de Alcoologia do Porto, foi homologada a lista de classificação final de estágio para ingresso na carreira de técnico superior de 2.ª classe, serviço social, que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

Da homologação cabe recurso, a interpor para a Ministra da Saúde, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

28 de Dezembro de 1998. — *Júlio Figueiredo Amaral*.

Hospital do Conde do Bracial

Aviso n.º 499/99 (2.ª série). — 1 — Após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, a lista de classificação final, homologada pelo conselho de administração em 16 de Dezembro de 1998, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar de acção médica, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 22 de Junho de 1998, se encontra afixada no expositor junto ao Serviço de Pessoal.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias, contados a partir da presente publicação.

18 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ferro Antão*.

Hospital Distrital do Montijo

Aviso n.º 500/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que foi homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 16 de Dezembro de 1998 a lista de candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para dois lugares de técnico de 2.ª classe de análises

clínicas e de saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 28 de Outubro de 1998, que será afixada no placard do Serviço de Pessoal na data da publicação deste aviso.

29 de Dezembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Ana Maria Nunes*.

Hospital de Egas Moniz

Rectificação n.º 73/99. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 18 961 (2.ª série), relativo ao concurso interno de ingresso para estagiário de técnico superior para este Hospital, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1998, a p. 17 247, rectifica-se que onde se lê «7 — Métodos de selecção — prova de conhecimento [...] 2 — O programa das provas de conhecimento foi aprovado por despacho de 11 de Dezembro de 1995 da Ministra da Saúde e encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

[...] regime jurídico da função pública (relação jurídica de emprego, estatuto hospitalar, faltas, férias e licenças).» deve ler-se «7 — Métodos de selecção — prova de conhecimento [...] 2 — O programa das provas de conhecimento foi aprovado por despacho de 11 de Dezembro de 1995 da Ministra da Saúde e encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

[...] regime jurídico da função pública (relação jurídica de emprego, estatuto disciplinar, faltas, férias e licenças).».

23 de Dezembro de 1998. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Almeida*.

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

Aviso n.º 501/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro, nível 1.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 5 de Novembro de 1998, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias seguidos contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares da categoria de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso e dos que vierem a ocorrer no prazo de dois anos contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo, Rua da Misericórdia, 4440 Valongo, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com a tabela 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento da Carreira de Enfermagem.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, determinada pelo n.º 1, alínea a), do artigo 34.º e pelo n.º 1, alínea a), do artigo 35.º do Regulamento da Carreira de Enfermagem.

8 — Sistema de classificação final — na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — No caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o artigo 37.º, n.ºs 6 e 9, do Regulamento da Carreira de Enfermagem.

10 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no expositor do Serviço de Pessoal, após publicação no *Diário da República*.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, podendo também ser enviado pelo correio, sob registro

e com aviso de recepção, para a morada mencionada no n.º 4 deste aviso, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

12 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, bem como validade do mesmo), situação militar, residência, código postal e número de telefone;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Categoria profissional e estabelecimento e serviço a que o requerente pertence;
- Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

13 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Certidão, emitida pelo serviço de origem, da qual constem o vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a menção da avaliação do desempenho referente aos últimos três anos ou a justificação da não existência da mesma se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

14 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri, nos termos do artigo 25.º do Regulamento, exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — *Luzia Pereira Ribeiro*, enfermeira-directora.
Vogais efectivos:

José Adriano Lourenço Aranda, enfermeiro-chefe.
Maria Delfina Sobral Barbosa, enfermeira-chefe.

Vogais suplentes:

Ângelo Gomes Ferreira, enfermeiro-chefe.
Maria Encarnação Rodrigues, enfermeira especialista.

17 — Todos os elementos do júri são funcionários do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.

18 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

30 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ivo Martins*.

Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro

Aviso n.º 502/99 (2.ª série). — *Concurso 25/98 — assistente de radiologia.* — Em cumprimento do n.º 34 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 15 de Dezembro de 1998, da candidata única ao concurso de provimento, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 10 de Setembro de 1998:

Dr.ª *Ana Maria Carvalho das Neves Teixeira* — 18,4 valores.

Nos termos do n.º 35, secção VII, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a candidata dispõe de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista de classificação final para recorrer, com efeito suspensivo, para a Ministra da Saúde ou para o conselho de administração deste Hospital, devendo o recurso ser entregue no local onde foi entregue a candidatura.

28 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Daniel Ferro*.

Hospital de Santo André — Leiria

Rectificação n.º 74/99. — Concurso n.º 34/98 — concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de cardiopneumografia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — Por ter saído com inexactidão a publicação efectuada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 21 de Dezembro de 1998 — aviso n.º 19 735/98 (2.ª série) —, rectifica-se que onde se lê:

«11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, constituindo factores de ponderação a habilitação académica de base, a nota final do curso de formação profissional, a experiência profissional e o desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.»

deve ler-se:

«11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, constituindo factores de ponderação a habilitação académica de base, a nota final do curso de formação profissional, a formação profissional complementar, a experiência profissional e o desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.»

Face a esta rectificação, poderão ser apresentadas novas candidaturas no prazo de 30 dias seguidos a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

Os requerimentos de admissão ao concurso apresentados dentro do prazo anteriormente estabelecido serão considerados como válidos.

28 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *João Carlos Alves Dinis Carmo*.

Rectificação n.º 75/99. — Concurso n.º 36/98 — concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — Por ter saído com inexactidão a publicação efectuada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 21 de Dezembro de 1998 — aviso n.º 19 734/98 (2.ª série) —, rectifica-se que onde se lê:

«11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, constituindo factores de ponderação a habilitação académica de base, a nota final do curso de formação profissional, a experiência profissional e o desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.»

deve ler-se:

«11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, constituindo factores de ponderação a habilitação académica de base, a nota final do curso de formação profissional, a formação profissional complementar, a experiência profissional e o desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.»

Face a esta rectificação, poderão ser apresentadas novas candidaturas no prazo de 30 dias seguidos a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

Os requerimentos de admissão ao concurso apresentados dentro do prazo anteriormente estabelecido serão considerados como válidos.

28 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *João Carlos Alves Dinis Carmo*.

Rectificação n.º 76/99. — Concurso n.º 37/98 — concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de terapia ocupacional da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — Por ter saído com inexactidão a publicação efectuada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 21 de Dezembro de 1998 — aviso n.º 19 738/98 (2.ª série) —, rectifica-se que onde se lê:

«11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, constituindo factores de ponderação a habilitação académica de base, a nota final do curso de formação profissional, a experiência profissional e o desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.»

deve ler-se:

«11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, constituindo factores de ponderação a habilitação académica de base, a nota final do curso de formação profissional, a formação profissional complementar, a experiência profissional e o desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.»

Face a esta rectificação, poderão ser apresentadas novas candidaturas no prazo de 30 dias seguidos a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

Os requerimentos de admissão ao concurso apresentados dentro do prazo anteriormente estabelecido serão considerados como válidos.

28 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *João Carlos Alves Dinis Carmo*.

Hospital de São Bernardo — Setúbal

Aviso n.º 503/99 (2.ª série). — Anulação do concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica — aviso n.º 6905/98 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 29 de Outubro de 1998, foi anulado o concurso acima referido, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 27 de Abril de 1998, a p. 5515.

24 de Novembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Alice Capucho*.

Aviso n.º 504/99 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Para os devidos efeitos, publica-se que, por despacho do conselho de administração de 29 de Outubro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias seguidos contados a partir da publicação no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de cinco lugares vagos de técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do quadro de pessoal do Hospital de São Bernardo — Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 1348/95, de 14 de Novembro, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, a que corresponde o vencimento previsto no Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

2 — Prazo de validade — o presente concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e Decretos-Leis n.ºs 123/89, de 14 de Abril, e 235/90, de 17 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 208/95, de 14 de Agosto.

4 — Funções e local de trabalho — as funções são as constantes da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para o ramo e categoria das vagas postas a concurso e o local de trabalho é no Hospital de São Bernardo — Setúbal.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

5.2 — Requisito especial — ter, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria de técnico de 2.ª classe (análises clínicas e de saúde pública) com classificação, em igual período, não inferior a *Bom*.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

6.1 — Os critérios de avaliação serão os constantes dos n.ºs 2, 3, 5, 6 e 7 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular e sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Processo de candidatura — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Bernardo — Setúbal, entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, e expedido no termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone;
- Identificação do concurso, mencionando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Funções que exerce, vínculo à função pública, sua natureza e tempo de serviço na categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- Documentação exigida:

Certificado de habilitações literárias e profissionais;

Três exemplares do *curriculum vitae*;

Quaisquer outros documentos que o requerente repute susceptíveis de constituir mérito ou motivo de preferência legal.

8 — O requerimento de admissão ao concurso terá de ser obrigatoriamente acompanhado de todos os documentos exigidos no aviso de abertura do concurso.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no expositor colocado junto ao Serviço de Pessoal do Hospital de São Bernardo — Setúbal.

11 — Em caso de recurso, o mesmo deverá ser entregue no local previsto no n.º 7 do presente aviso.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri (todas do Hospital de São Bernardo — Setúbal):

Presidente — Josélia Carvalho Santos Clemente, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública.

Vogais efectivos:

1.º Maria Guilhermina Gonçalves Apolónio, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública.

2.º Maria Helena Ferreira Pinto Bastos da Costa, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública.

Vogais suplentes:

1.º Elvira de Jesus Carvalho Abreu Trindade, técnica de 1.ª classe.

2.º Anabela de Sousa Rendall Piedade Ferreira de Barros, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

24 de Novembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Alice Capucho*.

Hospital de São João

Aviso n.º 505/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 19 de Novembro de 1998 do conselho de administração do Hospital de São João, no uso da competência delegada naquele diploma legal, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, carreira de desenhador de especialidade, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral de acesso e, como tal, circunscrito a funcionários, independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, e que satisfaçam os requisitos gerais e especiais abaixo indicados.

3 — Prazo de validade — o referido concurso cessa com o preenchimento da vaga mencionada no n.º 1 deste aviso.

4 — Legislação aplicável:

- a) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho
- b) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- c) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- d) Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — execução de planos, mapas, gráficos, desenhos de circuitos eléctricos, segundo esboços e especificações, de acordo com as normas técnicas e orientações recebidas de engenheiros e outros técnicos; utilização de métodos e processos que exigem conhecimentos técnicos e práticos, obtidos de curso técnico-profissional adequado.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento será o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para a categoria indicada, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — O local de trabalho situa-se no Hospital de São João, Porto.

8 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam os requisitos gerais e especiais a seguir enunciados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

8.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições estabelecidas no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — permanência de, pelo menos, três anos na categoria de técnico-adjunto especialista classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

9 — Método de selecção — avaliação curricular, sendo utilizada como sistema de classificação a escala de 0 a 20 valores.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de

reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João, a entregar directamente no Departamento de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo atrás referido.

10.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Categoria profissional e organismo onde presta serviço;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Declaração, passada pelo serviço de origem, onde conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria e respectiva antiguidade, em anos, meses e dias;
- d) Documento comprovativo da classificação de serviço relativa aos últimos três ou cinco anos, consoante os casos;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

Relativamente aos candidatos pertencentes ao Hospital de São João, os documentos a que se referem as alíneas c) e d) são oficialmente entregues ao júri pelo Departamento de Pessoal, sendo dispensada a entrega de outros documentos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

10.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Lista de candidatos e lista de classificação final — a relação dos candidatos é afixada no Departamento de Pessoal, assim como a lista de classificação final, sendo cópia desta enviada aos candidatos através de ofício registado.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Fernando Silva Joaquim Rodrigues, director do Departamento de Instalações e Equipamentos do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Maria Filomena Plantier Martins Veríssimo Silva Lopes, técnica principal do Departamento de Instalações e Equipamentos do Hospital de São João.

Florentino Manuel Ribeiro Soares, técnico principal do Departamento de Instalações e Equipamentos do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

José António Pinto Batista, director do Serviço de Instalações e Equipamentos do Hospital de Santo António.
José Maria Ferreira de Castro, director do Serviço de Instalações e Equipamentos do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

14 — Nas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Dezembro de 1998. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Isabel Cristina Duarte das Neves*.

Aviso n.º 506/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 15 de Dezembro de 1998 e nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro espe-

cialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998:

	Valores
1.º Olga da Conceição da Costa Maia	18,500
2.º Maria Clara Lopes Peixoto Braga	18,250
3.º Paula Cristina Moreira Mesquita S. Pinto	17,437
4.º Paula Cristina Malheiro dos Santos	17,000
5.º Maria Cristina Viegas Pascoal	16,250
6.º Maria da Graça Martins Mendes — a)	14,750
7.º Carla Alexandra Monteiro de Castro Rocha	14,750
8.º Paula Alexandra Sousa Duarte Torres — d)	14,250
9.º Maria Paula Barroso Vilas Boas Miranda	14,250
10.º Maria Olinda Ramalho Carneiro Martins — a)	14,000
11.º Vilma de Jesus Salgado Lopes — d)	14,000
12.º Isabel Maria Macedo de Oliveira Campos — c)	14,000
13.º Cristina Maria Dias Godinho Azevedo Moraes	14,000
14.º Ana Paula Fernandes — a)	13,750
15.º Maria José Carvalho de Sousa — d)	13,750
16.º Maria Froes Burguete de Sousa Soares	13,750
17.º Susana Maria Almeida de Queirós Magalhães	13,500
18.º Maria do Rosário de Fátima Teixeira Fonseca	13,250
19.º Maria Cristina Pratinha Araújo	13,000
20.º Maria João Osório Mora Costa Maroães	12,500
21.º Sandra Sílvia Silva Monteiro Santos Cruz	12,437
22.º Maria Luísa Rodrigues do Val	12,062
23.º Carla Maria Teixeira de Castro	10,625
24.º Fernando Manuel dos Santos Dias	10,500

Cristérios de desempate:

- Desempenhar funções na instituição;
- Maior pontuação no critério de formação;
- Possuir a categoria de enfermeiro graduado;
- Possuir mais tempo de serviço.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para a Ministra da Saúde, no prazo de 10 dias contados a partir da data da presente publicação.

5 de Janeiro de 1999. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Isabel Cristina Duarte das Neves*.

Despacho n.º 605/99 (2.ª série). — Devidamente homologado por deliberação do conselho de administração do Hospital de São João de 19 de Novembro de 1998, a seguir se publica o seguinte despacho do administrador-delegado:

Nos termos do n.º 3 do despacho ministerial n.º 59/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996, são delegadas na directora do Departamento de Doentes, Dr.ª Isabel Maria Nóbrega Paquete, as seguintes competências próprias:

- Autorizar a despesa com a concessão de refeições aos pais e acompanhantes de crianças internadas neste Hospital que se encontram nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 28/87, de 13 de Janeiro;
- Autorizar a despesa com o alojamento de mães com filhos internados no Departamento de Pediatria de acordo com a regulamentação interna e a legislação em vigor;
- Autorizar despesas com deslocações de doentes e acompanhantes para assistência médica no estrangeiro, superiormente autorizadas, até ao montante de 10 000 contos por deslocação;
- Proceder à recolha das informações necessárias à instrução das reclamações dos utentes, para posterior apresentação a decisão superior.

19 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Júlio Pinto da Costa*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 507/99 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso para provimento nas categorias de operário qualificado. — 1 — Publica-se que, por deliberação do conselho de administração de 30 de Outubro de 1998, é aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho, da categoria de operário do grupo de pessoal operário qualificado de cada uma das seguintes carreiras:

- Canalizador;
- Carpinteiro;
- Electricista;

- Foguetiro;
- Serralheiro mecânico.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 420/91, de 29 de Outubro, e 204/98, de 11 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, correspondente a cada uma das respectivas carreiras.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de São Marcos, em Braga.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 420/91, de 29 de Outubro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário ou agente e exercer, a qualquer título, funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano, independentemente do serviço ou organismo a que pertença;
- Possuir a escolaridade obrigatória;
- Possuir a habilitação profissional adequada, comprovada por carteira profissional ou obtida através da formação a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, ou possuir experiência na área a que concorre, devidamente comprovada por documento autêntico ou autenticado.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- Prova de conhecimentos práticos;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos será prática, com a duração máxima de uma hora, e visa avaliar a preparação dos candidatos para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional das respectivas carreiras e incidirá sobre os temas constantes do despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 22 de Maio de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 18 de Junho de 1996.

9 — Entrevista profissional de selecção — será pontuada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos, por aplicação da fórmula:

$$EPS = \frac{(4 \times QAP) + (3 \times PFE) + (3 \times CCE)}{10}$$

em que:

EPS = entrevista profissional de selecção;

QAP = qualificação e atitudes profissionais — avalia a adequação da qualificação profissional ao posto de trabalho, bem como a capacidade de iniciativa e adaptação a actuações novas (valorização de 0 a 20 valores);

PFE = presença e forma de estar — avalia o comportamento exterior do candidato em termos de apresentação, grau de confiança e sociabilidade (valorização de 0 a 20 valores);

CCE = capacidade de comunicação e expressão — avalia a capacidade de compreensão e comunicação oral, designadamente a aptidão para transmitir ideias novas de forma clara, precisa e rigorosa (valorização de 0 a 20 valores).

10 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos que o solicitarem.

12 — Do local, data e hora da realização da prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção serão os candidatos notificados nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de modelo tipo, conforme o previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga, registado e com aviso de recepção, o qual só será considerado desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

13.1 — Os referidos impressos de requerimento modelo tipo encontram-se ao dispor dos interessados na citada Secção de Pessoal, podendo ser enviados aos candidatos que o solicitarem.

14 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento, passado pelos serviços de origem, donde conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais referidas na alínea c) do n.º 7.2 deste aviso.

14.1 — Os interessados poderão declarar nos respectivos requerimentos quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal e publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

17 — A constituição do júri de cada uma das carreiras é a seguinte (todos deste Hospital de São Marcos, Braga):

a) Canalizador:

Presidente — Engenheiro Lino Henrique Soares Mesquita Machado, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

Altino de Figueiredo Felgueiras Mouta, técnico-adjunto principal.
José Pinto Gonçalves, canalizador principal.

Vogais suplentes:

Manuel de Araújo e Castro, canalizador.
António de Oliveira Fernandes, chefe de repartição.

b) Carpinteiro:

Presidente — Engenheiro Lino Henrique Soares Mesquita Machado, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

Altino de Figueiredo Felgueiras Mouta, técnico-adjunto principal.
Gabriel da Silva Pinheiro, carpinteiro principal.

Vogais suplentes:

António de Oliveira Fernandes, chefe de repartição.
Isaura Maria Oliveira da Silva, chefe de repartição.

c) Electricista:

Presidente — Engenheiro Lino Henrique Soares Mesquita Machado, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

Altino de Figueiredo Felgueiras Mouta, técnico-adjunto principal.
João Batista Antunes Braga, electricista principal.

Vogais suplentes:

Carlos Batista da Silva, electricista principal.
Abílio José Ribeiro da Mota, electricista principal.

d) Fogueiro:

Presidente — Engenheiro Lino Henrique Soares Mesquita Machado, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

Altino de Figueiredo Felgueiras Mouta, técnico-adjunto principal.
Lourenço Pereira Quintãos, fogueiro principal.

Vogais suplentes:

Custódio Peixoto da Silva, fogueiro principal.
António Cândido Ferreira da Cunha, fogueiro.

e) Serralheiro mecânico:

Presidente — Engenheiro Lino Henrique Soares Mesquita Machado, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

Altino de Figueiredo Felgueiras Mouta, técnico-adjunto principal.
Francisco da Silva Gomes, serralheiro mecânico principal.

Vogais suplentes:

António Oliveira da Silva, serralheiro mecânico.
António de Oliveira Fernandes, chefe de repartição.

17.1 — O primeiro vogal efectivo de cada um dos júris substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

Aviso n.º 508/99 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico principal de análises clínicas e de saúde pública. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 17 de Dezembro de 1998, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares vagos de técnico principal de análises clínicas e de saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 352/93, de 25 de Março, alterado pela Portaria n.º 178/98, de 18 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que ocorrerem no prazo de um ano a contar da publicação da lista de classificação final no *Diário da República*.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 203/90, de 20 de Junho, e 235/90, de 17 de Julho, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 22 de Abril de 1987.

4 — O local de trabalho situa-se no Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.

5 — Método de selecção — provas de conhecimento e avaliação curricular (n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, e o previsto no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 22 de Abril de 1987).

6 — Área funcional — as funções constantes da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

7 — Vencimento — o vencimento dos lugares a prover é o correspondente à tabela do Decreto-Lei n.º 203/90, 20 de Junho.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — ser técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, sito na Rua dos Cutileiros, 4810 Guimarães, e entregues na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas, até ao último

dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, residência, código postal, telefone, se o tiver, data de emissão, serviço que o emitiu e data de validade do bilhete de identidade);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria e serviço ou estabelecimento onde se encontra colocado o requerente;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- f) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- h) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais, devidamente autenticado;
- b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, em anos, meses e dias, e a classificação de serviço dos últimos três anos, ou fotocópias autenticadas das fichas de notação;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — É dispensada temporariamente a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais desde que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12 — As listas e demais informação relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* da Secção de Pessoal deste Hospital.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Rosa de Carvalho Gonçalves Silva, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Emília Vieira Rodrigues Oliveira, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de São Marcos, Braga.
- 2.º Nícia Amada Soares Morais, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Virgínia Gonçalves Moreira, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
- 2.º Elsa Maria d'Assunção Campos Araújo Borges, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

22 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Neto Parra*.

Aviso n.º 509/99 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos de enfermeiro especialista, nível 2, área de reabilitação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 8 de Setembro de 1998. — Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista de candidatos admitidos ao concurso em epígrafe, homologada em 17 de Dezembro de 1998 pelo conselho de administração:

- 1.º Joaquim Fernando Carvalho Rocha — 19,1 valores.
- 2.º Maria Narcisa da Costa Gonçalves — 17,48 valores.
- 3.º Luís Gonçalo Melo da Silva — 17,42 valores.
- 4.º Maria Eugénia Manso Alentejo Ribeiro — 16,85 valores.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do artigo 39.º do referido decreto-lei.

23 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Neto Parra*.

Hospital do Visconde de Salreu

Aviso n.º 510/99 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para enfermeiro do nível 1. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e por despacho do conselho de administração de 28 de Dezembro de 1998, no uso da competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para cinco lugares de enfermeiro do nível 1 com vista à celebração de contratos administrativos de provimento de acordo com a informação do DRHS e concordância da Ministra da Saúde.

1.1 — As vagas postas a concurso correspondem à quota de descongelamento atribuída a este Hospital, nos termos do despacho da Ministra da Saúde de 17 de Dezembro de 1998, comunicado a esta unidade de saúde pelo ofício n.º 18 018, de 18 de Dezembro de 1998, da ARS do Centro, na sequência do despacho conjunto n.º 843/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1998.

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou, através do ofício n.º 7692, de 28 de Dezembro de 1998, a inexistência de excedentes subutilizados nesta área.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas publicitadas e para as que eventualmente venham a ser objecto de redistribuição no prazo de dois anos, contados a partir da data de publicação da respectiva lista de classificação final.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o mencionado no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — Vencimento — é o constante da tabela 1 a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro (escala 1, índice 100).

7 — Local de trabalho — no Hospital do Visconde de Salreu, Rua da Agra, Salreu, 3860 Estarreja.

8 — Requisitos de admissão — o presente concurso é aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que preencham os seguintes requisitos:

8.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir as habilitações literárias legalmente exigíveis;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez e o perfil psíquico necessários, não sofrendo de doenças contagiosas, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

8.2 — Especiais — possuir o título de enfermeiro [alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91].

9 — Os candidatos estão dispensados de comprovarem nesta fase os requisitos exigidos nas alíneas a), c), d) e e) do n.º 8.1, devendo, porém, declarar no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos.

10 — Candidaturas — as candidaturas ao presente concurso deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Visconde de Salreu, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, podendo ser entregue até ao último dia do prazo ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, dele devendo constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu) e situação militar;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, caso já seja funcionário ou agente;
- c) Habilitações literárias e profissionais;

- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e data do *Diário da República*, onde vem publicado;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11 — Documentação — os documentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da carteira profissional ou do diploma do curso de bacharelato em enfermagem, previamente registado, nos termos constantes das alíneas b) seguinte (n.º 1 da circular normativa n.º 6/92, do DRHS);
- b) Fotocópia do diploma do curso de Enfermagem Geral (quando exista), previamente registado, nos termos do Decreto-Lei n.º 7/84, de 2 de Fevereiro, e do Despacho n.º 21/89, do SEAMS (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1990);
- c) Declaração, autenticada pelo serviço de origem, especificando inequivocamente a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, caso seja funcionário ou agente;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11.1 — A fim de facilitar a sua análise, deverão os candidatos ordenar os documentos que integram o processo de candidatura como a seguir se indica:

- 1) Requerimento de admissão;
- 2) Certidão emitida pela instituição em que presta serviço;
- 3) Fotocópia da carteira profissional ou do diploma do curso de bacharelato em enfermagem;
- 4) Fotocópia do diploma do curso de Enfermagem Geral;
- 5) Fotocópias de certificados comprovativos da participação, como formando, em acções de formação, ordenadas cronologicamente;
- 6) Fotocópias de certificados comprovativos da participação, como formador, em acções de formação, ordenadas cronologicamente;
- 7) Outros documentos considerados relevantes;
- 8) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, que terá carácter eliminatório, e a classificação final será atribuída de acordo com o artigo 34.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e circular normativa n.º 6/92, de 6 de Fevereiro, do DRHS, mediante critérios que serão publicados no *Diário da República*, juntamente com a lista dos candidatos admitidos e excluídos.

13 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão publicadas através de aviso publicado no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

14 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, que, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Hamilton António de Sá Gomes da Costa, enfermeiro especialista do Hospital do Visconde de Salreu.
Vogais efectivos:

Adília Rodrigues da Costa, enfermeira especialista do Hospital do Visconde de Salreu.

Maria Lucinda Rebelo Marques Figueira, enfermeira especialista do Hospital do Visconde de Salreu.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Brito Teixeira, enfermeira graduada do Hospital do Visconde de Salreu.

Maria Antónia Aires, enfermeira graduada do Hospital do Visconde de Salreu.

29 de Dezembro de 1998. — A Enfermeira-Directora, *Maria Fátima da Silva Pereira*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 511/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em saúde mental e psiquiátrica.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 26 de Outubro de 1998 e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias (seguidos), contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares na categoria de enfermeiro especialista em saúde mental e psiquiátrica vagos no quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aprovado pela Portaria n.º 296/97, de 6 de Maio.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o provimento das vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, sendo o vencimento o que resultar da aplicação da tabela 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o descrito no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referido;

5.2 — Requisitos especiais — os descritos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular.

A fórmula de classificação final a ser aplicada na avaliação curricular será:

$$CF = \frac{(NCE \times 6) + (EP \times 6) + (FP \times 4) + (HL \times 4)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;

NCE=nota do curso de especialização, que será, para o caso dos especialistas com o curso de Pedagogia e Administração para Enfermeiros Especialistas, a que resultar da fórmula seguinte:

$$NCE = \frac{(NCI \times 2) + (NCPAEE \times 1)}{3}$$

em que:

NCI=nota do curso de especialização inicial;

NCPAEE=nota do curso de Pedagogia e Administração para Enfermeiros Especialistas;

EP=experiência profissional — 20 pontos.

Tempo de exercício na área de especialidade, sendo que:

Sem experiência profissional na área de especialização — 5 pontos;
Com experiência na área de especialização — acresce no valor acima referido e até ao máximo de 10 pontos 1 ponto por cada ano completo no exercício de funções especializadas.

Trabalhos desenvolvidos na área de actuação em enfermagem, até ao máximo de 10 pontos, sendo que:

Apresentação pública de trabalhos — 2 pontos por cada trabalho apresentado;

Publicação de trabalhos — 2 pontos por cada publicação.

FP=formação profissional — 20 pontos, sendo que:

Formação contínua em enfermagem — 0,5 pontos por cada acção estruturada a partir de seis horas, nos últimos três anos de exercício, até ao máximo de 10 pontos;

Formação complementar em enfermagem — 5 pontos por cada formação pós-básica, até ao máximo de 10 pontos;

Curso de especialização em Enfermagem;

Outra formação pós-básica.

HL=habilitações literárias — 20 pontos, sendo que:

Aprovação no 12.º ano ou equivalente — 20 pontos;

Aprovação no 9.º ano ou equivalente — 15 pontos;

Habilitações inferiores ao 9.º ano — 10 pontos.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, nos termos do estipulado no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, solicitando

a admissão ao presente concurso e dele fazendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente está vinculado;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e data do *Diário da República* onde foi publicado;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos apresentem, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
- Documento comprovativo do vínculo, categoria que possui, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da avaliação de desempenho relativa aos anos de exercício profissional necessários, passado pelo serviço a que está vinculado;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente rubricados, datados e assinados.

8.1 — A apresentação dos documentos referidos na alínea a) do n.º 8 é temporariamente dispensável desde que o requerente declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, embora seja obrigatória a sua apresentação em caso de provimento.

8.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Maternidade estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8.3 — Em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, o júri deverá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal vigente.

A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no átrio da porta principal desta Maternidade.

9 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Maria Olinda Afonso Moreira, enfermeira-chefe do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
Vogais efectivos:

- Ivone Maria Loureiro Vilaça, enfermeira-chefe, a exercer funções na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa em regime de requisição, oriunda do quadro de pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.
- Maria Ofélia Lobo Lopes S. Vieira, enfermeira-chefe do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

- Maria Fernanda Escalda Ribeiro, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
- Clementina Augusta M. Alves Soares, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

16 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues*.

Aviso n.º 512/99 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 26 de Outubro de 1998 e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias (seguidos), contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, con-

curso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares na categoria de enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica, vagos no quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aprovado pela Portaria n.º 296/97, de 6 de Maio.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o provimento das vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, sendo o vencimento o que resultar da aplicação da tabela 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o descrito no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referido;

5.2 — Requisitos especiais — os descritos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular.

A fórmula de classificação final a ser aplicada na avaliação curricular será:

$$CF = \frac{(NCE \times 6) + (EP \times 6) + (FP \times 4) + (HL \times 4)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;

NCE=nota do curso de especialização, que será, para o caso dos especialistas com o curso de Pedagogia e Administração para Enfermeiros Especialistas, a que resultar da fórmula seguinte:

$$NCE = \frac{(NCI \times 2) + (NCPAEE \times 1)}{3}$$

em que:

NCI=nota do curso de especialização inicial;

NCPAEE=nota do curso de Pedagogia e Administração para Enfermeiros Especialistas;

EP=experiência profissional — 20 pontos.

Tempo de exercício na área de especialidade, sendo que:

Sem experiência profissional na área de especialização — 5 pontos;
Com experiência na área de especialização — acresce no valor acima referido, e até ao máximo de 10 pontos, 1 ponto por cada ano completo no exercício de funções especializadas.

Trabalhos desenvolvidos na área de actuação em enfermagem, até ao máximo de 10 pontos, sendo que:

Apresentação pública de trabalhos — 2 pontos por cada trabalho apresentado;

Publicação de trabalhos — 2 pontos por cada publicação.

FP=formação profissional — 20 pontos, sendo que:

Formação contínua em enfermagem — 0,5 pontos por cada acção estruturada a partir de seis horas, nos últimos três anos de exercício, até ao máximo de 10 pontos;

Formação complementar em enfermagem — 5 pontos por cada formação pós-básica, até ao máximo de 10 pontos;

Curso de especialização em Enfermagem;

Outra formação pós-básica.

HL=habilitações literárias — 20 pontos, sendo que:

Aprovação no 12.º ano ou equivalente — 20 pontos;

Aprovação no 9.º ano ou equivalente — 15 pontos;

Habilitações inferiores ao 9.º ano — 10 pontos.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, nos termos do estipulado no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, solicitando a admissão ao presente concurso e dele fazendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente está vinculado;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e data do *Diário da República* onde foi publicado;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos apresentem, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
- b) Documento comprovativo do vínculo, categoria que possui, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da avaliação de desempenho relativa aos anos de exercício profissional necessários, passado pelo serviço a que está vinculado;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente rubricados, datados e assinados.

8.1 — A apresentação dos documentos referidos na alínea a) do n.º 8 é temporariamente dispensável desde que o requerente declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, embora seja obrigatória a sua apresentação em caso de provimento.

8.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Maternidade estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8.3 — Em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, o júri deverá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal vigente.

A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no átrio da porta principal desta Maternidade.

9 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Maria Olinda Afonso Moreira, enfermeira-chefe do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
Vogais efectivos:

- 1.º Ivone Maria Loureiro Vilaça, enfermeira-chefe, a exercer funções na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa em regime de requisição, oriunda do quadro de pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.
- 2.º Maria Ofélia Lobo Lopes S. Vieira, enfermeira-chefe do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Fernanda Escalda Ribeiro, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
- 2.º Clementina Augusta M. Alves Soares, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

16 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues*.

Aviso n.º 513/99 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 26 de Outubro de 1998 e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias (seguidos), contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica vagos no quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aprovado pela Portaria n.º 296/97, de 6 de Maio.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o provimento das vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, sendo o vencimento o que resultar da aplicação da tabela 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o descrito no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referido;

5.2 — Requisitos especiais — os descritos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular.

A fórmula de classificação final a ser aplicada na avaliação curricular será:

$$CF = \frac{(NCE \times 6) + (EP \times 6) + (FP \times 4) + (HL \times 4)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;

NCE = nota do curso de especialização, que será, para o caso dos especialistas com o curso de Pedagogia e Administração para Enfermeiros Especialistas, a que resultar da fórmula seguinte:

$$NCE = \frac{(NCI \times 2) + (NCPAEE \times 1)}{3}$$

em que:

NCI = nota do curso de especialização inicial;

NCPAEE = nota do curso de Pedagogia e Administração para Enfermeiros Especialistas;

EP = experiência profissional — 20 pontos.

Tempo de exercício na área de especialidade, sendo que:

Sem experiência profissional na área de especialização — 5 pontos;

Com experiência na área de especialização — acresce no valor acima referido e até ao máximo de 10 pontos 1 ponto por cada ano completo no exercício de funções especializadas.

Trabalhos desenvolvidos na área de actuação em enfermagem, até ao máximo de 10 pontos, sendo que:

Apresentação pública de trabalhos — 2 pontos por cada trabalho apresentado;

Publicação de trabalhos — 2 pontos por cada publicação.

FP = formação profissional — 20 pontos, sendo que:

Formação contínua em enfermagem — 0,5 pontos por cada acção estruturada a partir de seis horas, nos últimos três anos de exercício, até ao máximo de 10 pontos;

Formação complementar em enfermagem — 5 pontos por cada formação pós-básica, até ao máximo de 10 pontos;

Curso de especialização em Enfermagem;

Outra formação pós-básica.

HL = habilitações literárias — 20 pontos, sendo que:

Aprovação no 12.º ano ou equivalente — 20 pontos;

Aprovação no 9.º ano ou equivalente — 15 pontos;

Habilitações inferiores ao 9.º ano — 10 pontos.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, nos termos do estipulado no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, solicitando a admissão ao presente concurso e dele fazendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente está vinculado;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e data do *Diário da República* onde foi publicado;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;

- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos apresentem, susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
- Documento comprovativo do vínculo, categoria que possui, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da avaliação de desempenho relativa aos anos de exercício profissional necessários, passado pelo serviço a que está vinculado;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente rubricados, datados e assinados.

8.1 — A apresentação dos documentos referidos na alínea a) do n.º 8 é temporariamente dispensável desde que o requerente declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, embora seja obrigatória a sua apresentação em caso de provimento.

8.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Maternidade estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8.3 — Em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, o júri deverá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal vigente.

A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no átrio da porta principal desta Maternidade.

9 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Maria Olinda Afonso Moreira, enfermeira-chefe do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
Vogais efectivos:

- 1.º Ivone Maria Loureiro Vilaça, enfermeira-chefe, a exercer funções na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa em regime de requisição, oriunda do quadro de pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.
- 2.º Maria Ofélia Lobo Lopes S. Vieira, enfermeira-chefe do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Fernanda Escalda Ribeiro, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
- 2.º Clementina Augusta M. Alves Soares, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

16 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues*.

Aviso n.º 514/99 (2.ª série). — *Lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 256, de 5 de Novembro de 1996.* — Para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 5 de Novembro de 1996:

Candidato admitido:

João Joaquim Louro Dias Ferreira Belo.

28 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 515/99 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro, publica-se, em anexo, a lista dos medicamentos comparticipados em Outubro e Novembro de 1998, cujos preços são à data da comparticipação.

25 de Novembro de 1998. — O Vogal do Conselho de Administração, *Rui dos Santos Ivo*.

Nome comercial	Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmac.	Designação GFT (**)	Esc.	Preço	Indicações terapêuticas (***)
<i>Estecina</i>	Ciprofloxacina	Comp. rev.	250 mg	10	Farma APS	I-3	Etiotrópicos de acção sistémica. Sulfonamidas	B	1 842\$00	Infeções das vias respiratórias; infeções do trato genito-urinário; infeções gastro-intestinais; infeções osteoarticulares; infeções da pele e tecidos moles.
<i>Estecina</i>	Ciprofloxacina	Comp. rev.	250 mg	16	Farma APS	I-3		B	2 948\$00	
<i>Actidox 100</i>	Doxiciclina mono-hidratada	Comp. disp.	100 mg	15	Saninter ...	I-4	Etiotrópicos de acção sistémica. Antibióticos	B	1 234\$00	Infeções causadas pelos seguintes microorganismos: <i>Brucella</i> espécie, <i>Pasteurella</i> , <i>Chlamydia trachomatis</i> , <i>Mycoplasma pneumoniae</i> , <i>Rickettsiae</i> , gonococos, <i>Haemophilus influenzae</i> , <i>Treponemas</i> e espiroquetas, vibriões coléricos.

Nome comercial	Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac.	Designação GFT (**)	Esc.	Preço	Indicações terapêuticas (***)
<i>Tecnicina</i>	Amicacina	Sol. inj.	50 mg/ml	1 amp.	Tecnimed	I-4	Etiotrópicos de acção sistémica. Antibióticos	B	102\$00	Infecções renais, urológicas e genitais; septicémia (incluindo sepsis neonatal) e endocardites; infecções do sistema nervoso central (incluindo meningite); infecções intra-abdominais (incluindo peritonite); infecções das vias respiratórias (incluindo pneumonia causada por <i>Pseudomonas</i> spp.); infecções da pele e tecidos moles; infecções ósseas e articulares; otite média, aguda e crónica; sinusite; infecções pós-operatórias; queimaduras infectadas.
<i>Normotensil</i>	Captopril	Comp.	25 mg	20	Sofex	IV-4	Anti-hipertensores	B	1 084\$00	Hipertensão essencial e hipertensão renovascular. Insuficiência cardíaca congestiva.
<i>Normotensil</i>	Captopril	Comp.	25 mg	60	Sofex	IV-4	Anti-hipertensores	B	2 060\$00	
<i>Normotensil</i>	Captopril	Comp.	50 mg	20	Sofex	IV-4	Anti-hipertensores	B	1 950\$00	
<i>Normotensil</i>	Captopril	Comp.	50 mg	60	Sofex	IV-4	Anti-hipertensores	B	4 720\$00	
<i>Asmatil Diskus</i>	Fluticasona	Pó para inal. nas.	50 mcg	60 doses	Alter	VI-2	Antiasmáticos simples ...	B	1 856\$00	Asma ligeira, moderada e grave.
<i>Asmatil Diskus</i>	Fluticasona	Pó para inal. nas.	250 mcg	60 doses	Alter	VI-2	Antiasmáticos simples ...	B	6 185\$00	
<i>Asmo-Lavi Diskus</i>	Fluticasona	Pó para inal. nas.	50 mcg	60 doses	Vitória	VI-2	Antiasmáticos simples ...	B	1 856\$00	
<i>Asmo-Lavi Diskus</i>	Fluticasona	Pó para inal. nas.	250 mcg	60 doses	Vitória	VI-2	Antiasmáticos simples ...	B	6 185\$00	
<i>Brisovent Diskus</i>	Fluticasona	Pó para inal. nas.	50 mcg	60 doses	Bialfar	VI-2	Antiasmáticos simples ...	B	1 856\$00	
<i>Brisovent Diskus</i>	Fluticasona	Pó para inal. nas.	250 mcg	60 doses	Bialfar	VI-2	Antiasmáticos simples ...	B	6 185\$00	
<i>Flixotaide Diskus</i>	Fluticasona	Pó para inal. nas.	50 mcg	60 doses	Glaxo Wellcome.	VI-2	Antiasmáticos simples ...	B	1 856\$00	
<i>Flixotaide Diskus</i>	Fluticasona	Pó para inal. nas.	250 mcg	60 doses	Glaxo Wellcome.	VI-2	Antiasmáticos simples ...	B	6 185\$00	
<i>Ulcerol</i>	Ranitidina (clor.)	Comp.	150 mg	20	Zeller	VII-2	Antiulcerosos	B	2 101\$00	Úlcera duodenal, úlcera gástrica benigna, úlcera pós-operatória, esofagite de refluxo e síndrome de Zollinger-Ellison.
<i>Ulcerol</i>	Ranitidina (clor.)	Comp.	150 mg	60	Zeller	VII-2	Antiulcerosos	B	5 358\$00	
<i>Ulcerol</i>	Ranitidina (clor.)	Comp.	300 mg	30	Zeller	VII-2	Antiulcerosos	B	6 120\$00	
<i>Ulcerpax</i>	Ranitidina (clor.)	Comp.	150 mg	20	Sofex	VII-2	Antiulcerosos	B	2 101\$00	
<i>Ulcerpax</i>	Ranitidina (clor.)	Comp.	150 mg	60	Sofex	VII-2	Antiulcerosos	B	5 358\$00	
<i>Ulcerpax</i>	Ranitidina (clor.)	Comp.	300 mg	30	Sofex	VII-2	Antiulcerosos	B	6 120\$00	
<i>Miacalcic 200 Spray Nasal.</i>	Calcitonina sintética salmão.	<i>Spray</i> nasal	200 UI	14 doses	Novartis ...	IX-3	Hormonas da tiróide e antitiróideus.	B	11 480\$00	Tratamento da osteoporose pós-menopáusia.

Nome comercial	Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac.	Designação GFT (**)	Esc.	Preço	Indicações terapêuticas (***)
<i>Prozac</i>	Fluoxetina (clor.)	Sol. oral	4 mg/ml	140 ml	Lilly Farma	II-9	Antidepressivos e psicótó- nicos.	C	5 011\$00	Tratamento da depressão com ou sem ansiedade associada, espe- cialmente quando não se pre- tende um efeito sedativo.
<i>Tramal Retard</i>	Tramadol (clor.)	Comp. acc. prol.	100 mg	20	Euro-Labor	II-12	Analgésicos estupefacientes	C	2 350\$00	Tratamento da dor moderada a intensa.
<i>Tramal Retard</i>	Tramadol (clor.)	Comp. acc. prol.	150 mg	20	Euro-Labor	II-12	Analgésicos estupefacientes	C	3 525\$00	
<i>Tramal Retard</i>	Tramadol (clor.)	Comp. acc. prol.	200 mg	20	Euro-Labor	II-12	Analgésicos estupefacientes	C	4 700\$00	
<i>Maiorad</i>	Tiropiramida (clor.) ..	Cáps. lib. prol.	200 mg	20	Delta	III-5	Parassimpaticolíticos	C	1 519\$00	Síndrome do cólon irritável, dis- cinesia biliar, síndromas espas- módico-dolorosos agudos; disúria, tenesmo, dor suprapú- bica nas cistites e nas prosta- tites; algias pélvicas, dismenor- reias, discinésias uterinas e dores uterinas no trabalho de parto.
<i>Maiorad</i>	Tiropiramida (clor.) ..	Cáps. lib. prol.	200 mg	60	Delta	III-5	Parassimpaticolíticos	C	3 875\$00	
<i>Zarator</i>	Atorvastatina cálcica	Comp. rev.	10 mg	14	Warner Lam- bert.	IV-7	Antilipémicos	C	3 590\$00	Hipercolesterolemia primária incluindo hipercolesterolemia familiar ou hiperlipidemia combinada (mista).
<i>Zarator</i>	Atorvastatina cálcica	Comp. rev.	10 mg	28	Warner Lam- bert.	IV-7	Antilipémicos	C	6 462\$00	
<i>Dafnegil Forte</i>	Nifuratel e nistatina ...	Comp. vag.	(500 mg/ 20 000 UI)	12	L. Lepori ...	VIII-3	Fórmulas de aplicação na vagina.	C	1 093\$00	Infeções a cândida, trichomonas e bactérias.
<i>Arthrotec</i>	Diclofenac (Na) e misoprostol.	Comp.	(75 mg/ 200 mcg)	20	Monsanto, Portugal.	X	Medicamentos anti-reu- matismas e outros anti- inflamatórios.	C	2 559\$00	Artrite reumatóide e osteoar- trose.
<i>Arthrotec</i>	Diclofenac (Na) e misoprostol.	Comp.	(75 mg/ 200 mcg)	60	Monsanto, Portugal.	X	Medicamentos anti-reu- matismas e outros anti- inflamatórios.	C	6 525\$00	
<i>Acular</i>	Cetorolac trometa- mol.	Colírio	5 mg/ml	5 ml	Allergan ...	XVI-4	Outros medicamentos usa- dos em oftalmologia.	C	1 079\$00	Inflamação após cirurgia da cata- rata.
<i>Permixon</i>	Ext. serenoa	Cáps.	160 mg	60	Pierre Fabre Médica- ment.	XIX	Produtos não classificados	C	5 610\$00	Hipertrofia benigna da próstata.

(*) Autorização de introdução no mercado.

(**) Portaria n.º 743/93, de 16 de Agosto.

(***) De acordo com o resumo das características do medicamento aprovado.

Aviso n.º 516/99 (2.ª série). — A seguir se publica, em anexo, a lista dos medicamentos excluídos da comparticipação, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/94, de 6 de Agosto.

25 de Novembro de 1998. — O Vogal do Conselho de Administração, *Rui dos Santos Ivo*.

Nome comercial	Substância activa	Forma farmac.	Apres.	Firma
<i>Aero-OM</i>	Dimeticone	Comp.	20	OM Portuguesa.
<i>Aero-OM</i>	Dimeticone	Comp.	60	OM Portuguesa.
<i>Bisolvon</i>	Bromexina (cloridrato)	Comp.	20	Unifarma.
<i>Bisolvon</i>	Bromexina (cloridrato)	Sol. oral	30 ml	Unifarma.
<i>Bisolvon Linctus</i>	Bromexina (cloridrato)	Xarope	200 ml	Unifarma.
<i>Kompensan</i>	Hidróxido (Al)	Comp.	20	Pfizer.
<i>Kompensan</i>	Hidróxido (Al)	Comp.	60	Pfizer.
<i>Kompensan S</i>	Hidróxido (Al, Mg), dimeticone	Comp.	20	Pfizer.
<i>Kompensan S</i>	Hidróxido (Al, Mg), dimeticone	Comp.	60	Pfizer.
<i>Lisomucin</i>	Bromexina (cloridrato)	Sol. oral	15 ml	Cipan.
<i>Lisomucin</i>	Bromexina (cloridrato)	Sol. oral	30ml	Cipan.
<i>Lisomucin</i>	Bromexina (cloridrato)	Xarope	200 ml	Cipan.
<i>Mucoral</i>	Carbocisteína	Cáps.	20	Synthelabo Delagrang.
<i>Mucoral</i>	Carbocisteína	Xarope	200 ml	Synthelabo Delagrang.
<i>Phosphalugel</i>	Fosfato (Al)	Susp. oral	20 ml	Yamanouchi.
<i>Pulmoclaste</i>	Carbocisteína	Cáps.	20	UCB.
<i>Pulmoclaste</i>	Carbocisteína	Gran. eferv.	20	UCB.
<i>Pulmoclaste</i>	Carbocisteína	Xar.	200 ml	UCB.
<i>Cal-Mague</i>	Carbonato (Ca, Mg), hidróxido (Al)	Pó	60 g	Unitas.
<i>Canesten</i>	Clotrimazol	Crema	20 g	Bayer.
<i>Canesten</i>	Clotrimazol	Spray	25 ml	Bayer.
<i>Canesten</i>	Clotrimazol	Solução	20 ml	Bayer.
<i>Dinasepte</i>	Iodopovidona	Pomada	30 g	Cosmofarma.
<i>Dinasepte</i>	Iodopovidona	Duche ginecol. ...	120 ml	Cosmofarma.
<i>Dinasepte</i>	Iodopovidona	Tintura (sol. al-coólica).	20 ml	Cosmofarma.
<i>Dinasepte</i>	Iodopovidona	Tintura (sol. al-coólica).	120 ml	Cosmofarma.
<i>Finatux</i>	Carbocisteína	Cápsulas	20	Jaba.
<i>Finatux</i>	Carbocisteína	Xarope	200 ml	Jaba.
<i>Gastromil</i>	Beladona, carbonato (Ca)	Pó	88 g	Gastromil.
<i>Gaviscon</i>	Ác. algínico, hidróxido (Al)	Comp.	20	Helsinn.
<i>Gaviscon</i>	Ác. algínico, hidróxido (Al)	Comp.	60	Helsinn.
<i>Gelumina</i>	Carbonato (Ca), hidróxido (Al)	Comp.	20	Sanitas.
<i>Gelumina</i>	Carbonato (Ca), hidróxido (Al)	Comp.	60	Sanitas.
<i>Gelumina</i>	Carbonato (Ca), hidróxido (Al)	Susp. oral	180 ml	Sanitas.
<i>Lotremine</i>	Clotrimazol	Crema	30 g	Schering-Plough Farma.
<i>Mucal</i>	Silicato (Al, Mg)	Pó (cart.)	20	OM Portuguesa.
<i>Mucal</i>	Silicato (Al, Mg)	Pó (cart.)	60	OM Portuguesa.
<i>Nizoral</i>	Cetoconazol	Champô	100 ml	Janssen.
<i>Nizoral</i>	Cetoconazol	Champô	6 cart.	Janssen.
<i>Pyrogastrone</i>	Carbenoxolona, hidróxido (Al)	Comp.	60	Upsifarma.
<i>Roter</i>	Carbonato (Mg), subnitrato (Bi)	Comp.	60	Crookes Healthcare.
<i>Vingel</i>	Hidróxido (Al, Mg), dimeticone	Comp.	20	Bristol-Meyers Squibb.
<i>Vingel</i>	Hidróxido (Al, Mg), dimeticone	Comp.	60	Bristol-Meyers Squibb.
<i>Vingel Líquido</i>	Hidróxido (Al, Mg), dimeticone	Susp. oral	20	Bristol-Meyers Squibb.

Aviso n.º 517/99 (2.ª série). — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de Outubro de 1998, publica-se, a seguir, a informação rectificada:

Nome comercial	Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo	Designação GFT (**)	Esc.	Preço	Indicações terapêuticas (***)
<i>Laborepam</i>	Diazepam (cloridrato)	Sol. inj.	10 mg/amp.	6 amp.	Sofex Farma-cêutica.	II-5	Antiepilépticos	A	326\$00	Tratamento da ansiedade de etiologia variada, quando isolada ou associada a outras perturbações psíquicas ou orgânicas.

25 de Novembro de 1998. — O Vogal do Conselho de Administração, *Rui dos Santos Ivo*.

Aviso n.º 518/99 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro, publica-se, em anexo, a lista dos medicamentos incluídos em regimes especiais de comparticipação, que foram objecto de despacho entre Junho e Novembro de 1998, cujos preços são à data da comparticipação.

25 de Novembro de 1998. — O Vogal do Conselho de Administração, *Rui dos Santos Ivo*.

Nome comercial	Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Apres.	Titular da AIM (*)	Preço	Indicações terapêuticas (***)	Diploma
<i>Dopergin</i> <i>Dopergin</i>	Lisurida (maleato) Lisurida (maleato)	Comp. Comp.	0,2 mg 0,2 mg	20 60	Schering Lusitana . . . Schering Lusitana . . .	1 277\$00 3 216\$00	Doença de Parkinson	Despacho n.º 10 883/98, de 8 de Junho, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, de 26 de Junho de 1998.
<i>Cellcept</i> <i>Cellcept</i>	Micofenolato (mofetil) . . . Micofenolato (mofetil) . . .	Cáps. Comp. rev.	250 mg 500 mg	100 50	Roche Registration . . . Roche Registration . . .	39 492\$00 39 492\$00	Reforço de uma imunossupressão de base quando os doentes já fazem terapêutica tripla com ciclosporina prednisolona e azatioprina, em substituição deste último fármaco ou na tentativa de controlo de crises de rejeição quando já foi usada a terapêutica convencional.	Despacho n.º 12 919/98, de 9 de Julho, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, de 27 de Julho de 1998.
<i>Avonex</i> <i>Betaferon</i>	Interferão-beta 1a Interferão-beta 1b	Sol. inj. Sol. inj.	6 MUI 8 MUI	4 fr 15 fr	Biogen Schering AG (Alema-nha).	254 458\$00 254 458\$00	Esclerose múltipla	Despacho n.º 19 066/98, de 8 de Outubro, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, de 2 de Novembro de 1998.
Rebif	Interferão-beta 1a	Sol. inj.	6 MUI	12 seringas	Ares Serono (Euro-pe), Ltd.	254 458\$00		

(*) Autorização de introdução no mercado.

(***) De acordo com o resumo das características do medicamento aprovado.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Coimbra

Aviso n.º 519/99 (2.ª série). — Concurso n.º 55/98 — concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista — área médico-cirúrgica, nível 2. — 1 — Por deliberação de 22 de Outubro de 1997 do conselho de administração deste Centro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro especialista, área médico-cirúrgica, nível 2, da carreira de pessoal de enfermagem, do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Portaria n.º 258/96, de 18 de Julho.

2 — Disposições legais aplicáveis — ao presente concurso são aplicáveis as normas constantes do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e supletivamente o Decreto-Lei n.º 442/91, de 8 de Novembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Centro Regional de Coimbra do IPOFG, sito na Avenida de Bissaya Barreto, 98, Coimbra.

5 — Remuneração — aos lugares a prover correspondem os índices constantes da tabela I a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para a categoria de enfermeiro especialista, nível 2.

6 — Conteúdo funcional — ao enfermeiro especialista, nível 2, correspondem as funções previstas no n.º 3 do artigo 7.º, secção I, capítulo II, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, a efectuar nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + (2 \times EP) + (2 \times FP) + (2 \times ER)}{7}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
HA=habilitação académica;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional;
ER=outros elementos considerados relevantes.

7.1 — Critérios de desempate — serão utilizados os critérios referidos nos n.ºs 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, pela seguinte ordem:

- 1.º Ser detentor da categoria de enfermeiro especialista;
- 2.º Desempenhar funções no Centro Regional de Coimbra do IPOFG.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Requisitos especiais — os descritos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Regional de Coimbra do IPOFG, e entregues no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilitações académicas e profissionais;
- c) Pedido de admissão ao concurso;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo menção ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referidos no n.º 8.1 do presente aviso;

- b) Declaração, passada pelo serviço de origem, donde constem a categoria, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento, autêntico ou fotocópia autenticada, comprovativo das habilitações académicas;
- d) Documento, autêntico ou fotocópia autenticada, do curso de enfermagem geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
- e) Documento, autêntico ou fotocópia autenticada, de um dos cursos referidos no n.º 2 do artigo 11.º do do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
- f) Última avaliação de desempenho;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — Nos termos do artigo 32.º do do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais exigidos no n.º 8.1 do aviso de abertura do concurso podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência no processo individual, passada pelo serviço de origem ou serão dispensáveis, nesta fase, caso os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, datado e assinado.

9.4.1 — Os funcionários do quadro deste Centro são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo neste caso fazer menção deste facto no requerimento.

10 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Maria Manuela Dias Pereira, enfermeira-directora do CROC.

Vogais efectivos:

Ludovina Lisboa Branco Ferreira Pessoa, enfermeira-chefe do CROC.

Maria Filomena Ribeiro Monteiro, enfermeira especialista do CROC.

Vogais suplentes:

Maria Cândida Monteiro Vaz, enfermeira-chefe do CROC.
Isabel Maria Henriques Simões, enfermeira especialista do CROC.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

22 de Dezembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

Aviso n.º 520/99 (2.ª série). — Concurso n.º 51/98 — interno de acesso geral para técnico auxiliar de 1.ª classe, nível 3, da carreira de secretário-rececionista. — 1 — Por deliberação de 10 de Novembro de 1998 do conselho de administração deste Centro, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe, nível 3, da carreira de secretário-rececionista do quadro deste Centro.

2 — Disposições legais aplicáveis — ao presente concurso são aplicáveis as normas constantes dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, e 204/98, de 11 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga acima indicada e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Centro Regional de Oncologia de Coimbra do IPOFG, sito na Avenida de Bissaya Barreto, 98, Coimbra.

5 — Remuneração — ao lugar a prover correspondem as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o respectivo vencimento o estabelecido no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para a referida categoria.

6 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de apoio ao órgão de direcção e apoio técnico, enquadradas em instruções gerais e procedimentos definidos, relativos às áreas de atendimento, encaminhamento, informação, expediente, arquivo e dactilografia, atendimento de doentes, organização e actualização de ficheiros, requisição de material destinado aos serviços, ligação com os restantes serviços administrativos e técnicos do Hospital, tratamento dos registos diários de entrada, transferência e alta de doentes, requisição e mar-

cação de exames clínicos e outros actos médicos e arquivo dos mesmos nos respectivos processos clínicos.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Especiais — ser funcionário e possuir a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, nível 3, da carreira de secretário-recepcionista há, pelo menos, três anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

8 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º e do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores;

8.2 — Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do CROC, e entregue no Serviço de Pessoal do Centro, sito na Avenida de Bissaya Barreto, 98, Coimbra, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, telefone, residência e código postal);
- b) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa do tipo de vínculo, categoria e tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública;
- b) Fotocópia autenticada do documento das habilitações literárias;
- c) Certidão comprovativa do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou do serviço cívico, se for caso disso;
- d) Certidão do registo criminal;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Certificado da BCG;
- g) Fotocópias autenticadas pelo serviço de origem das classificações de serviço dos últimos três anos;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.2.1 — Os documentos referidos nas alíneas c), d), e) e f) do n.º 9.2 são dispensáveis nesta fase, caso os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos e ou excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Maria Vaz Inácio, administradora hospitalar do CROC.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Abrantes Valente, técnica superior de 2.ª classe do CROC.

Lúcia Maria Barata Alves Simões Ferreira, técnica-adjunta de 1.ª classe do CROC.

Vogais suplentes:

Maria Clotilde Calheiros Montalvão C. Real, técnica-adjunta especialista do CROC.

Ana Paula Aristides Guerra Ribeiro, técnica-adjunta de 2.ª classe do CROC.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

29 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António L. Silva*.

Centro Regional do Porto

Deliberação n.º 25/99. — Por deliberação do conselho de administração do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil de 17 de Dezembro de 1998:

José Luís Rosas Fougo — equiparado a bolseiro, a partir de 1 de Fevereiro e até 31 de Maio de 1999.

22 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Aviso n.º 521/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho de 28 de Dezembro de 1998 do presidente do conselho de administração, e nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Direcção Regional do Centro, sito na Rua de Bernardo de Albuquerque, 86, 3000-071 Coimbra, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares para a categoria de segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Direcção Regional do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 1998.

Da homologação cabe recurso, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

30 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Augusto Castel-Branco Goulão*.

Aviso n.º 522/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho de 28 de Dezembro de 1998 do presidente do conselho de administração, e em conformidade com o disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Direcção Regional do Alentejo, sito no Largo do Lidador, 3, 7800-170 Beja, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de três vagas de técnico superior de serviço social de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1997.

Da homologação cabe recurso, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

30 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Aviso n.º 523/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar desta publicação, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de fisioterapia, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, aprovado e publicado através da Portaria n.º 1055/93, de 21 de Outubro, a afectar ao Serviço Sub-Regional de Coimbra.

A abertura do concurso a que se refere o presente aviso foi autorizada por deliberação de 21 de Dezembro de 1998, acta n.º 49, do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, no uso da competência constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e por força do n.º 2 do seu artigo 2.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho.

2 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro;

Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio;

Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho;
Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho;
Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 14/92, de 4 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

3 — Validade do concurso — a validade do concurso extingue-se com o provimento da vaga publicitada.

4 — Definição genérica de funções — as constantes do n.º 4.1 do artigo 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e ainda os n.ºs 1, 4 e 7, todos do artigo 4.º do mesmo diploma.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais:

5.1 — A remuneração da categoria será a que resultar do que está definido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e da tabela que lhe está anexa.

5.2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e, em especial, as regalias dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

5.3 — A sede do local de trabalho situa-se no Centro de Reabilitação da Paralisia Cerebral de Coimbra.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — É requisito geral reunir as condições referidas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

6.2 — São requisitos especiais:

- a) Ser técnico principal da área de fisioterapia com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril;
- b) Reunir as condições descritas no n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

7 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular.

7.1 — Constituem factores de ponderação da avaliação curricular, de acordo com as disposições aplicáveis do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Nota final do curso de formação profissional;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Experiência profissional;
- e) Desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

7.1.1 — Constitui ainda factor de ponderação da avaliação curricular a classificação de serviço.

7.2 — Aos factores constantes nos n.ºs 7.1 e 7.1.1 serão aplicadas as normas dos n.ºs 5, 6 e 7 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com a nova redacção.

7.3 — Na classificação final adoptar-se-á uma escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

7.4 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro e entregue em mão ou enviado em carta registada, com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para o Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Coimbra, Rua do Padre Estêvão Cabral, 3000 Coimbra.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data da respectiva validade), situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, serviço a que se encontra afecto e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam referir em ordem à apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- e) Identificação do concurso mediante referência ao número e data deste aviso.

8.3 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado (um original e duas cópias);

b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o registo da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, apurada em número de dias, e indicação do índice e escalão em que está inserido;

d) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde constem o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação complementar e dos respectivos tempos de duração;

f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.4 — É dispensada a apresentação inicial da prova documental respeitante aos requisitos gerais e especiais desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.5 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — Os funcionários do CRSS do Centro são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais e assim o declarem, por força do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no local próprio do Serviço Sub-Regional de Coimbra e do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra e remetidas aos candidatos nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, se for caso disso.

10 — Composição do júri:

10.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho:

Presidente — Licenciado José Mendes de Barros, director de estabelecimento, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

Vogais efectivos:

Maria Aline Ferreira Lopes Pereira, técnica especialista de diagnóstico e terapêutica da área de fisioterapia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Natércia Noiva Leiras, técnica especialista de diagnóstico e terapêutica da área de fisioterapia.

Vogais suplentes:

Ana Maria Fernandes Antunes Reis Pinto, técnica especialista de diagnóstico e terapêutica da área de fisioterapia.

Maria Antónia Oliveira Costa, técnica especialista de diagnóstico e terapêutica da área de fisioterapia.

10.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do *curriculum vitae*.

21 de Dezembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *F. Soares de Carvalho*.

Aviso n.º 524/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar desta publicação, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico principal, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, aprovado e publicado através da Portaria n.º 1055/93, de 21 de Outubro, a afectar ao Serviço Sub-Regional de Coimbra.

A abertura do concurso a que se refere o presente aviso foi autorizada por deliberação de 21 de Dezembro de 1998, acta n.º 49, do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, no uso da competência constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e por força do n.º 2 do seu artigo 2.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho.

2 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro;
Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio;
Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho;
Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho;
Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 14/92, de 4 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

3 — Validade do concurso — a validade do concurso extingue-se com o provimento da vaga publicitada.

4 — Definição genérica de funções — as constantes do n.º 4.3 do artigo 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e ainda os n.ºs 1 e 7 (se for caso), ambos do artigo 4.º do mesmo diploma.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais:

5.1 — A remuneração da categoria será a que resultar do que está definido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e da tabela que lhe está anexa.

5.2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e, em especial, as regalias dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

5.3 — A sede do local de trabalho situa-se no Centro de Reabilitação da Paralisia Cerebral de Coimbra.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — É requisito geral reunir as condições referidas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

6.2 — São requisitos especiais:

- a) Ser técnico de 1.ª classe da área de terapia ocupacional com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril;
- b) Reunir as condições descritas no n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

Prova de conhecimentos de acordo com o programa constante do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 27 de Fevereiro de 1987, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 22 de Abril de 1987;

Avaliação curricular.

7.1 — Constituem factores de ponderação da avaliação curricular, de acordo com as disposições aplicáveis do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Nota final do curso de formação profissional;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Experiência profissional;
- e) Desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

7.1.1 — Constitui ainda factor de ponderação da avaliação curricular a classificação de serviço.

7.2 — Aos factores constantes nos n.ºs 7.1 e 7.1.1 serão aplicadas as normas dos n.ºs 5, 6 e 7 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com a nova redacção.

7.3 — A classificação a considerar na aplicação de cada um dos métodos de selecção a uma escala de 0 a 20 valores.

7.4 — A classificação e ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida nas suas fases de selecção.

7.5 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro e entregue em mão ou enviado em carta registada, com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para o Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Coimbra, Rua do Padre Estêvão Cabral, 3000 Coimbra.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data da respectiva validade), situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, serviço a que se encontra afecto e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam referir em ordem à apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- e) Identificação do concurso mediante referência ao número e data deste aviso.

8.3 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado (um original e duas cópias);
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de maneio inequívoco, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o registo da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, apurada em número de dias, e indicação do índice e escalão em que está inserido;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde constem o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação complementar e dos respectivos tempos de duração;
- f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.4 — É dispensada a apresentação inicial da prova documental respeitante aos requisitos gerais e especiais desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.5 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — Os funcionários do CRSS do Centro são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais e assim o declarem, por força do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no local próprio do Serviço Sub-Regional de Coimbra e do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra e remetidas aos candidatos nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, se for caso disso.

10 — Composição do júri:

10.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho:

Presidente — Maria do Carmo Moura Costa Santos Pato, técnica especialista de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica de terapia ocupacional, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Grossinho Esperto, técnica especialista de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica de terapia ocupacional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Teresa Macedo Lima Silveira Ramos Paiva, técnica principal de diagnóstico e terapêutica de terapia ocupacional.

Vogais suplentes:

Maria da Luz Guerra Miguel Amaral, técnica especialista de diagnóstico e terapêutica da terapia ocupacional.

Noémia Norberto Encarnação, técnica especialista de diagnóstico e terapêutica de terapia ocupacional.

10.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do *curriculum vitae*.

21 de Dezembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, F. Soares de Carvalho.

Aviso n.º 525/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro, faz-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar desta

publicação, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares vagos na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, aprovado e publicado através da Portaria n.º 1055/93, de 21 de Outubro, a afectar ao Serviço Sub-Regional de Coimbra e distribuídos pelas seguintes áreas:

- A — Fisioterapia — dois lugares;
- B — Terapia ocupacional — um lugar;
- C — Terapia da fala — um lugar.

A abertura do concurso a que se refere o presente aviso foi autorizada por deliberação de 21 de Dezembro de 1998, acta n.º 49, do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, no uso da competência constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e por força do n.º 2 do seu artigo 2.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho.

O presente concurso é aberto ao abrigo do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 28/84, de 14 de Agosto.

Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade colocável.

2 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro;
- Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 14/92, de 4 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

3 — Validade do concurso — a validade do concurso extingue-se com o provimento da vaga publicitada.

4 — Definição genérica de funções — as referidas no artigo 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, consoante as áreas, e ainda os n.ºs 2 e 7 (se for caso), ambos do artigo 4.º do mesmo diploma.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais:

5.1 — A remuneração da categoria será a que resultar do que está definido no Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e da tabela que lhe está anexa.

5.2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e, em especial, as regalias dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

5.3 — A sede do local de trabalho situa-se no Centro de Reabilitação da Paralisia Cerebral de Coimbra.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — É requisito geral reunir as condições referidas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

6.2 — São requisitos especiais — os previstos no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho.

7 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho.

7.1 — Constituem factores de ponderação da avaliação curricular, de acordo com as disposições aplicáveis do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Nota final do curso de formação profissional;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Experiência profissional;
- e) Desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

7.2 — Aos factores constantes no n.º anterior serão aplicadas as normas dos n.ºs 4, 6 e 7 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com a nova redacção.

7.3 — A classificação final obedecerá a uma escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

7.4 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 7 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regio-

nal de Segurança Social do Centro e entregue em mão ou enviado em carta registada, com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para o Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Coimbra, Rua do Padre Estêvão Cabral, 3000 Coimbra.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data da respectiva validade), situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam referir em ordem à apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- d) Identificação do concurso mediante referência ao número e data deste aviso.

8.3 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado (um original e duas cópias);
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação complementar e dos respectivos tempos de duração;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.4 — É dispensada a apresentação inicial da prova documental respeitante aos requisitos exigidos pelo artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.5 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — Os funcionários do CRSS do Centro são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais e assim o declarem, por força do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no local próprio do Serviço Sub-Regional de Coimbra e do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra e remetidas aos candidatos nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, se for caso disso.

10 — Composição do júri:

10.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho:

A — Fisioterapia:

Presidente — Maria João Alfaia Mendes, técnica de fisioterapia principal, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

Vogais efectivos:

Natércia Noiva Leiras, técnica de fisioterapia especialista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Cristina Lopes Soutinho, técnica de fisioterapia de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Ana Cristina Serrano Sousa Correia, técnica de fisioterapia de 1.ª classe.

Maria da Glória Sousa Chichorro Fonseca Ferreira, técnica de fisioterapia de 2.ª classe.

B — Terapia ocupacional:

Presidente — Maria do Carmo Moura Costa Santos Pato, técnica especialista de 1.ª classe, de terapia ocupacional, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Grossinho Esperto, técnica especialista de 1.ª classe de terapia ocupacional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Teresa Macedo Lima Silveira Ramos Paiva, técnica principal de terapia ocupacional.

Vogais suplentes:

Maria Manuel Fidalgo Reis Caramujo, técnica de 1.ª classe de terapia ocupacional.

Francisco Castro Pina Marques Antunes, técnico de 1.ª classe de terapia ocupacional.

C — Terapia da fala:

Presidente — Carmina Maria Dias Ribeiro Pereira Elias, técnica especialista de 1.ª classe da terapia da fala, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

Vogais efectivos:

Maria do Rosário Amaro Nazaré, técnica de 1.ª classe de terapia da fala.

Maria da Assunção Coelho Matos, técnica de 1.ª classe de terapia da fala.

Vogais suplentes:

Brito Manuel Marques Largo, técnico de 1.ª classe de terapia da fala.

Maria Gabriela Santos Fonseca Vieira Pereira, técnica de 1.ª classe de terapia da fala.

10.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do *curriculum vitae*.

21 de Dezembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, F. Soares de Carvalho.

Aviso n.º 526/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago na categoria de programador-adjunto de 1.ª classe da carreira de programador do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, aprovado e publicado através da Portaria n.º 1055/93, de 21 de Outubro, a afectar ao Serviço Sub-Regional de Viseu.

A abertura do concurso a que se refere o presente aviso foi autorizada por deliberação de 21 de Dezembro de 1998, acta n.º 49, do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, no uso da competência constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e por força do n.º 2 do seu artigo 2.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho.

2 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Validade do concurso — a validade do concurso extingue-se com o provimento da vaga publicitada.

4 — Definição genérica de funções — as constantes da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais:

5.1 — A remuneração da categoria será a que resultar do que está definido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

5.2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e, em especial, as regalias dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

5.3 — A sede do local de trabalho situa-se de acordo com o disposto no n.º 1 deste aviso.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Reunir as condições referidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Possuir os requisitos da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

7 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do currículo profissional,

sendo obrigatoriamente ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Habilitação académica de base;
Formação profissional;
Experiência profissional.

7.2 — A classificação e ordenação final dos candidatos obedecerá a uma escala de 0 a 20 valores.

7.3 — A avaliação e classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.4 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, enviado para o Serviço Sub-Regional de Viseu, em carta registada com aviso de recepção, ou entregue em mão, dentro do prazo referido no n.º 1, para o Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Viseu, Avenida de António José de Almeida, 15, 3500 Viseu.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data da respectiva validade), situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver;
- Habilitações literárias;
- Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, serviço a que se encontra afecto e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam referir em ordem à apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde o respectivo aviso foi publicado.

8.3 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado (um original e duas cópias);
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, apurada em número de dias, contabilizados até à data da publicação do presente aviso, e indicação do índice e escalão em que está inserido;
- Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.4 — É dispensada a apresentação inicial da prova documental respeitante aos requisitos exigidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.5 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — A lista de classificação final do concurso será publicitada nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixada no *placard* para o efeito existente no Serviço Sub-Regional de Viseu e remetida aos candidatos por ofício registado, se for caso disso.

10 — Composição do júri:

10.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Salette Cruz Mateus Esteves Teixeira, assessora principal, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Vogais efectivos:

Licenciado José Luís Albuquerque Marques dos Santos, assessor informático, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Luís Serafim Portela Jorge Branco, técnico superior de informática principal.

Vogais suplentes:

Artur Ribeiro Matos Paz, técnico superior de 1.ª classe.
Alberto José Varela da Silva Rebelo, técnico superior principal.

10.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do *curriculum vitae*.

21 de Dezembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, F. Soares de Carvalho.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português do Património Arquitectónico

Aviso n.º 527/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico de 23 de Dezembro de 1998, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de arquitecto do quadro do pessoal do Instituto Português do Património Arquitectónico, aprovado pela Portaria n.º 301/98, de 19 de Maio, mapa I.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por seis meses.

4 — Conteúdo funcional — conceber, projectar e fiscalizar a execução de projectos.

5 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de candidatura — preencher os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, satisfazendo as regras a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular — na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar em concurso;
- Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Média da classificação de serviço, obtida nos anos relevantes, ponderada através da sua expressão quantitativa.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Motivação e interesse;
- Capacidade de adaptação profissional;
- Interesse pela valorização e actualização profissional.

7.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e ponderação, numa escala de 0 a 20 valores.

7.4 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública;
- Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso (na expressão quantitativa);
- Referência ao concurso a que se candidata.

8.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e da sua respectiva duração;
- Declaração autenticada, emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço (na expressão quantitativa);
- Declaração autenticada, emitida pelo respectivo serviço onde o funcionário exerce funções, com a especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício a que as mesmas se reportam.

8.4 — Os candidatos do Instituto Português do Património Arquitectónico serão dispensados da apresentação do documento referido na alínea b) do n.º 8.3 que conste do seu processo individual, devendo, neste caso, declarar expressamente tal facto no requerimento.

8.5 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Arquitecto Joaquim G. Passos Leite, vice-presidente do IPPAR, substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Arquitecto Manuel C. Lacerda de Matos, director de serviços.

Arquitecta M. Leonor B. N. Cortez Figueira, assessora principal.

Vogais suplentes:

Arquitecto Alexandre M. M. S. Braz Mimoso, assessor principal.

Dr.ª Rita Lima Luzes, assessora principal.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

12 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português do Património Arquitectónico.

28 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços do Departamento Financeiro e de Administração, Filipe Nuno Borges Mascarenhas Serra.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 193/98/T. Const. — Processo n.º 827/97. — Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — **Relatório.** — 1 — A Junta Autónoma de Estradas (Direcção de Estradas do Distrito de Aveiro), na expropriação por utilidade pública da parcela n.º 166, com a área de 2690 m², a destacar de um prédio rústico composto de pinhal, sito em Mesura, São Félix da Marinha, Vila Nova de Gaia, inscrito na matriz sob o artigo 1286 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00272/28/087, em que são expropriados Maria José Tavares Pinto Brandão Barbosa e José dos Santos Barbosa, recorreu da decisão arbitral, por entender não haver lugar a indemnização pela servidão *non aedificandi* incidente sobre a parte sobrança.

Da decisão arbitral recorreram também os expropriados, sustentando que a mesma pecava por defeito.

O juiz da Comarca de Vila Nova de Gaia, por sentença de 5 de Fevereiro de 1997, julgou procedente o recurso dos expropriados e improcedente o da expropriante.

Na sentença, recusou o juiz aplicação à norma do artigo 8.º, n.º 2, do vigente Código das Expropriações, por inconstitucionalidade.

2 — Dessa sentença interpôs recurso o Ministério Público, para apreciação da inconstitucionalidade do mencionado artigo 8.º, n.º 2, do Código das Expropriações.

Neste Tribunal alegou o procurador-geral-adjunto, que conclui as suas alegações como segue:

«1.º A norma constante do n.º 2 do artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, é — tal como a norma que constava do artigo 3.º, n.º 2, do anterior Código — materialmente inconstitucional, por violação dos artigos 13.º e 62.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa, na parte em que não consente a indemnização do prejuízo resultante da imposição de uma servidão *non aedificandi* sobre parcela sobrança do terreno expropriado.

2.º Termos em que deverá confirmar-se o juízo de inconstitucionalidade constante da decisão recorrida.»

Os expropriados contra-alegaram, dizendo, a concluir, que, pelas razões invocadas pelo Ministério Público, se deve confirmar o juízo de inconstitucionalidade constante da decisão recorrida.

3 — Com dispensa de vistos, cumpre decidir.

II — **Fundamentos.** — 4 — O artigo 8.º, n.º 2, do Código das Expropriações (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro), cuja aplicação foi recusada pela sentença recorrida, com fundamento na sua inconstitucionalidade, dispõe como segue:

«As servidões fixadas directamente na lei não dão direito a indemnização, salvo se a própria lei determinar o contrário.»

Trata-se de norma cujo teor verbal é em tudo idêntico à do n.º 2 do artigo 3.º do Código das Expropriações anterior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro.

De facto, no artigo 8.º, n.º 2, fala-se em «servidões *fixadas* directamente na lei»; no artigo 3.º, n.º 2, aludia-se a «servidões *derivadas* directamente da lei».

Ora, este Tribunal decidiu, em inúmeros arestos, que o mencionado artigo 3.º, n.º 2, era inconstitucional, por violação dos artigos 13.º, n.º 1, e 62.º, n.º 2, da Constituição, enquanto não permitia que houvesse indemnização pelas servidões *non aedificandi* derivadas directamente da lei, desde que essas servidões resultassem para a totalidade da parte sobrança de um prédio na sequência de um processo expropriativo incidente sobre parte de tal prédio, e quando este, antecedentemente àquele processo, tivesse já aptidão edificativa [cf. os Acórdãos n.ºs 594/93, 329/94 (publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de Abril de 1994 e de 30 de Setembro de 1994, respectivamente), 800/93, 405/94, 438/94, 657/94, 71/95, 72/95, 112/95, 142/95, 154/95, 173/95, 192/95, 230/95, 250/95, 391/95, 588/95, 665/95, 174/96 e 299/97 (estes, por publicar)].

E que, tal como o Tribunal já tinha sublinhado no Acórdão n.º 184/92 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Setembro de 1992), a diminuição das utilidades da coisa, por virtude da imposição de certos vínculos administrativos (máxime, de uma servidão *non aedificandi*) é susceptível de fazer nascer uma obrigação de indemnizar. E, por isso, resultando essa servidão do acto expropriativo, tem ela de ser levada em conta na determinação do montante a pagar, a título de indemnização.

Sendo o conteúdo normativo do referido artigo 8.º, n.º 2, em tudo idêntico ao do artigo 3.º, n.º 2, há que, pelos fundamentos de tais arestos, para os quais se remete, repetir — agora quanto ao artigo 8.º, n.º 2 — esse juízo de inconstitucionalidade.

III — **Decisão.** — Pelos fundamentos expostos, decide-se:

- a) Julgar inconstitucional — por violação dos artigos 13.º, n.º 1, e 62.º, n.º 2, da Constituição — a norma constante do artigo 8.º, n.º 2, do Código das Expropriações de 1991 (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro), enquanto não permite que haja indemnização pelas servidões

fixadas directamente na lei, desde que essa servidão resulte para a totalidade da parte sobrança de um prédio na sequência de um processo expropriativo incidente sobre parte de tal prédio, e quando este, antecedentemente àquele processo, tivesse já aptidão edificativa;

- b) Em consequência, confirmar o acórdão recorrido quanto ao julgamento da questão de constitucionalidade por ele feito.

Lisboa, 19 de Fevereiro de 1998. — *Messias Bento — Luís Nunes de Almeida — Fernando Alves Correia — José de Sousa e Brito — Guilherme da Fonseca — José Manuel Cardoso da Costa* (vencido, conforme orientação que consta da declaração de voto junta a outros acórdãos sobre a mesma questão).

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 26/99. — Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 17 de Dezembro de 1998 foi deliberado efectuar o seguinte movimento judicial:

José Manuel Peixe Pelica, juiz conselheiro servindo como juiz conselheiro auxiliar no Supremo Tribunal de Justiça — colocado como juiz conselheiro no Supremo Tribunal de Justiça. (Posse imediata.)

23 de Dezembro de 1998. — O Juiz-Secretário, *Alexandre dos Reis*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 606/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 30 de Novembro de 1998:

Maria de Lurdes Ávila Pavão Martins, técnica-adjunta de laboratório principal do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores — promovida, precedendo concurso, a técnica-adjunta de laboratório especialista, ficando exonerada do lugar de técnico-adjunto de laboratório principal a partir da data de aceitação da presente nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

Despacho n.º 607/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade dos Açores de 16 de Dezembro de 1998:

Carlos Alberto Gomes Ribeiro, assistente no Departamento de Biologia da Universidade dos Açores — equiparado a bolseiro no estrangeiro pelo período de 1 de Janeiro a 31 de Março.

21 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

Despacho n.º 608/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Outubro de 1998:

Licenciado José Manuel Rosa Nunes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado, a tempo parcial, com a remuneração equivalente a 50 %, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Outubro de 1998.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Dezembro de 1998:

Aida Maria Aparício da Graça Poupino — autorizado o contrato de trabalho a termo para exercer as funções de técnico-adjunto de laboratório de 2.ª classe, por seis meses, renovável, com efeitos desde 1 de Dezembro de 1998, por conta do Projecto LAI.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

Reitoria

Despacho n.º 609/99 (2.ª série). — Designo, nos termos do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a redacção da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho), o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade

científica requeridas pela licenciada Maria Helena Botelho Viveiros Baptista, assistente convidada da Universidade dos Açores:

Presidente — Doutora Maria Leonor Pereira de Almeida Pavão Sequeira de Medeiros, professora associada da Universidade dos Açores, por delegação do presidente do conselho científico. Vogais:

Doutor Carlos Sousa Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Augusto Martins Gomes, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

22 de Dezembro de 1998. — O Vice-Reitor, *Ermelindo Manuel Bernardino Peixoto*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 42/99. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 27 de Novembro de 1998:

Maria Lucinda de Jesus Duarte Vila Chã — autorizado o contrato a termo certo como terceiro-oficial da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 1998, válido por seis meses. A remuneração ilíquida é equivalente ao índice 180 do estatuto remuneratório da função pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 43/99. — Por despacho de 30 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Eurico Paulo Zica Correia — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação e a 50 %, da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, com início em 1 de Dezembro de 1998, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 610/99 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 1998 da vice-reitora da Universidade do Algarve:

Mestre António Baltazar Mortal, professor-adjunto na Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve — concedida a equiparação a bolseiro fora do País durante o período 15 dias com início em 17 de Dezembro de 1998.

28 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Rectificação n.º 77/99. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 19 574/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 18 de Dezembro de 1998, rectifica-se que onde se lê «concurso interno de ingresso» deve ler-se «concurso interno de acesso».

28 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Aviso n.º 528/99 (2.ª série). — Por ter sido alterada a lista de candidatos admitidos, novamente se publica o respectivo aviso, que anula e substitui o anteriormente publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 4 de Junho de 1998:

«**Aviso.** — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei

n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Letras e nos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial da Faculdade de Letras desta Universidade, inserto em aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 16 de Março de 1998.»

18 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Aviso n.º 529/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Economia e nos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe (secretário-recepcionista) do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, inserto em aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 25 de Julho de 1998.

22 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 611/99 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Dezembro de 1998 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Doutoras Lúcia Maria Ribeiro Pires Salgueiro e Celeste de Matos Lino, professoras auxiliares de nomeação provisória da Faculdade de Farmácia desta Universidade — nomeadas provisoriamente professoras associadas do 1.º grupo (Ciências Químicas e Físico-Químicas) da mesma Faculdade, considerando-se rescindidos os anteriores contratos a partir do termo de aceitação das nomeações na nova categoria. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 612/99 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 1998 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Susana Maria Cardoso Alexandre e Ana Paula dos Santos Rodrigues Cardoso — contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por seis meses renováveis, com início em 9 de Dezembro de 1998, para desempenharem funções correspondentes a técnico auxiliar de 2.ª classe (secretariado) no Projecto PROSEPE da Faculdade de Letras desta Universidade.

Graça Maria Ramos de Oliveira — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por seis meses, renováveis, com início em 9 de Dezembro de 1998, para desempenhar funções correspondentes a técnico-adjunto de 2.ª classe (gestão e contabilidade) no Projecto PROSEPE da Faculdade de Letras desta Universidade.

Vasco Luís Cunha da Graça — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por seis meses, renováveis, com início em 9 de Dezembro de 1998, para desempenhar funções correspondentes a terceiro-oficial no Projecto PROSEPE da Faculdade de Letras desta Universidade.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 613/99 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 1998 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Doutor José Manuel Azevedo Silva, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos reportados a 15 de Dezembro de 1998. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório referente à nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor José Manuel Azevedo Silva

O Doutor José Manuel Azevedo Silva, professor auxiliar desta Faculdade no quinquénio de 1993-1998, repartiu as suas actividades por diversas tarefas, seja no desempenho de funções docentes, seja no exercício de diversos cargos, seja, ainda, na investigação.

Leccionou disciplinas quer na licenciatura em História, quer no seminário de mestrado, e deu também a sua colaboração ao Grupo de Geografia. Colaborou no programa «Foco».

Durante o quinquénio 1993-1998 publicou vários artigos em que domina a temática dos Descobrimentos e da colonização portuguesa. Participou em várias conferências nacionais e internacionais com apresentação de comunicação.

Por todos estes motivos, atendendo ao modo empenhado como tem vindo a desenvolver a sua actividade e com base no relatório elaborado por dois professores para o efeito nomeados, nos termos do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o conselho científico deliberou, por unanimidade, dar o seu parecer favorável à nomeação do Doutor José Manuel Azevedo Silva, como professor auxiliar a título definitivo.

9 de Novembro de 1998. — A Presidente do Conselho Científico, *Fernanda Delgado Cravidão*.

22 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 614/99 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 1998 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Doutora Maria Manuel Lemos Leitão Marques, professora associada do 7.º grupo (Quadros Jurídicos da Economia) de nomeação provisória do quadro da Faculdade de Economia — nomeada definitivamente na mesma categoria com efeitos reportados a 7 de Julho de 1998. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório referente à nomeação definitiva como professora associada da Prof.ª Doutora Maria Manuel Lemos Leitão Marques

No período de 1992 a 1997, a Prof.ª Doutora Maria Manuel de Lemos Leitão Marques teve um desempenho científico e profissional verdadeiramente excepcional. No plano institucional, ocupou vários cargos importantes na nossa Universidade e na nossa Faculdade, sendo conhecido de todos o modo altamente dedicado e proficiente como os desempenhou. Não gostaria de deixar de salientar a sua presidência do conselho científico. Significou um momento de viragem nesta instituição, tornando-a mais activa e atenta ao desenvolvimento científico, à estratégia universitária e à presença pública da nossa Faculdade.

No plano profissional e científico, a sua actividade tem-se multiplicado e aprofundado, tanto no plano nacional como no plano internacional, e as provas do reconhecimento da sua altíssima qualidade estão nos respectivos convites para participar em organizações internacionais em cargos de direcção. Esta internacionalização, verdadeiramente exemplar, tem-se traduzido na sua produção científica, publicada em vários países e em várias línguas.

Tendo em vista este parecer, o conselho científico pronunciou-se favoravelmente à nomeação definitiva como professora associada da Prof.ª Doutora Maria Manuel de Lemos Leitão Marques.

O Presidente do Conselho Científico, *Pedro Miguel Girão Nogueira Ramos*.

22 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 615/99 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Dezembro de 1998 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Doutor João Pina da Silva, professor auxiliar da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida a suspensão das férias sabáticas para o 2.º semestre do ano lectivo 1998-1999.

Doutor Pedro Miguel Girão Nogueira Ramos, professor associado da Faculdade de Economia — concedida a suspensão de dispensa de serviço docente até ao termo do mandato como presidente do conselho científico.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 616/99 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Dezembro de 1998 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Doutora Ana Paula Pais Rodrigues da Fonseca Relvas, professora associada de nomeação definitiva do 1.º grupo (Psicologia) da Facul-

dade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — nomeada definitivamente professora catedrática do 1.º grupo (Psicologia) da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação da nomeação.

Doutora Maria das Dores Formosinho Sanches Simões, professora associada de nomeação definitiva do 2.º grupo (Ciências da Educação) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — nomeada definitivamente professora catedrática do 2.º grupo (Ciências da Educação) da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação da nomeação.

Doutor João José dos Santos Matos Boavida, professor associado de nomeação definitiva do 2.º grupo (Ciências da Educação) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — nomeado definitivamente professor catedrático do 2.º grupo (Ciências da Educação) da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação da nomeação.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 617/99 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Dezembro de 1998 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Doutora Maria Isabel Ferraz Festas, professora auxiliar de nomeação provisória além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — nomeada provisoriamente, por cinco anos, professora associada do 2.º grupo (Ciências da Educação) do quadro da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da data do termo de aceitação da nomeação.

Doutora Maria da Graça Amaro Bidarra, professora auxiliar de nomeação provisória além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — nomeada provisoriamente, por cinco anos, professora associada do 2.º grupo (Ciências da Educação) do quadro da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da data do termo de aceitação da nomeação.

Doutor António Gomes Alves Ferreira, professor auxiliar de nomeação provisória além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — nomeado provisoriamente, por cinco anos, professor associado do 2.º grupo (Ciências da Educação) do quadro da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da data do termo de aceitação da nomeação.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 618/99 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

De 29 de Setembro de 1998:

Licenciados Paula Maria Fazendeiro Baptista e José Carlos Gomes de Carvalho Leitão — requisitados, por conveniência urgente de serviço, para desempenharem funções de assistente convidado além do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 1998.

De 18 de Dezembro de 1998:

Licenciada Mónica Vanderleia Alves Sousa Jardim, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, pelo período de seis anos, prorrogável por um biénio, como assistente da mesma Faculdade, com início em 29 de Setembro de 1998, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Licenciado Teodoro Alexandre Soares Bastos Almeida, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, pelo período de seis anos, prorrogável por um biénio, como assistente da mesma Faculdade, com início em 8 de Outubro de 1998, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Licenciado José Paulo Fernandes Mariano Pego, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — con-

tratado, por conveniência urgente de serviço, pelo período de seis anos, prorrogável por um biénio, como assistente da mesma Faculdade, com início em 26 de Setembro de 1998, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Licenciada Irene Seica Girão, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, pelo período de seis anos, prorrogável por um biénio, como assistente da mesma Faculdade, com início em 1 de Novembro de 1998, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Licenciada Alice Cristina da Graça Dias Vaqueirinho, técnica de 2.ª classe (área de gestão) do quadro dos Serviços Centrais desta Universidade — promovida, precedendo concurso, a técnica de 1.ª classe (área de gestão) dos mesmos Serviços, com efeitos à data do termo de aceitação.

Engenheiro Carlos Manuel Mendes Serra Pratas, técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro do Centro de Informática desta Universidade — promovido, precedendo concurso, a técnico superior de informática de 1.ª classe do mesmo Centro, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da mesma data.

Engenheira Ana Cristina Patrício Lopes Pereira Alte da Veiga, técnica superior de informática de 1.ª classe do quadro do Centro de Informática desta Universidade — promovida, precedendo concurso, a técnica superior de informática principal do mesmo Centro, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da mesma data.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 619/99 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Dezembro de 1998 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Doutor João José Oliveira Malva — nomeado provisoriamente, por três anos, investigador auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir da data do termo de aceitação da nomeação.

Licenciada Teresa Carla Trigo de Oliveira, assistente além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar de 1998-1999 com início em 26 de Outubro de 1998.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Editais n.º 19/99 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra, são designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para uma vaga de professor associado da 2.ª secção (Ciências Históricas, Geográficas e Filosóficas) do 7.º grupo (Filosofia) da Faculdade de Letras desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 25 de Setembro de 1998. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas):

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutora Maria Isabel Renaud, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Manuel José Carmo Ferreira, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Miguel Baptista Pereira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Amândio Augusto Coxito, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Marina Ramos Themudo, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor José Augusto da Encarnação Reis, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

23 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Editais n.º 20/99 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 1998 do vice-reitor Prof. Doutor Jorge dos Santos Veiga, proferido nos termos do n.º 5 do despacho n.º 13 720/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998, são designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para

uma vaga de professor catedrático do 3.º grupo (Ciências Farmacêuticas) da Faculdade de Farmácia desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998 (não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas):

Presidente — Vice-reitora da Universidade de Coimbra, Prof.ª Doutora Maria Irene de Oliveira Costa Bettencourt Noronha da Silveira, por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998).

Vogais:

Doutora Maria Fernanda Coelho Guedes Bahia, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Correia Neves Sousa Lobo, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutor António Pinho de Brojo, professor catedrático jubilado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria de Lurdes Baptista da Costa, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Margarida Duarte Ramos Caramona, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

23 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Editais n.º 21/99 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com a alínea b) do n.º 1 dos artigos 11.º e 12.º e com os n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, conjugado com a nova redacção do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente estagiário, assistente ou professor auxiliar para o Departamento de História, para a docência de disciplinas na área de História e Arqueologia das Civilizações Clássicas.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura com a informação mínima de *Bom* para o lugar de assistente estagiário. Aos candidatos a assistente será exigido o grau de mestre ou equivalente e aos candidatos a professor será exigido o grau de doutor ou equivalente.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- Experiência na direcção de trabalhos de arqueologia romana;
- Disponibilidade para integrar equipas de arqueologia de campo;
- Se necessário, haverá lugar a entrevista individual.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de um requerimento (em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4) dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído com a seguinte documentação:

- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certificado do registo criminal;
- Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir robustez física necessária ao cargo, feita por meio de atestado médico do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado;
- Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar;
- Documento comprovativo das habilitações académicas;
- Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o candidato julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitam melhor ajuizar das aptidões para o cargo e a sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para efeito do concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas a) a g) do número anterior, devendo

neste caso o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Largo da Senhora da Natividade, 7001 Évora Codex.

6 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Professor auxiliar José Alberto Simões Gomes Machado.

Vogais efectivos:

Professor auxiliar Filipe Manuel Miranda Themudo Barata.
Professor auxiliar Jorge Manuel Pestana Forte de Oliveira.

Vogais suplentes:

Professora auxiliar Ana Maria dos Santos Cardoso de Matos Themudo Barata.

Professora auxiliar Maria Teresa Araújo Silva Amado.

7 — A lista final dos candidatos admitidos e excluídos será afixada:

No Colégio Espírito Santo — Gabinete de Relações Públicas;
Nos Serviços Administrativos — Largo de Nossa Senhora da Natividade;

No departamento da área a que se refere o concurso.

30 de Dezembro de 1998. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 530/99 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso para preenchimento de dois lugares de segundo-oficial.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 4 de Novembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso misto para a categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Observatório Astronómico de Lisboa, constante da Portaria n.º 20/98, de 10 de Janeiro.

2 — Número de lugares — dois:

Um lugar para funcionários do quadro do Observatório Astronómico de Lisboa;

Um lugar para funcionários da Administração Pública.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares atrás referidos.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — ao segundo-oficial incumbem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com grau de complexidade, relativa a uma ou mais das seguintes áreas de actividade: administração de pessoal, orçamento e contabilidade, património, economato, secretaria e arquivo.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas:

- Satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Sejam terceiros-oficiais com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*;
- Tenham exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher pelo mínimo de três anos.

7 — Vencimento, local e condições de trabalho — as remunerações serão fixadas nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se no Observatório Astronómico de Lisboa, Tapada da Ajuda, 1300 Lisboa.

8 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e o disposto no artigo 22.º do

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os factores de apreciação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção serão os seguintes:

8.1.1 — Avaliação curricular:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderarão o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

8.1.2 — Entrevista profissional de selecção:

- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Motivação e interesse;
- Capacidade de adaptação sócio-profissional;
- Interesse pela valorização e actualização profissionais.

8.2 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas — os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente de júri do concurso, podendo ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio aos Serviços Administrativos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, bloco C 5, piso 3, Campo Grande, 1700 Lisboa, dentro do prazo de candidatura.

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);
- Residência, código postal e telefone;
- Identificação da categoria que detém, quadro a que pertence e natureza do vínculo;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao respectivo aviso de abertura de concurso;
- Quaisquer outros elementos facultativos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado;
- Declaração, devidamente actualizada e autenticada pelo serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade de conteúdo funcional previsto na alínea d) do n.º 2 o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias que possui.

9.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Observatório Astronómico de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 9.2.

9.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — As listas relativas ao concurso serão afixadas nos prazos estabelecidos e poderão ser consultadas nas horas normais de expediente no átrio dos Serviços Administrativos da Faculdade de Ciências, edi-

fício C 5, Campo Grande, Lisboa, ou no Observatório Astronómico de Lisboa, Tapada da Ajuda, Lisboa.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Manuel Nunes Marques, director do Observatório Astronómico de Lisboa.

Vogais efectivos:

Engenheiro Armindo Custódio Mendonça Caetano, assessor. Maria Celeste G. B. Caeiro Varela, chefe de repartição, em regime de substituição.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José Baptista Simas, técnica superior de 1.ª classe.

Laurinda Maria Cabral Fernandes, primeiro-oficial.

16 de Dezembro de 1998. — Pelo Secretário-Coordenador, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 531/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho do director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 4 de Dezembro de 1998, por delegação, nos termos do despacho reitoral publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, se encontra aberto concurso interno de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, na área funcional de actividades técnico-científicas de apoio ao ensino e investigação, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina de Lisboa.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga enunciada e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 218/98, de 17 de Julho, 159/95, de 6 de Julho, e 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente da Administração Pública, reunindo estes últimos as condições expressas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- c) Possuir a licenciatura em Ciências da Educação, preferencialmente com experiência na área de medicina ou saúde.

5 — Conteúdo funcional — as funções inerentes à categoria a prover, após estágio probatório de ingresso, são o exercício de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior no âmbito da área funcional para que o concurso é aberto.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sem prejuízo de direito de opção pelo vencimento do lugar de origem durante o período de estágio, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para a função pública. O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Faculdade de Medicina, Avenida do Professor Egas Moniz, 1600 Lisboa.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa.

8 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da carreira detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

8.1 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste identificação completa, habilitações académicas, profissionais

(estágios, seminários, acções de formação) e experiência profissional, com as funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para o seu mérito;

- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- c) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual conste inequivocamente a existência de vínculo à função pública, a categoria detida e o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de formação;
- f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.2 — Os funcionários pertencentes ao quadro da Faculdade de Medicina de Lisboa e dos quadros da Universidade de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso referidos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que constem do respectivo processo individual, devendo neste caso tal facto ser declarado expressamente no requerimento.

9 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão constituídos por:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos gerais e específicos.

10.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida, dando-se preferência à licenciatura em Ciências da Educação;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

10.2 — A prova de conhecimentos gerais e específicos será oral, de acordo com o n.º 1 do despacho n.º 3/R/96 do reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996, e incidirá sobre temas relacionados com a investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos técnico-científicos de apoio ao ensino e à investigação; autonomia universitária e orgânica da Universidade de Lisboa; utilização de base de dados como forma de apoio ao ensino e investigação científica.

A prova de conhecimentos será eliminatória se o candidato não obtiver classificação igual ou superior a 9,5 valores.

11 — A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, traduzida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no *placard* junto da Secção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Lisboa, nos termos do artigo 33.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação final constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do júri:

Presidente — Prof. Doutor João Alcindo Pereira Martins e Silva, director da Faculdade.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Helena de Oliveira Calado Rosendo, secretária da Faculdade.

Licenciada Teresa Silva Rodrigues Rosário Marques, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade.

Vogais suplentes:

Licenciada Margarida Maria Silva Pereira Passarinho, técnica superior principal da Faculdade.

Licenciada Maria Helena Carvalho Marreiros Almeida Sequeira, técnica superior principal da Faculdade.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

16 — Regime de estágio:

16.1 — O estágio terá a duração de um ano.

16.2 — A avaliação e a classificação final serão efectuadas de acordo com o Regulamento de Estágio de Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e Técnica do Quadro da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 16 de Setembro de 1991.

16.3 — Os candidatos aprovados serão providos nos lugares vagos segundo a ordenação das respectivas listas de classificação final, em harmonia com o despacho n.º 18 450/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 24 de Outubro de 1998.

17 — O júri do estágio será o mesmo do júri do concurso.

18 de Dezembro de 1998. — O Director, *J. Martins e Silva*.

Aviso n.º 532/99 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro lugares de segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 7 de Abril de 1998, de que a lista de classificação final, cuja acta foi homologada por despacho do director de 30 de Dezembro de 1998, se encontra afixada para consulta no *placard* junto à Secção de Pessoal da Faculdade.

Da homologação da presente lista cabe recurso, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias a partir da data do aviso da comunicação feita aos interessados, respeitada a dilação de três dias, após o aviso afixado no átrio da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

31 de Dezembro de 1998. — A Secretária, *Maria Helena Calado*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 620/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 18 de Dezembro de 1998, proferido por delegação de competências:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido à seguinte funcionária:

Hélada Sofia Ferreira Santana — três dias a 100 %.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Albano Cordeiro Estrela*.

Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana

Aviso n.º 533/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 2 de Dezembro de 1998, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, aprovado pela Portaria n.º 784/89, de 8 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 207, de 8 de Setembro de 1989, alterado pelos mapas I e II publicados no *Diário da República*, n.º 251, de 31 de Outubro de 1991, pela Portaria n.º 597/93, publicada no *Diário da República*, n.º 145, de 23 de Junho de 1993, e pelo despacho reitoral n.º 9129/98, publicado no *Diário da República*, n.º 124, de 29 de Maio de 1998.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga referida, caducando com o seu preenchimento.

3 — O Conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 2.2 do n.º 2 da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Local de trabalho — no Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, Rua do Instituto Bacteriológico, 1, 1150 Lisboa.

5 — Vencimento e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

- Satisfazerem as condições estabelecidas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;
- Serem técnicos principais de análises clínicas e de saúde pública com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

7 — A selecção dos candidatos efectua-se mediante concurso de provas públicas, que incluirá avaliação curricular, complementada com a apresentação para discussão de uma monografia elaborada para o efeito, conforme estabelece o n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, com a nova redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 208/95, de 14 de Agosto.

8 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 427/89, de 7 de Dezembro, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, 381/91, de 9 de Outubro, 14/92, de 4 de Fevereiro, 14/95, de 21 de Janeiro, e 208/95, de 14 de Agosto, e Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, entregue em mão na Secção de Pessoal do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, Rua do Instituto Bacteriológico, 1, 1150 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Menção expressa do vínculo à função pública, tempo de serviço efectivo e organismo a que pertence;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado (três exemplares);
- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais e respectiva nota final;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente prestar serviço, com indicação das funções com mais interesse para o lugar e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira correspondente à categoria e na função pública;
- Fotocópias autenticadas das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos.

11 — O candidato pertencente ao quadro do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana fica dispensado da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos mencionados na alínea b) do n.º 10, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas na secretaria do Instituto.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — A composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Maria Margarida Inácio Taborda, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do quadro do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Maria da Piedade P. S. Santana Mendonça e Letícia Maria Dias dos Santos, técnicas especialistas de análises clínicas

e de saúde pública do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Lopes Batista e Maria Manuela Garcia Barqueiro, técnicas especialistas de análises clínicas e de saúde pública do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

17 de Dezembro de 1998. — O Director, *Gustavo Nobre*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 534/99 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, referência FP-23/98-E/II/ENG/DEI(1).* — Lista a que se refere o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto:

Candidatos admitidos:

Adalberto Ferreira Gonçalves.
Agostinho Martins Oliveira Lopes.
Alberto Valdemar Conde.
Alexandra Maria Gomes Pina Mesquita Dinis Fernandes.
Almerinda Cristina Gomes Oliveira.
Alva Maria Magalhães Carvalho.
Ana Carla Torres Mota.
Ana Isabel Brito Matos.
Ana Maria Braga Silva Loureiro.
Ana Maria Luz Tinoco.
Ana Paula Freitas Novais.
Ana Paula Linhares Braga.
Anabela Cunha Faria.
Anabela Gonçalves Guimarães.
Anabela Pitacas Cesteiro.
Ângela Maria Gonçalves Rodrigues.
Aníbal Mota Apolinário.
António Alberto Mota Vieira Macedo.
António João Moreira Ferreira.
António José Araújo Curval Machado.
António Manuel Chaves Rebelo Dias Coelho.
António Manuel Pinto Carvalho Elias.
Aurora Antunes Faria Alves Silva.
Beatriz Silva Macieira.
Berta Maria Sousa Almeida Cabo.
Brígida Cerqueira Morais.
Carla Felipa Mendes Oliveira.
Carla Manuel Taveira Veiga.
Carla Maria Loureiro Oliveira Cerqueira.
Carla Maria Martins Gonçalves.
Carla Micaela Pugsley Marques Ferreira.
Carla Teresa Marques Vivas.
Carlos André Novais Fernandes.
Carlos José Cunha Ribeiro.
Carlos Manuel Fernandes Araújo.
Carlos Manuel Ferreira Pereira.
Cátia Sofia Cunha Ferreira.
Cecília Pereira Silva Ramos.
Célia Maria Almeida Cunha.
Célia Marlene Pereira Cerqueira.
César Augusto Silva Carvalho.
Cláudia Manuela Alves Nascimento.
Cláudia Marques Silva.
Clemente Alberto Mota Fernandes.
Cristiana Sofia Gonçalves Martins.
Cristina Alexandra Gomes Fernandes.
Cristina Alexandra Maio Pinto.
Cristina Jesus Monteiro Pacheco.
Cristina Maria Ferreira Teixeira.
Cristina Maria Magalhães Basílio.
Cristina Maria Miranda Lobo.
Custódia Jesus Machado Braga.
David Silva Martins.
Deolinda Maria Fraga Nogueira.
Dionísio José Taveira Azevedo Sousa.
Dúnia Lara Seixas Seixas Branco.
Edite Manuela Ferreira Oliveira.
Elisabete Carvalho Rodrigues.
Elisabete Costa Pinheiro.

Elisabete Fátima Pereira Santos.
Elisabete Maria Gonçalves Oliveira.
Elsa Filomena Lopes Moura.
Emília Paula Peixoto Castro Fernandes.
Eva Cristina Barbosa Duarte Pontes Vieira Airosa.
Fátima Cristina Silva Braga.
Filipa Manuela Costa Nogueira.
Filipa Alexandra Madeira Silva.
Florbelia Silva Costa.
Florinda Cristina Oliveira Rodrigues.
Gisela Carmo Mateus Lopes.
Graciete Maria Mendes Castro Costa.
Helena Fernanda Almeida Carvalho.
Helena Maria Alves Nascimento.
Helena Silva Ferreira.
Hermínia Carvalho Lopes.
Idalina Maria Cunha Fernandes.
Ilda Maria Capela Quinteiro.
Íris Maria Caldas Ferradini.
Isabel Cristina Ferreira Lopes.
Isabel Gomes Oliveira.
Isabel Maria Abreu Carvalho.
Isabel Maria Antunes Carvalho.
Isabel Maria Freitas Oliveira Novais.
Iva Manuela Pereira Barbosa.
Joaquim Augusto Costa Pereira.
José António Andrade Costa.
José Carlos Gonçalves Barros.
José Francisco Brandão Barbosa Soares.
José Gaspar Sousa Lima.
José Gomes Silva.
José Luís Oliveira.
José Manuel Chaves Rebelo Dias Coelho.
José Manuel Veloso Castro.
José Romeu Fernandes Pinto.
Lara Filipa Vilela Oliveira Pereira.
Lídia Manuela Vieira.
Lígia Rute Abreu Silva.
Lina Maria Ferraz Rosa.
Lisa Sandra Oliveira Pinheiro.
Lisete Maria Martins Pereira Ferraz.
Luís António Almeida Gomes.
Luís Augusto Martins Fernandes.
Luís Carlos Lopes Fonseca.
Luís Filipe Pereira Sousa.
Luísa Conceição Lopes Fernandes Soares.
Luísa Maria Silva Cruz.
Manuel Estêvão Moreira Pires.
Manuela Jesus Soares Paulista.
Manuela Rodrigues André.
Marcelina Marques Silva.
Marcelo Juchen Monteiro.
Maria Alcina Carvalho Ferreira.
Maria Amélia Chaves Vilela Malheiro.
Maria Aurora Ferreira Castro.
Maria Beatriz Oliveira Dias Antunes.
Maria Celeste Martins Ferreira.
Maria Celeste Pereira Coutinho.
Maria Céu Cunha.
Maria Clara Cerqueira Araújo.
Maria Conceição Silva Cracel Cardona.
Maria Cristina Fernando Gonçalves.
Maria Dolores Fernandes Resende Flores.
Maria Dores Lima Araújo.
Maria Eduarda Fontes Teixeira Costa.
Maria Elisabete Gonçalves Ferrete.
Maria Ercília Pereira Pinto Araújo.
Maria Fátima Lopes Mateus.
Maria Fernanda Aguiar Martins.
Maria Fernanda Oliveira Araújo Freire Neves.
Maria Glória Giesteira Barbosa Alves.
Maria Goreti Dantas Pereira.
Maria Graça Ribeiro Fernandes Alves.
Maria Gracinda Veloso Sousa.
Maria Helena Alves Abreu.
Maria Helena Chaves Vilela.
Maria Inês Silva Pinto Barros.
Maria Irene Dourado Camelo.
Maria Isabel Gomes Ferreira.
Maria Isabel Macedo Cunha.
Maria Isabel Sousa Costa Dias.
Maria João Lima Magalhães Pereira.
Maria João Machado Pereira Gonçalves Novo Matos Amorim.
Maria João Maia Moreira.

Maria José Carvalho Oliveira.
 Maria José Magalhães Vaz Vieira.
 Maria José Rebelo Silva Teixeira.
 Maria Lasaete Silva Machado.
 Maria Lúcia Lomba Ferreira Cerqueira.
 Maria Lucília Pereira Silva Gerdinho.
 Maria Luísa Engrossa Pinto.
 Maria Lurdes Nogueira Castro.
 Maria Lurdes Rocha Quinteiro.
 Maria Lurdes Silva Gonçalves.
 Maria Lurdes Sousa Novais Paiva.
 Maria Lurdes Teniz Queirós.
 Maria Madalena Martins Sousa.
 Maria Natália Marques Vivas.
 Maria Odete Abreu Lemos.
 Maria Paula Coutinho Mota Prego Faria.
 Maria Pereira Silva.
 Maria Rita Gonçalves Vieira Cruz Granja.
 Maria Rosa Gonçalves Lemos Barros Oliveira.
 Maria Sameiro Correia Rocha.
 Maria Sameiro Lopes Macedo Sá.
 Maria Sameiro Silva Oliveira.
 Maria Teresa Marques Lopes Costa.
 Maria Virgínia Pereira Bacelar Antunes Barbosa.
 Mário Alfredo Gomes Lopes.
 Marta Gabriela Oliveira Pereira.
 Miguel Joaquim Costa Correia.
 Noela Almeida Libânio Gouveia.
 Oscarina Diana Pires Silva.
 Paula Carmelinda Martins Pinto.
 Paula Cristina Carvalho Oliveira.
 Paula Cristina Coelho Marques Martinho.
 Paula Cristina Mendes Antunes.
 Paula Helena Barbosa Duarte Pontes Vieira Rodrigues.
 Paula Jesus Velosa Pereira Silva.
 Paula Manuela Fernandes Soares.
 Paulo Jorge Antunes Carvalho.
 Paulo Jorge Azevedo Martins.
 Pedro Nuno Calheiros Cruz Martins Almeida.
 Pedro Rodrigues Teixeira Pinto.
 Renato José Monteiro Ribeiro.
 Ricardo Jorge Cracel Cardona.
 Rosa Conceição Carvalho Gonçalves.
 Rosa Cristina Rodrigues Carvalho.
 Rosa Fernanda Magalhães Basílio.
 Rosa Maria Fontainhas Carneiro.
 Rosa Maria Oliveira Costa Silva.
 Rosa Paula Gonçalves Peixoto Pinheiro.
 Rosalina Maria Oliveira Carvalho.
 Rosana Andreia Gonçalves Rego.
 Rui Manuel Afonso Costa.
 Rui Manuel Costa Pereira.
 Sandra Cristiana Costa Dias Bravo.
 Sandra Cristina Gonçalves Faria.
 Sandra Elisabete Fernandes Maurício.
 Sandra Isabel Pinheiro Teixeira.
 Sandra Manuela Freitas Silva Costa Ferreira.
 Sandra Maria Gonçalves Ferrete.
 Sandra Raquel Dias Vilas Boas.
 Sandra Sameiro Peixoto Carvalho.
 Sérgio Paulo Almeida Lamas.
 Sílvia Maria Ferreira Fernandes.
 Simão Edgar Leite Magalhães.
 Susana Graça Costa Correia.
 Susana Margarida Torres Silva Campos.
 Susana Maria Barros Cunha Sousa.
 Tânia Mercês Fonseca Oliveira Cardoso.
 Teresa Maria Carvalho Polónio.
 Tiago Luís Antunes Vinagre.
 Verónica Gabriela Freitas Oliveira Novais.
 Victor Emanuel Mendes Oliveira.
 Virgínia Fátima Falcão Silva.
 Zélia Maria Capitão Ribeiro.

Candidatos excluídos:

Ana Paula Almeida Martins (a).
 Carlos Manuel Costa Borges (a).
 Clara Maria Veiga Rodrigues Fernandes (a).
 Daniela Amélia Fonseca Oliveira (a).
 Felicidade Jesus Costa Silva (a).
 Fernanda Maria Fernandes Afonso Carvalhido (a).
 Florinda Andreia Almeida Pires Coelho (b).
 Helena Maria Moreira Gomes Machado (a).
 Lígia Rute Abreu Silva (b).

Maria Júlia Pereira Oliveira (a).
 Paula Cristina Marques Silva (a).
 Pedro Miguel Silva Carvalho (d).
 Rosa Lúcia Rodrigues Peixoto (c).
 Rosa Maria Antunes Machado (a).
 Teresa Paula Correia Oliveira Bastos (a).

(a) Por não respeitar o n.º 2 do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo.

(b) Não formalizou a candidatura de acordo com o exigido no aviso de abertura.

(c) Por não possuir as habilitações literárias exigidas no aviso de abertura.

(d) Certidão de habilitações não autenticada.

13 de Novembro de 1998. — O Presidente do Júri, *Carlos Alberto C. M. e Couto*.

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 621/99 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

De 25 de Novembro de 1998:

Doutor Paulo de Freitas Guimarães, professor associado — no período de 5 a 17 de Dezembro de 1998.

De 26 de Novembro de 1998:

Doutor Fernando António Portela Sousa Castro, professor associado — no período de 26 a 29 de Novembro de 1998.

Doutora Maria Teresa Sousa Pessoa Amorim, professora associada — no período de 15 a 18 de Dezembro de 1998.

Doutora Rosa Maria Castro Fernandes Vasconcelos, professora auxiliar — no período de 12 a 16 de Dezembro de 1998.

De 29 de Novembro de 1998:

Doutor Gilles Jacques Denis Barthe, professor convidado equiparado a professor auxiliar — no período de 28 de Novembro a 9 de Dezembro de 1998.

Doutor José António Couto Teixeira, professor — no período de 18 a 20 de Outubro de 1998.

Doutora Ana Maria Pires Pinto, professora associada — anulação da licença sabática, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

De 30 de Novembro de 1998:

Doutora Bárbara Fernandes Carvalho Figueiredo, professora auxiliar — no período de 25 a 29 de Novembro de 1998.

Doutor José António Oliveira Rocha, professor catedrático — no período de 29 de Novembro a 6 de Dezembro de 1998.

Doutor Luís Filipe Lobo-Fernandes, professor auxiliar — no período de 28 de Novembro a 1 de Dezembro de 1998.

Doutora Mínoo Farhangmehr, professora catedrática — nos períodos de 9 a 14 e de 16 a 19 de Dezembro de 1998.

De 2 de Dezembro de 1998:

Licenciada Maria Cristina Cristo Parente, assistente — no período de 5 a 9 de Dezembro de 1998.

De 6 de Dezembro de 1998:

Licenciada Maria José Araújo Marques, assistente — no período de 16 a 22 de Dezembro de 1998.

De 10 de Dezembro de 1998:

Doutora Maria Elizabete Martins Paiva Monteiro Cabeço Silva, professora associada — no período de 16 a 22 de Dezembro de 1998.

Doutor Artur Manuel Cavaco Paulo, professor auxiliar — no dia 7 de Dezembro de 1998.

Doutor Said Jalali, professor auxiliar — no período de 10 a 15 de Dezembro de 1998.

Doutor Paulo António Alves Pereira, professor associado — no período de 11 a 15 de Janeiro de 1999.

Doutor Lubos Hes, professor convidado equiparado a professor associado com agregação — no período de 15 a 25 de Dezembro de 1998.

De 11 de Dezembro de 1998:

Doutor Artur Manuel Cavaco Paulo, professor auxiliar — no período de 17 a 22 de Dezembro de 1998.

Doutor João Álvaro Brandão Soares Carvalho, professor associado — no período de 28 de Novembro a 4 de Dezembro de 1998.

De 14 de Dezembro de 1998:

Doutor José Fernando Gomes Mendes, professor associado — no período de 18 a 19 de Dezembro de 1998.

Licenciada Maria Teresa Pitta de Lacerda Arôso, assistente — no período de 1 a 31 de Janeiro de 1999.

De 15 de Dezembro de 1998:

Doutora Ana Maria Tomás Almeida, professora auxiliar — no período de 27 a 29 de Dezembro de 1998.

De 17 de Dezembro de 1998:

Doutora Isabel Cristina Guimarães Sanches Sá, professora auxiliar — no período de 1 a 4 de Dezembro de 1998.

Licenciado Fernando Arménio Costa Castro Fontes, assistente — nos períodos de 6 a 19 de Setembro e de 8 a 14 de Outubro de 1998.

Doutora Maria José Chão Alves, professora auxiliar — no período de 10 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 1999.

De 18 de Dezembro de 1998:

Doutor Vítor Manuel Pires Aguiar Silva, professor catedrático — no período de 26 a 28 de Novembro de 1998.

22 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 622/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

De 26 de Novembro de 1998:

Doutor António José Borba Ramires Fernandes, professor auxiliar — no período de 15 a 21 de Novembro de 1998.

Doutor António José Guerreiro de Brito, professor auxiliar — no período de 12 a 14 de Outubro de 1998.

De 10 de Dezembro de 1998:

Licenciado Jorge Miguel Nunes Santos Cabral, assistente — no período de 8 a 13 de Dezembro de 1998.

De 17 de Dezembro de 1998:

Doutor António Fernando Macedo Ribeiro, professor auxiliar — no período de 14 a 18 de Outubro de 1998.

Licenciada Joana Luísa Ferreira Lourenço Cunha, assistente — no período de 13 a 14 de Dezembro de 1998.

22 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 623/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida a equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

De 19 de Novembro de 1998:

Licenciada Maria do Céu Melo Esteves Pereira, assistente convidada — no período de 25 a 27 de Novembro de 1998.

De 26 de Novembro de 1998:

Doutor José Ribeiro Dias, professor catedrático — no período de 1 a 6 de Dezembro de 1998.

Doutor Manuel Maria Melo Alte da Veiga, professor associado — no período de 1 a 8 de Dezembro de 1998.

De 30 de Novembro de 1998:

Licenciado José Alberto Gomes Precioso, assistente — no período de 21 a 25 de Novembro de 1998.

Licenciada Marlene Fernandes Silva e Silva, assistente — no período de 18 a 21 de Dezembro de 1998.

22 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 624/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida a equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

De 30 de Outubro de 1998:

Doutora Ana Rute Pedro Cardoso, professora auxiliar — no período de 19 a 22 de Novembro de 1998.

De 20 de Novembro de 1998:

Doutora Maria Dolores Ferreira Nunes Cabral, professora associada — no período de 2 a 7 de Dezembro de 1998.

22 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 625/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

De 3 de Novembro de 1998:

Doutora Maria Penha Campos Fernandes, professora auxiliar — no período de 15 a 20 de Dezembro de 1998.

De 25 de Novembro de 1998:

Licenciado Mário Manuel Lima Matos, assistente — no período de 11 a 13 de Dezembro de 1998.

De 3 de Dezembro de 1998:

Licenciado Horst Bergmeier, leitor — no período de 10 a 13 de Dezembro de 1998.

De 16 de Dezembro de 1998:

Doutor Hélio Osvaldo Alves, professor catedrático — no período de 17 a 20 de Dezembro de 1998.

22 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 626/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

De 14 de Outubro de 1998:

Licenciada Maria Luísa Peixoto Magalhães Graça Branco Gouveia, assistente convidada em regime de colocação especial/requisição — no período de 15 a 18 de Dezembro de 1998.

De 19 de Outubro de 1998:

Licenciada Alice Maria Delerue Alvim Matos, assistente — no período de 21 a 27 de Novembro de 1998.

De 24 de Novembro de 1998:

Licenciado Rui Manuel Lopes Sousa Moraes, assistente — no período de 14 a 20 de Dezembro de 1998.

De 30 de Novembro de 1998:

Licenciada Anabela Simões Carvalho, assistente — no período de 13 a 22 de Dezembro de 1998.

22 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 627/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

De 20 de Outubro de 1998:

Doutora Maria da Graça Ferreira Simões Carvalho, professora catedrática — no período de 19 a 22 de Novembro de 1998.

De 10 de Novembro de 1998:

Licenciada Júlia de Fátima Domingues Basto Oliveira, assistente convidada — no período de 21 a 29 de Novembro de 1998.

De 13 de Novembro de 1998:

Doutora Maria Luísa Amaral Varella de Freitas, professora auxiliar — no período de 25 de Novembro a 1 de Dezembro de 1998.
Doutor Nelson Manuel Viana Silva Lima, professor associado — no período de 26 a 29 de Novembro de 1998.

De 24 de Novembro de 1998:

Licenciado Fernando José Fraga Azevedo, assistente — no período de 4 a 8 de Dezembro de 1998.

22 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 628/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida a equiparação a bolseiro ao docente a seguir mencionado:

De 26 de Novembro de 1998:

Doutora Cândida Manuel Ribeiro Simões Lucas, professora associada — no período de 30 de Novembro a 4 de Dezembro de 1998.

22 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 629/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Departamento Autónomo de Direito da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro ao docente a seguir mencionado:

De 4 de Dezembro de 1998:

Licenciada Patrícia Penélope Mendes Jerónimo, assistente estagiária — no período de 7 a 11 de Dezembro de 1998.

22 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 630/99 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Julho de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado António Bernardo Mendes de Seica da Providência Santarém — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 3 de Dezembro de 1998.)

22 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 631/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Setembro de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Ana Maria Pires Pinto — nomeada definitivamente professora associada do grupo disciplinar de Engenharia e Tecnologia Mecânica do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, por conveniência urgente de serviço, considerando-se exonerada da categoria anterior, a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 632/99 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Filipa Marina Lisardo Dionísio Vieira — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 633/99 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Outubro de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Ângela Rosa Pinho da Costa Maia — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 1998, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato na categoria anterior a partir da data supracitada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 634/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Outubro de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Frank Albert Anando Landt — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de leitor, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 1998, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 635/99 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Outubro de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Felisbela Maria Carvalho Lopes — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 1998, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato na categoria anterior a partir da data supracitada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 636/99 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Outubro de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Mário de Sousa Passos — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 1998, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato na categoria anterior a partir da data supracitada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 637/99 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor António Franquelim Sampaio Neiva Soares — nomeado definitivamente professor auxiliar, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 13 de Dezembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Editais n.º 22/99 (2.ª série). — Doutora Maria da Graça Castro Pinto, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vice-reitora da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, se abre concurso documental para o provimento de duas vagas de professor associado do 4.º grupo (História) da Faculdade de Letras desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola desta Universidade ou de outra;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento desta Universidade ou de outra, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitações equivalentes em especialidade considerada adequada à área de disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva e reagirem positivamente à vacinação do BCG (Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968);
- Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho).

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços da Universidade do Porto, o subscrevi.

21 de Dezembro de 1998. — A Vice-Reitora, *Maria da Graça Castro Pinto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 535/99 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Junho de 1997 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciada Cristina Maria Mendes Alves — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998, a que corresponde a remuneração mensal de 232 400\$, e pelo período de três anos. (Visto tácito do Tribunal de Contas de 16 de Setembro de 1998. São devidos emolumentos.)

22 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Aviso n.º 536/99 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Junho de 1997 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciado Rogério Augusto Moz Vara — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998, a que corresponde a remuneração mensal de 232 400\$, e pelo período de três anos. (Visto tácito do Tribunal de Contas de 16 de Setembro de 1998. São devidos emolumentos.)

22 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Editais n.º 23/99 (2.ª série). — Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Junho, que:

1 — Está aberto concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, área científica de Informática-Especialização em Sistemas Distribuídos, pelo prazo de 30 dias, a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, a que poderão concorrer:

- Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido um diploma de estudos ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente;
- Os candidatos que, dispondo de currículo científico técnico ou profissional relevantes, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos na área científica em que é aberto o concurso;
- Os equiparados a professor-adjunto ou assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou da área científica em que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitação e tempo de serviço indicados na alínea a);
- Os professores-adjuntos de outra escola superior do ensino superior politécnico e da disciplina (ou área científica), para que é aberto o concurso.

2 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Naturalidade;
- Data e local do nascimento;
- Residência actual;
- Estado civil;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Grau académico e respectiva classificação final;
- Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado de:

- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações literárias e as habilitações científicas e as publicações e documentos que faci-

litem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que sejam enviadas cópias.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 195\$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta o seu mérito científico e pedagógico e a sua relevância para a área em que é aberto o concurso.

5.1 — São condições de preferência:

Currículo científico;
Currículo pedagógico;
Interesse para a instituição;
Entrevista.

6 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Francisco Coelho Soares de Moura, professor associado da Universidade do Minho.

Vogais:

Prof. Doutor Eurico Manuel Elias Morais Carrapatoso, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Paulo Sérgio Soares de Almeida, professor auxiliar da Universidade do Minho.

7 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança.

28 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

Edital n.º 24/99 (2.ª série). — Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, área científica de Informática — Especialização em Processamento Digital de Sinal, pelo prazo de 30 dias, a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, a que poderão concorrer:

- Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido um diploma de estudos ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente;
- Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevantes, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos na área científica em que é aberto o concurso;
- Os equiparados a professor-adjunto ou assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou da área científica em que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitação e tempo de serviço indicados na alínea a);
- Os professores-adjuntos de outra escola superior do ensino superior politécnico e da disciplina (ou área científica), para que é aberto o concurso.

2 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Naturalidade;
- Data e local do nascimento;
- Residência actual;
- Estado civil;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Grau académico e respectiva classificação final;
- Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado de:

- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;

c) Certidão de registo criminal;

d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;

e) Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;

f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações literárias e as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que sejam enviadas cópias.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 195\$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta o seu mérito científico e pedagógico e a sua relevância para a área em que é aberto o concurso.

5.1 — São condições de preferência:

Currículo científico;
Currículo pedagógico;
Interesse para a instituição;
Entrevista.

6 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Aurélio Joaquim de Castro Campilho, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor Eurico Manuel Elias Morais Carrapatoso, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Diamantino Rui da Silva Freitas, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

7 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança.

28 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato n.º 44/99. — Por despacho de 10 de Dezembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado José Mário de Melo Resende dos Santos, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — autorizada a rescisão do contrato, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1998.

21 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 638/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 16 de Dezembro de 1998:

Laudelina Maria Viana Borges Miranda, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo — nomeada, precedendo concurso, técnica auxiliar principal do mesmo quadro, com efeitos a partir da data da presente publicação, ficando exonerada da categoria anterior à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1998. — O Administrador para a Acção Social, *Fernando M. de Sousa Santos*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* para 1999.
- 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
- 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
- 4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
- 5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

Preços para 1999 (em suporte papel, CD-ROM, Internet)

Papel (inclui IVA 5%)	
1.ª série	25 450\$00
2.ª série	25 450\$00
3.ª série	25 450\$00
1.ª e 2.ª séries	47 250\$00
1.ª e 3.ª séries	47 250\$00
2.ª e 3.ª séries	47 250\$00
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	66 150\$00
Compilação dos Sumários	7 550\$00
Apêndices (acórdãos)	12 800\$00
Diário da Assembleia da República	16 400\$00

CD-ROM (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
DR, 1.ª série	10 000\$00	12 000\$00
Concursos públicos, 3.ª série	10 500\$00	13 500\$00
1.ª série + concursos	18 000\$00	23 000\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis cinco anos, CD-ROM dos anos de 1993 a 1997.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 640\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex